DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de maio de 2024 Edição 93

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.124, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos dos Decretos n° 3.793, de 20 de junho de 1988, n° 9.165, de 2 de agosto de 2000, n° 10.550, de 16 de junho de 2003 e revoga dispositivos do Decreto n° 24.898, de 25 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A ementa e o art. 1° do Decreto n° 3.793, de 20 de junho de 1988, que “Cria Escola de 1° Grau no Município de Porto Velho.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cria Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro no município de Porto Velho.

.....

Art. 1°Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, situada na Rua Gregório Alegre, n° 5761, bairro Aponiã, localizada no município de Porto Velho-RO.” (NR)

Art. 2°O inciso XXXVII doart. 1° do Decreto n° 9.165, de 2 de agosto de 2000, que “Dá nova denominação às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Porto Velho e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°.....

.....

XXXVII - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, situada na Rua Gregório Alegre, n° 5761, bairro Aponiã, localizada no município de Porto Velho-RO, criada pelo Decreto nº 3793, de 20 de junho de 1988;

.....” (NR)

Art. 3°O inciso V do art. 1° do Decreto n° 10.550, de 16 de junho de 2003, que “Dispõe sobre a denominação de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Porto Velho, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°.....

.....

V - a Escola Estadual de Ensino Fundamental 4 de Janeiro, situada na Rua Gregório Alegre, n° 5761, bairro Aponiã, localizada no município de Porto Velho-RO, criada pelo Decreto nº 3793, de 20 de junho de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro.” (NR)

Art. 4°Ficam revogados o inciso VI do **caput** e o inciso V do parágrafo único, ambos do art. 1° do Decreto n° 24.898, de 25 de março de 2020, que “Define unidades escolares de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para desenvolverem o Programa Escola do Novo Tempo, nos termos da Lei Complementar n° 940, de 10 de abril de 2017, e dá outras providências.”.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048195735

DECRETO N° 29.125, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°As alíneas “a” e “b” do inciso III, as alíneas “a” e “b” do inciso VII, a alínea “a” do inciso VIII e a alínea “a” do inciso X, todos do art. 1° e a alínea “b” do inciso IV do art. 2° do Decreto n° 28.277, de 19 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto n° 22.057, de 29 de junho de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

.....

III - .....

a) Gilmara Cristina Batista, titular; e

b) Janderson Santos da Silva;

.....

VII - .....

a) Pamela da Silva Titon, titular; e

b) Bruna Amora Dias Silvestre, suplente;

VIII - .....

a) Késia Gonçalves de Abrantes, titular;

.....

X - .....

a) Roosevelt de Oliveira Gomes, titular;

.....

Art. 2°.....

.....

IV - .....

.....

b) Veridiana Ribeiro Bastos, suplente;

.....” (NR)

Art. 2°Ficam acrescidos a alínea “b” ao inciso VIII do art. 1° e os incisos VII, VIII, IX, e X ao art. 2° do Decreto n° 28.277, de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 1°.....

.....

VIII - .....

.....

b) Diego César dos Santos, suplente;

.....

Art.2°.....

.....

VII - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - Fetagro:

a) Alessandra da Costa Lunas, titular ; e

b) Rosilei de Sousa Bonfim Nillio, suplente;

VIII - Associação do Observatório Socioambiental - ODS:

a) Gianni Cabral Souza, titular; e

b) Lucilene Antônia Pereira, suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

IX - União Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia - Unicafes:

a) Sandro Souza da Silva, titular; e

b) Suianny Barbosa do Nascimento, suplente;

X - Central Única dos Trabalhadores - CUT:

a) Elzilene do Nascimento Pereira, titular; e

b) Luzanira Morais de Souza, suplente." (NR)

Art. 3°As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados nos arts. 1° e 2° deste Decreto ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Gilmara Cristina Batista, a contar de 12 de abril de 2024;

II - Janderson Santos da Silva, a contar de 12 de abril de 2024;

III - Pamela da Silva Titon, a contar de 5 de abril de 2024;

IV - Bruna Amora Dias Silvestre, a contar de 5 de abril de 2024;

V - Késia Gonçalves dos Santos, a contar de 14 de setembro de 2023;

VI - Diego César dos Santos, a contar de 11 de março de 2024;

VII - Roosevelt de Oliveira Gomes, a contar de 20 de setembro de 2023; e

VIII - Veridiana Ribeiro Bastos, a contar de 11 de março de 2024.

Parágrafo único. Os demais membros acrescidos ao Conselho e elencados no art. 2° têm suas nomeações a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 3°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048442144

DECRETO N° 29.122, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 788.072,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp,para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e e nos termos da Lei n° 5.772, de 13 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 788.072,00 (setecentos e oitenta e oito mil e setenta e dois reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp,para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**788.072,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.700.0	788.072,00
TOTAL				**R$ 788.072,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24149901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	A	1.700.0	788.072,00
TOTAL				**R$ 788.072,00**

Protocolo 0048921080

DECRETO N° 29.126, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 685.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**335.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	335.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**350.000,00**
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	1.500.0	318.118,44
		445042	1.500.0	31.881,56

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

TOTAL	**R$ 685.000,00**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**35.000,00**
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339015	1.500.0	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**300.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**350.000,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	350.000,00
TOTAL				**R$ 685.000,00**

Protocolo 0048926474

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2024, JULIANY BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048924070

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2024, DAIANE GOIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048936031

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2024, FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048938916

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2024, DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048939027

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2024, RAQUEL JORGE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048932200

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2024, ANA PAULA ARAUJO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048941958

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2024, FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048942110

Decreto de 20 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2024, JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Gerência Regional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048932704

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, MAURO ALBERTO PAVELEGINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048930215

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, SEBASTIANA APARECIDA FELICIDADE SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048930593

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, VANUZA MOURA DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048930870

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, VINICIUS MEDEIROS NOETZOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Protocolo 0048931160

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2024, KESIA VENANCIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048926560

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de maio de 2024, WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048926926

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2024, LUCELIA DUARTE DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048928813

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2024, FABIO ANTONIO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048929036

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2024, LUCELIA DUARTE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048929219

Decreto de 20 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, GEORGIANE VASCONCELOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048933193

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 93/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, com encargos a transferência da propriedade e a posse, dos bens móveis: 01 Trator Agrícola de Pneus; 01 Plantadeira e adubadeira e 01 Pulverizador Canhão de 600 litros.**5-PROCESSO:** 0011.003423/2024-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048945334

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 202/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime ABERTO E SEMIABERTO, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0033.013413/2024-52 **7-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048947352

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 171/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Fica ajustado a quantidade de reeducando bolsistas que atuarão nas unidades /dependências daConvenente, passando as atividades: Serviços gerais de limpeza, manutenção e preservação para 19 reeducandos e Arífice para 01 reeducando. O valor da bolsa a ser paga pela Convenente, passa a ser de 01 salário mínimo vigente e 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, respectivamente, para as referidas atividades dos reeducandos. **5-PROCESSO:** 0033.009713/2023-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048948192

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 114/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Construção de uma mini academia e aquisição de equipamentos no centro de convivência dos idosos. **5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recursos: 1500007001 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.261,39 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.001604/2023-83 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048948773

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 99/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Revitalização da praça municipal. **5-REPASSE:** R$ 1.587.362,47 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 41.203,09 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.001151/2023-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048948976

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 027/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 16/05/2024. **5-PROCESSO:** 0069.253744/2021-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2024.

Protocolo 0048949175

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 399/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de aquisição dos objetos, indicado no item 3.2 do Convênio, até o dia 25/11/2024. **5-PROCESSO:** 0025.070166/2022-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048949364

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 4/2024/CBM-CPOF **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.883.894/0001-61 **4-OBJETO:** Realização do 6º congresso nacional sobre a atuação da assessoria em licitações e contratos administrativos, visando a capacitação de 06 agentes públicos. **5-VALOR:** R$ 23.940,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612810152096209619 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0004.004739/2024-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2024.

Protocolo 0048949671

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 0346/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 19/05/2024. **5-PROCESSO:** 0020.005224/2023-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 0048949831

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 450/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.472.254/0001-51 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender aos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré. **5-VALOR:** R$ 4.901.774,46 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 1600000001 - Natureza da Despesa: 339039-50. **7-PROCESSO:** 0036.347190/2020-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/103/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da última assinatura das partes no contrato. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 0048950337

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0057/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:**

Fica prorrogado o Contrato, por mais 09 meses, a contar de 19/05/2024. **5-PROCESSO:** 0004.093940/2021-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048952409

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 160/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 33.833.345/0001-85 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 09/06/2024. **5-PROCESSO:** 0036.099622/2020-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048952664

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 500/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SEGUROS SURA S.A., CNPJ/MF Nº: 33.065.699/0001-27 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de seguro automotivo, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela fipe), para veículos oficiais. **5-VALOR:** R$ 5.630,79 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11026 - Programa de Trabalho: 0412210152087208723 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903969. **7-PROCESSO:** 0001.001437/2023-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 0048952811

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 220/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** BANCO DA AMAZÔNIA SA, CNPJ/MF Nº: 04.902.979/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais doze meses, a contar de 18.05.2024. **5-PROCESSO:** 0030.027043/2020-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 0048952945

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 415/2024/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO CHANCE, CNPJ/MF Nº: 31.155.219/0001-93 **4-OBJETO:** Serviços de Agente de Integração, para atuar como mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular no ensino médio e em cursos de educação superior, vinculados à estrutura de ensino público e privado do país, para preenchimento do número de 20 (vinte) vagas de oportunidades de estágio no âmbito da Junta comercial do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 7.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208705 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903948. **7-PROCESSO:** 0018.000024/2024-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048980216

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 402/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº: 26.473.197/0001-70 **4-OBJETO:** A Cláusula Quarta do Contrato passa a ser redigida da seguinte forma: "O valor total desta contratação é de R$ 357.492,26, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência." **5-PROCESSO:** 0025.000107/2024-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 0048981903

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 531/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Fornecimento de sistemas de automação laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de procedimentos analíticos cito: à realização dos exames de

imunologia, dosagens hormonais dentre outros, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO e dos Laboratório de Fronteira - LAFRON. **5-VALOR:** R$ 1.304.972,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401102 - Fonte de Recurso: 500001002 - Natureza da Despesa: 33903950. **7-PROCESSO:** 0046.000222/2024-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 0048984791

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 532/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.774.122/0001-07 **4-OBJETO:** Fornecimento de sistemas de automação laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários à realização de procedimentos analíticos cito: à realização dos exames de imunologia, dosagens hormonais dentre outros, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO e dos Laboratório de Fronteira - LAFRON. **5-VALOR:** R$ 316.812,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401102 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903950. **7-PROCESSO:** 0046.000222/2024-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 0048985634

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 135/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE-UNAJUP, CNPJ/MF Nº 29.248.322/0001-36. **4-OBJETO:** Realização do projeto Equipar Para Dançar I. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recursos: 1500007020 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/10/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000883/2024-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024.

Protocolo 0048986338

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 127/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos de 20 Conjuntos Aluno - Hexagonal; 240 Conjuntos Aluno - Classe Dimensional 4; 190 Conjuntos Aluno- Classe Dimensional 5, totalizando 450 conjuntos. **5-PROCESSO:** 0029.026824/2023-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 0048990320

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 124 de 20 de maio de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria Administrativa e Financeira da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000724/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora **Ciliane Berkembrock**, Assistente de Controle Interno, matrícula n.º ******288, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante a licença por motivo de doença em pessoa da família do titular do cargo, Adrian Breno Cavalcante do Nascimento, matrícula n.º ******103, pelo período de **20.05.2024 a 24.05.2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0048947051

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com Ofício nº 10003 (0048439401),Certidão nº 38(0048439214) oriundo da Polícia Civil, determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Polícia Civil/RO

Processo nº: 0019.042624/2023-08

Interessado: MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.436.770/0001-69,

Penalidade: MULTA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA e, o descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação deste.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

Protocolo 0048821371

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com Ofício nº 9998 (0048437674),Certidão nº 36 (0048437397) oriundo da Polícia Civil, determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Polícia Civil/RO

Processo nº: 0019.041232/2023-13

Interessado: **RONDOMIX EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.626.830/0001-40

Penalidade: MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2023NE000018, cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme teor da Decisão nº 9/2024/PC-DIVAD (0047098741) e Certidão nº 36 (0048437397).

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

Protocolo 0048601156

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com Ofício nº 10000 (0048438504),Certidão nº 37(0048438183) oriundo da Polícia Civil, determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Polícia Civil/RO

Processo nº: 0019.028069/2023-01

Interessado: **MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.436.770/0001-69

Penalidade: MULTA sobre os valores das Notas de Empenho nºs 2023NE000009 e 2023NE000010, cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme teor da Decisão nº 1/2024/PC-DIVAD (0045757633) e Certidão nº 37 (0048438183) suspensão de 24 (vinte e quatro) meses anos a contar da publicação deste.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

Protocolo 0048601589

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com Ofício nº 9929 (0048418959),Certidão nº 24(0048422913) oriundo da Polícia Civil, determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Polícia Civil/RO

Processo nº: 0019.026909/2023-93

Interessado: H R REPRESENTACÃO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, CNPJ nº 26.864.855/0001-54,

Penalidade: MULTA de 10% (dez por cento) sobre os valores das Notas de Empenho nºs 2022NE000313, 2022NE000343 e 2022NE000345 cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme teor da Decisão nº 19/2024/PC-DIVAD (0047735321) e Certidão nº 24 (0048422913).

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

Protocolo 0048823617

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 157 de 20 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a José Augusto da Rosa Júnior, ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, matrícula nº ******411, CPF nº ***.429.972-**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação (0048801402), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, segundo as Notas de Empenho nº 2024NE000550 e nº 2024NE000551.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-39-96	2.000,00
04.122.1015	2087	3390-30-96	8.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (Id nº 0041660618)

Protocolo 0048912365

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000431/2024-00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do**s** agentes de segurança**,** lotados na Casa Militar, no período de 10 a 13 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE ***643 - **MÁRIO LIMA DA FONSECA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- SGT PM RE ***349 - **FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- SGT PM RE ***430 - **ERICK GONÇALVES BEZERRA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- SGT PM RE ***380 - **RODRIGO JOSE DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- CB PM RE ***224 - **ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- CB PM RE ***987 - **DANIEL MORAIS ALVES** -AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048781890

Portaria nº 160 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0048938770), Planilha (0048938906), e o Requerimento 0037854189.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001410/2023-12

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, do servidor **LUIZ ANTONIO SOARES**, matrícula nº ******406, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Civil, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0048938360

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 242 de 17 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto nº 28.720, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o exposto no art. 5º e seus incisos do Regimento Interno da SEPOG, Decreto n.° 28.720/2023, que trata da Contadoria Setorial.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a contar de **04 de maio de 2024**, a servidora **DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO**, como responsável pela contabilidade do órgão, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 220 de 08 de maio de 2024(0048528577)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0048864124

Portaria nº 244 de 20 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Requerimento SEPOG-CPP (ID: 0048896815), constante no Processo SEI (ID: 0035.000908/2024-00), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Dois (02) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **VALÉRIA MORENO MARTÃO**, matrícula: ******107**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **10 e 14 de Junho de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0048940814

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2426 de 17 de maio de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho 0048681986 e, constante nos autos do Processo n. 0036.000291/2023-23.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 723 de 27 de janeiro de 2023 0035396529, publicada no DOE n. 18 de 27 de janeiro de 2023, que concedeu progressão funcional ao servidor relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:
Nome: SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES
Matrícula: ******376
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 10/09/2018 a 09/09/2020
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/09/2020
Período de Avaliação: 10/09/2020 a 09/09/2022
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/09/2022
LEIA-SE:
Nome: SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES
Matrícula: ******376
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 10/09/2020 a 09/09/2022

Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048882196

Portaria nº 2460 de 20 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 223/2024/SEGEP-3CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048943250

Portaria nº 2461 de 20 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 234/2024/SEGEP-3CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. ******121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/PAD/SEDUC/2024, como Defensor Dativo da servidora V. T. O. L. da S., Professora Classe C, matrícula n. ******345, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048944340

Portaria nº 2439 de 20 de maio de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0048758624 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.021029/2023-12,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4271 de 27 de junho de 2023, publicada no DOE n. 120 de 28 de junho de 2023 (0039442968), de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:
Nome: ADENILSON ROCHA DOS SANTOS
Matrícula: ******374
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 09/04/2021 a 08/04/2023
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/04/2023

Leia-se:
Nome: ADENILSON ROCHA DOS SANTOS
Matrícula: ******374
Cargo: Tecnico em Enfermagem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 09/04/2021 a 08/04/2023
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 09/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048921909

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.000428/2024-81,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 5 de janeiro de 2024, ao servidor **WESLEY FERREIRA ALMEIDA**, do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula n. ******161, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro,pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048935064

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0035.001328/2024-21,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 25 de abril de 2024, à servidora **JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE**, do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. ******618, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048934824

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.006064/2024-12,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2024, a servidora **ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******691, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048935117

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerandoo Parecer n. 49/2023/SEGEP-CAR (0048820097), Parecer n. 30/2023/PGE-PCDS (0048820312), Nota Técnica n. 22/2024/GOV-NPAD (0048820312), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 053/PAD/SEDUC/2021, que constam no Processo n. 0031.003035/2024-19,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **PAULO CESAR STORCH**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******375, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048872885

Portaria nº 2182 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre sobre o prazo de vigência dos concursos

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017,e

Considerando a existência de concursos públicos vigentes no âmbito da administração direta**;**

Considerando o Decreto n. 24.949/2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos homologados durante o período de Calamidade Pública;

De acordo com o Decreto n. 24.949, de 13 de abril de 2020.

"Art. 1º Ficam suspensos, a contar de 20 de março de 2020, os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta, referente a processos homologados e em fase de convocação dos aprovados, durante o período de vigência do Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavirus - COVID 19, declarado pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março

de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020.”.

Parágrafo único. Os prazos terão continuidade na sua contagem após o término do Estado de

Calamidade decretado pelo Estado".

E, do Decreto n. 27.843, de 12 de janeiro de 2023:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020.”.

Considerando os termos da Informação n. 4/2023/PGE-GABADJ:

Ante o exposto, opino pela **INAPLICABILIDADE** da Lei nº 14.314/2022 em âmbito estadual, com a consequente **APLICABILIDADE** do Decreto nº 24.949, de 13 de abril de 2020, **restando suspensa a vigência dos concursos públicos do Poder Executivo Estadual no período de 20/03/2020 a 12/01/2023.**

RESOLVE:

Art. 1°. Divulgar a informação sobre o prazo de vigência dos concursos abaixo discriminados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

CONCURSOS	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DEHOMOLOGAÇÃO**	**ATO DE PRORROGAÇÃO**	**SUSPENSÃO DECRETO PANDEMIA** (De acordo com o Decreto nº 24.949, de 13 de abril de 2020 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71 de 14/4/2020**)**	**VALIDADE PÓS DECRETO PANDEMIA** (De acordo com o Decreto n° 27.843, de 12 de janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº n. 8 de 12/1/2023)
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 225, de 1 de dezembro de 2017.	Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018	**- Prorrogado Até 24 de Abril/2022** - Decreto n° 24.796, de 13 de Fevereiro de 2020 Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32 de 17/02/2020).	**20 de março de 2020**	**13 de Fevereiro de 2025**
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS -SEFIN	Edital n.242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 196, de 19 de outubro de 2017.	Edital n.. 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50, de 16 de março de 2018	**Prorrogado Até 16 de Março/2022** Decreto n° 24.852, de 6 de março de 2020. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição Suplementar n. 46 de 11/3/2020	**20 de março de 2020**	**17 de Janeiro/2025**
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SEPOG	Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 142, de 31 de julho de 2017.	Edital n. 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia. 51 de 19/3/2018	**Prorrogado Até 19 de março de 2022** Decreto n. 24.974, de 13 de fevereiro de 2020. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia. 32 de 17/2/2020	**20 de março de 2020**	**13 De Janeiro/2025**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU	Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia. 019 de 30/1/2017	Edital n. 116/SEGEP-GCP de 3/7/2017. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia. 122 de 3/7/2017	**Prorrogado Até 3 de julho de 2021** Decreto n. 24.030, de 3 de julho de 2019. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia. 120 de 3/7/2019	**20 de março de 2020**	**13 de Maio de 2024**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048506682

Portaria nº 2447 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Anexo Memorando 53 (0048478039) SEDAM-GGP, Despacho 0048526745 SEDAN-GGP, Autorização 0048846701 SEDAM-GFP, que consta no Processo n. 0028.006135/2023-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **14.05.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos e quatro meses, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANA CAROLINE PINTAR,** ocupante do cargo de SEDAM- Engenheiro Ambiental, Matrícula n. ******700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048925629

Portaria nº 2448 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047764346 SESAU-GRS2, Despacho 0048292231 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.017991/2024-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIARA LUCIA FABRI**, Enfermeiro, Matrícula n. ******124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **01.07.2024 a 31.07.2024, 01.01.2025 a 31.01.2025, 01.01.2026 a 31.01.2026**, referente ao 1º quinquênio de 20.02.2019 a 19.02.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048927226

Portaria nº 2440 de 20 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0048157114) HRC-NRH, Despacho 0048275088 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.020124/2024-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE APARECIDA VIEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. ******724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC//Cacoal, no período de **01.07.2024 a 31.07.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025, 01.07.2025 a 31.07.2025**, referente ao 1º quinquênio de 08.12.2010 a 07.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048923948

Portaria nº 2454 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0048347778 SEDUC-EEEFMNB, Despacho 0048819510 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.026337/2024-12,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, a partir de 01.07.2024**,** a servidora **AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048936335

Portaria nº 2457 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 483 (0048837066) FUNCER-RH, Of. (0048870937) SEGEP-CGRH, Desp. 0048870975 SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0013.000378/2024-40,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER/Porto Velho, a contar de 20.05.2024, o servidor **ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA,** SIAPE n.****626, Auxiliar Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Casa Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048938359

Portaria nº 2451 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF(0043693264), Despacho SESAU-NOP (0048341272), que consta no Processo n. 0053.003793/2023-06,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MILENA FERREIRA FRANCISCO**, Enfermeiro, Matrícula n. ******262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 30.9.2024,** referente ao 2º quinquêniode 18.1.2016 a 17.1.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048933813

Portaria nº 2441 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMEETRON-NENF (0047503395), Despacho SESAU-NOP (0048225244), que consta no Processo n. 0053.001374/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 28.7.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048924928

Portaria nº 2455 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LEPAC-NUADM (0047581886), Despacho SESAU-NOP (0047771712), que consta no Processo n. 0062.000118/2024-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINI CASTRO DE ALMEIDA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. ******930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 31.8.2024,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2017 a 16.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048937857

Portaria nº 2450 de 20 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento NUECI (0047731275), Despacho SESAU-NOP (004822085), que consta no Processo n. 0049.004683/2024-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. ******197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

1.7.2024 a 31.7.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025, referente ao 3º quinquênio de 10.8.2015 a 9.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048930822

Portaria nº 2432 de 20 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 178/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048918060

Portaria nº 2433 de 20 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 179/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048918620

Portaria nº 2434 de 20 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 180/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 17 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 125/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048918881

Portaria nº 2442 de 20 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 222/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Protocolo 0048924970

Portaria nº 2411 de 17 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000777/2024-90,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 13.5.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **RANDELEI MATEUS COSTA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******073, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048872032

Portaria nº 2407 de 17 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000661/2024-51,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2316 de 14.5.2024, que **Concedeu o Adicional de Qualificação**, a contar de 22.4.2024, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. ******159, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico,**

Leia-se: **no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048870627

Portaria nº 2370 de 16 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0005.000375/2024-13,

R E S O L V E :

CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de3.2.2024 a 31.7.2024, a servidora **STÉPHANE ALVES DA CRUZ**, Assessor IX, matrícula n. ******503, lotada na Casa Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048819089

Portaria nº 2408 de 17 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 343/2024/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.005587/2023-81,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 087/PAD/SESAU/2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

I- ABSOLVER o servidor **EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA**, Motorista emergencial, matrícula ******611, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048871083

Portaria nº 2465 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 153/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048958335

Portaria nº 2466 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 151/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SEPAT/2024 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048958592

Portaria nº 2467 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 149/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2024 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048959046

Portaria nº 2468 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 148/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048959365

Portaria nº 2469 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 161/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048960137

Portaria nº 2470 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 147/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048960771

Portaria nº 2471 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 144/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048961060

Portaria nº 2472 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 143/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048961727

Portaria nº 2474 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 160/2024/SEGEP - 4ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 142/PAD/SESAU/2022 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048962023

Portaria nº 2475 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 146/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048962901

Portaria nº 2476 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 150/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2024 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048963313

Portaria nº 2477 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 152/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/PAD/SEFIN/2024 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048963635

Portaria nº 2478 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 181/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 20 de maio de 2024,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 106/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048964075

Portaria nº 2485 de 21 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 165/2024/SEGEP - 4ª CSPAD, de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048972943

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.004165/2023-09

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Unidade Socioeducativa do município de Vilhena/RO.

Tipo: Menor Preço Global Por Lote

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R$ 384.523,20 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Data de Abertura: 06 de junho de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

João Vitor Rodrigues de Souza

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0048469418

AVISO

REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.083910/2022-56 - SEJUS/RO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira, nomeada através da Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 19 de março de 2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que diante do saneamento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações **COM ALTERAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Tendo em vista que os autos encontravam-se suspensos para resolução destes, fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 07 de junho de 2024** as **10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com**.**

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

João Vitor Rodrigues de Souza
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0048525790

AVISO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.093407/2019-42/SESDEC/RO**, cujo objeto é a **Reforma e ampliação do Centro de Inteligência do Comando Geral da PM, no município de Porto Velho/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "*[...] decidiu **INABILITAR** a empresa **PSV CONTRUÇÕES LTDA,** por não ter comprovado quantitativo mínimo para capacidade técnica operacional do serviço de "Piso em Porcelanato", contrariando parcialmente assim, o exigido no item 16.4, alínea "e" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI, JRP ENGENHARIA LTDA - EPP, TERRA FORTE EIRELI** e **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.*".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interporem recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0048974486

Portaria nº 47 de 20 de maio de 2024

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos e Serviços, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga as Portarias nº 139 de 14 de setembro de 2022, 160 de 17 de outubro de 2022 e 58 de 06 de junho de 2023.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a supremacia do interesse público, legalidade, transparência, eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 21 e seguintes do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que versa sobre as atribuições do fiscal de contrato; e

CONSIDERANDO o dever de a Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e a necessidade de manter a gestão no controle, fiscalização e monitoramento das aquisições e serviços em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos e Serviços**, no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO:

I - Gestor de Contrato:

a) Vitoria Bosco de Freitas, matrícula n.º ******254.

II - Fiscais de Contrato:

a) Thiago dos Santos Costa, matrícula n.º ******304;

b) Beatriz Justiniano Leal, matrícula n.º ******172; e

c) Paula Cristiana Ferreira de Moraes, matrícula n.º ******363.

Parágrafo Único. Fica designado à função de Gestor de Contrato Substituto o servidor indicado na alínea "*a)*" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo controle, gerenciamento, acompanhamento, gestão e fiscalização técnico-administrativa, de forma preventiva, simultânea, proativa, rotineira e sistemática, bem como por desempenhar todos os demais atos relativos às suas competências e pelo adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos vigentes, nos que vierem a ser firmados e nos instrumentos de contrato substituídos pela Nota de Empenho.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados às unidades administrativas prestar a colaboração que lhes for requerida.

Art. 4º revogar as Portarias nº 139 de 14 de setembro de 2022 (0032110910), 160 de 17 de outubro de 2022 (0032942648) e 58 de 06 de junho de 2023 (0038884745).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0048940522

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 638/2023		
Data da Homologação:	16/05/2024	Processo nº	0029.032103/2023-15
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de cargas eletivas, por quilômetro rodado, modalidade porta a porta, com motorista, ajudante (s) para carregamento e descarregamento de mercadorias, com combustível, seguro total, veículo com ano de fabricação mínima 2015, para transitar em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, partindo no município de Porto Velho – RO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado;

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado;

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B;

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor;

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

Em conformidade com o art. 18, § 3° do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO VEÍCULO / REGIÃO DE DESTINO- SAÍDA MUNICÍPIO PORTO VELHO - RO	UNID.	QUANT. DE VIAGENS	QUILOMETRAGEM MÁXIMA	PREÇO MÉDIO	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 8 dias Alta Floresta	KM	24	537	R$ 20,93	R$ 18,62	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
2	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho: 4 dias Ariquemes	KM	28	303	R$ 21,07	R$ 21,07	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
3	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho: 4 dias Buritis	KM	15	399	R$ 21,35	R$ 21,35	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

4	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 5 dias Cacoal	KM	26	481	R$ 20,84	R$ 20,79	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
5	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 9 dias Cerejeiras	KM	28	853	R$ 20,80	R$ 14,06	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
6	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 5 dias Costa Marques	KM	22	741	R$ 20,90	R$ 16,19	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
7	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 5 dias Espigão D'Oeste	KM	22	542	R$ 20,78	R$ 18,45	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
8	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 4 dias Extrema	KM	22	361	R$ 20,91	R$ 20,91	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
9	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 5 dias Guajará Mirim	KM	22	331	R$ 20,38	R$ 20,38	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

10	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 4 dias Jaru	KM	20	323	R$ 20,86	R$ 20,86	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
11	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 7 dias Ji-Paraná	KM	28	428	R$ 20,80	R$ 20,67	EFICAZ TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
12	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 4 dias Machadinho D'Oeste	KM	20	332	R$ 20,87	R$ 20,87	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
13	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 5 dias Ouro Preto	KM	20	398	R$ 20,80	R$ 20,80	MILLENNIUM LOCADORA LTDA
14	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 5 dias Pimenta Bueno	KM	30	565	R$ 20,84	R$ 17,69	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
15	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 8 dias Porto Velho	KM	30	160	R$ 22,81	R$ 22,81	MILLENNIUM LOCADORA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

16	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 7 dias Rolim Moura	KM	24	509	R$ 21,01	R$ 19,64	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
17	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 5 dias São Francisco	KM	22	606	R$ 19,69	R$ 16,50	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
18	Veículo automotor do tipo Caminhão baú toco ou trucado, carroceria tipo baú fechado: igual ou superior à 55m³, altura do baú: 4m; largura do baú: 2,5m; cumprimento do baú: 8 metros. Prazo Máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento Nota de Empenho. 9 dias Vilhena	KM	28	762	R$ 20,80	R$ 15,74	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.020.839/0001-80 RUA ANTONIO CLAUDINO, Nº 215 - BAIRRO: PINHEIRINHO CURITIBA-PR- TEL. (41) 3027-8200 / 3155-8899 ANTÔNIO BERNARDO SANTANA MARQUES REPRESENTANTE
2	MILLENNIUM LOCADORA LTDA CNPJ: 03.422.390/0001-86 RUA PENSADOR Nº 115 – BAIRRO: ADRIANOPOLIS MANAUS/AM- TEL. 622 4588 – FAX: 232 1001 IVAIR FERREIRA REPRESENTANTE
3	EFICAZ TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ: 14.580.232/0001-70 RUA DOS CAMBARAS, Nº 1491 - BAIRRO: JARDIM NOVO ESTADO SINOP/MT- TEL. (66) 92000-8091 WALDEMAR DOMINGUES REPRESENTANTE

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0048880223

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 635/2023		
Data da Homologação:	15/05/2024	Processo nº	0065.000509/2023-01
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SABÃO EM PÓ Aspecto Físico: Pó Composição: Carbonatos,Silicatos, Fosfatos,Tensoativos Não Iô- Características Adicionais: Biodegradável	2.910,00	KG	BRILHANTE	R$ 5,22	R$ 4,12	-21,07	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	SABONETE EM PEDRA 90 GR Aspecto Físico: Sólido Peso: 90 G Aroma: Suave Cor: Branca	6.240,00	UND	VIDA	R$ 2,57	R$ 1,63	-36,58	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA

0003	DESINFETANTE Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio. Teor Ativo: 2,4% (P/P) Forma Física: Solução Aquosa Embalagem: contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.800,00	LT	BEM LIMPO	R$ 4,64	R$ 2,66	-42,67	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
0004	SABÃO BARRA 200GR Composição Básica: Sabão Glicerinado. Tipo: Glicerina 200gr	1.200,00	UND	FB	R$ 3,24	R$ 1,65	-49,07	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0005	ÁGUA SANITÁRIA Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Cor: Incolor Tipo: Comum Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.200,00	LT	BRINORT	R$ 3,28	R$ 2,18	-33,54	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0006	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE Aroma: Variado Tipo: Aerosol Características Adicionais: Spray Aroma: Variado Embalagem: 500 ml Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	536,00	UND	SECAR	R$ 8,42	R$ 8,42	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

0007	DETERGENTE Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas. Aroma: Neutro Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes. Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável Embalagem plástica de 500 ml, Registro no Ministério da Saúde,contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	488,00	LT	START	R$ 1,92	R$ 1,67	-13,02	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0008	SACO PLÁSTICO LIXO Capacidade: 60 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietilen Pacote C/ 100 Unidades. Embalagem: registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	624,00	PCT	PAPELIAL	R$ 17,96	R$ 17,94	-0,11	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA
0009	SACO PLÁSTICO LIXO Capacidade: 100 L Cor: Preta Características Adicionais: Nº 14, Reforçado Pacote C/ 100 Unidades. Embalagem: registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	756,00	PCT	PAPELIAL	R$ 43,79	R$ 43,73	-0,14	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA
0010	SABONETE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Neutro Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos Embalagem: Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.560,00	LT	RM	R$ 10,33	R$ 4,24	-58,95	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0011	PAPEL HIGIÊNICO Material: Fibras Celulósicas Largura: 10 CM COMPRIMENTO: 30M Cor: Branca Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. Embalagem deverá conter no mínimo 16 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensão, Lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.880,00	FARDO	MILLI	R$ 18,34	R$ 16,89	-7,91	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0012	ALCOOL LIQUIDO 70% ,Etílico hidratado , conteúdo 1 litro, incolor, aspecto límpido e isento de impureza visual, para desinfecção de hospitalar, com registro no ministério da saúde e ANVISA.	2.000,00	LT	START	R$ 9,31	R$ 7,01	-24,70	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0013	BORRIFADOR Material: Plástico Transp. Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Aplicação: Material De Limpeza.	156,00	UND	VIDAL	R$ 7,46	R$ 5,44	-27,08	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0014	SACO PLÁSTICO LIXO Capacidade: 20 L Cor: Preta Características Adicionais: Material Orgânico Aplicação: Coleta De Lixo Embalagem: Pacote C/ 100 Unidades. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.470,00	PCT	RAVA	R$ 13,77	R$ 6,83	-50,40	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0015	DESINCROSTANTE/ SODA CAUSTICA Composição: Cloreto E Nitrato De Sódio, Barrilha, Alumínio. Tipo: Limpeza Pesada Aspecto Físico: Escamas Princípio Ativo: Hidróxido De Sódio Embalagem 1KG, Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	264,00	KG	LIPON	R$ 18,24	R$ 18,24	0,00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

0016	INSETICIDA Aplicação: Uso Doméstico Tipo: Líquido Embalagem: 400ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	744,00	UND	SECAR	R$ 12,16	R$ 10,40	-14,47	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0017	LUVA BORRACHA Material: Látex Natural Uso: Multiuso Tamanho: Grande Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	568,00	PAR	MBLIFE	R$ 4,20	R$ 2,29	-45,48	RG LUNA LTDA
0018	LUVA BORRACHA Material: Látex Natural Uso: Multiuso Tamanho: Médio Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	204,00	PAR	MBLIFE	R$ 2,63	R$ 2,30	-12,55	RG LUNA LTDA
0019	DESODORIZADOR SANITÁRIO Aspecto Físico: Tablete Sólido Peso Líquido: 35 G Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. Composição: Paradicloro Benzeno,Essência E Corante Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.440,00	UND	SANILAR	R$ 1,30	R$ 1,30	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0020	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Aplicação: Limpeza Geral Cor: Incolor Tipo Uso: Limpeza Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	1.080,00	LT	START	R$ 6,13	R$ 2,78	-54,65	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

0021	ESPONJA LIMPEZA Material: Poliuretano Espessura Mínima: 23 MM Comprimento Mínimo: 110 MM Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes Largura Mínima: 74 MM Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas Formato: Retangular Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.300,00	UND	JEITOSA	R$ 1,74	R$ 0,55	-68,39	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA
0022	LIXEIRA PLASTICA 60LT Material: Pvc Capacidade: 60 L Características Adicionais: Com Alças Reforçadas Formato: Redondo Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	204,00	UND	ARQPLAST	R$ 56,78	R$ 40,94	-27,90	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0023	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 28 CM Largura: 28 CM Altura: 81 CM Aplicação: Limpeza Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	228,00	UND	MANAUARA	R$ 14,16	R$ 5,70	-59,75	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0024	RODO PARA PISO-60cm Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 60 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	644,00	UND	TONY	R$ 32,63	R$ 7,01	-78,52	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

0025	RODO PARA PISO-40cm Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 40 CM Cor: Suporte E Cabo Natural Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	752,00	UND	TONY	R$ 14,44	R$ 6,00	-58,45	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0026	PANO PARA LIMPEZA Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 58 CM Características Adicionais: Alvejado Cor: Branca Tipo: Saco Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.200,00	UND	ITATEX	R$ 5,22	R$ 5,10	-2,30	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0028	BALDE 20LTS Material: Polietileno Material Alça: Metal Capacidade: 20 L Características Adicionais: Graduado E Com Bico Formato: Rotomoldado Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	760,00	UND	NOBRE	R$ 12,33	R$ 12,33	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0029	VASSOURÃO Material Cerdas: Pet (Reciclado) Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,50 M. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	168,00	UND	RM INDUSTRIA	R$ 17,83	R$ 7,73	-56,65	40.459.510 DANIELE DO NASCIMENTO COSTA

0030	CESTO LIXO Material: Plástico Capacidade: 5 L Características Adicionais: Telado. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	180,00	UND	ARQPLAST	R$ 5,00	R$ 4,60	-8,00	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0031	VASSOURA DE PÊLO Material Cerdas: Pêlo Sintético,Material Cabo: Madeira Comprimento Cepa: 30 CM Características Adicionais: Com Cabo Aplicação: Limpeza Em Geral Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	760,00	UND	RM INDUSTRIA	R$ 16,38	R$ 5,13	-68,68	40.459.510 DANIELE DO NASCIMENTO COSTA
0032	VASSOURA EM PIAÇAVA Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM Comprimento Cerdas: 15 CM Características Adicionais: Com Cabo Tipo: Doméstica Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	684,00	UND	RM INDUSTRIA	R$ 12,81	R$ 8,04	-37,24	40.459.510 DANIELE DO NASCIMENTO COSTA
0033	ABSORVENTE HIGIÊNICO Tipo: Normal Sem Abas Apresentação: Externa Formato: Tradicional Embalagem c/8und. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	600,00	PCT	DEFINITY	R$ 5,30	R$ 2,33	-56,04	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

0034	APARELHO BARBEAR Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN Tipo: Descartável Material Cabo: Cabo Plástico Material Lâmina: Lâmina Aço Inox. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.280,00	UND	HAI BRASIL	R$ 3,04	R$ 0,78	-74,34	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA
0035	ESCOVA DENTAL Material Cerdas: Sintético Tipo Cerdas Macia, Minimo De 4 Fileiras E 34 Tufos Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Material Cabo: Plástico. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de igual ou maior a 03 (três) meses.	3.200,00	UND	ANVAX CARE	R$ 4,10	R$ 0,60	-85,37	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA
0036	CREME DENTAL ADULTO Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm) Aplicação: Higiene Dental Capacidade: 90 G Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	3.780,00	UND	ICEFRESH	R$ 3,91	R$ 1,64	-58,06	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

0037	CAFÉ Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradicional Apresentação: Torrado Moído Obs.A marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de análise emitido por laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) - REBLAS/ANVISA. Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas ou de 1 quilograma.	890,00	KG	SANTA CLARA	R$ 28,12	R$ 28,12	0,00	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA
0038	AÇÚCAR Cristalizado, de sacarose de cana de açúcar na cor branca. Pacotes de 1 quilograma ou 2 quilograma.	1.850,00	KG	DOCE DIA	R$ 3,93	R$ 3,72	-5,34	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
24.900.336/0001-79	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA JOÃO BATISTA NETO, 1523-A - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	ROSA DA SILVA DOS SANTOS	(69) 99293-6053
24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA	AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5201, ANDAR ALTOS - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	(69) 99227-8841
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	(92) 3346-2934 / 98128-5922
50.202.063/0001-07	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	RUA VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO	JI-PARANA - RO	KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES	(69) 99981-7676 / 3422-7040
20.513.786/0001-58	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	RUA CORONEL MOTA, LOTE 6 QUADRA I - COELHO DA ROCHA	SAO JOAO DE MERITI - RJ	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	(21) 96970-0185 / (21) 98348-4904

44.223.965/0001-19	RG LUNA LTDA	RUA ANA BERTA ROSKAMP, 453	CURITIBA - PR	GABRIELA GUERKE LOPES	(41) 99988-9099
40.459.510/0001-46	40.459.510 DANIELE DO NASCIMENTO COSTA	MRG RIO ARAPIJO, -	BREVES - PA	DANIELE DO NASCIMENTO COSTA	(62) 8204-1868
26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	RUA MARECHAL DEODORO, 2024 - ALTO DA RUA XV	CURITIBA - PR	LIGIA MARA MOCELIN	(41) 98491-1124
28.900.846/0001-05	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA	RUA AREIA, 220 - SALA A - VITORIA	BELO HORIZONTE - MG	AUDREY VALESCA FIRMINO	(31) 3024-1731 / (31) 99748-5638
34.346.501/0001-46	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	R ROLANDO GAMBINI, 846 - ASSUNÇÃO	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	VALÉRIA TOSCANO DE BRITTO	(11) 4351-1298 / (11) 98138-2166
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008, SALA B - APONIÃ	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO	(69) 3214-1898

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0048891364

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 111 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que regulamenta os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a administração associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de responsabilidades, serviços, pessoal e bens essenciais para a continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO que a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013, regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia

para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual, em específico, no seu capítulo VI, que das definições de competências e responsabilidades dos concedentes e convenentes.

RESOLVE:

Art. 1° CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização do Convênio nº 177/PGE-2020, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos e o registro de títulos definitivos:

Gestor	Matrícula
Neiva França Monteiro	*****091
Fiscais	**Matrícula**
Elenilce Mendes S. Ferro	*****081
Ilenon Reis Barroso Ribeiro	*****950

Art. 3° Revoga-se a Portaria n.º 134 de 12 de setembro de 2022 (0032016974).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0048908363

Portaria nº 112 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que regulamenta os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a administração associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de responsabilidades, serviços, pessoal e bens essenciais para a continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO que a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013, regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual, em específico, no seu capítulo VI, que das definições de competências e responsabilidades dos concedentes e convenentes.

RESOLVE:

Art. 1° CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização do Convênio nº 145/PGE-2020, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos e o registro de títulos definitivos:

Gestor	Matrícula
Rosângela Fabiana Freire do Vale Moura	*****929
Fiscais	**Matrícula**
André Lucas Vieira de Oliveira	*****723

Tainara Maia de Castro	*****294

Art. 3° Revoga-se a Portaria n.º 134 de 12 de setembro de 2022 (0032016974).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0048915632

Portaria nº 113 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que regulamenta os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a administração associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de responsabilidades, serviços, pessoal e bens essenciais para a continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO que a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013, regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual, em específico, no seu capítulo VI, que das definições de competências e responsabilidades dos concedentes e convenentes.

RESOLVE:

Art. 1° CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização do Convênio nº 001/PGE-2018, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos e o registro de títulos definitivos:

Gestor	**Matrícula**
Tainara Maia de Castro	*****294
Fiscais	**Matrícula**
Jocasta Taciana Neves	*****503
Jackeline Manfrini C. Aires	*****560

Art. 3° Revoga-se a Portaria n.º 134 de 12 de setembro de 2022 (0032016974).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0048915934

Portaria nº 114 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que regulamenta os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a administração associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de responsabilidades, serviços, pessoal e bens essenciais para a continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO que a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013, regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual, em específico, no seu capítulo VI, que das definições de competências e responsabilidades dos concedentes e convenentes.

RESOLVE:

Art. 1° CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização do Convênio nº 172/PGE-2020, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos e o registro de títulos definitivos:

Gestor	**Matrícula**
Pedro Souza Santiago	*****271
Fiscais	**Matrícula**
Aline Rocha de Carvalho	*****131
Neiva França Monteiro	*****091

Art. 3° Revoga-se a Portaria n.º 134 de 12 de setembro de 2022 (0032016974).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0048916353

Portaria nº 115 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que regulamenta os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a administração associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de responsabilidades, serviços, pessoal e bens essenciais para a continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO que a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013, regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos

oriundos do Orçamento Estadual, em específico, no seu capítulo VI, que das definições de competências e responsabilidades dos concedentes e convenentes.

RESOLVE:

Art. 1° CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2022, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a regularização fundiária e o registro de títulos definitivos dos imóveis urbanos dos Conjuntos da CDHUR denominados: Floresta I, Floresta II, Floresta III e Marechal Rondon, localizados no município de Porto Velho/RO:

Gestor	**Matrícula**
Neiva França Monteiro	*****091
Fiscais	**Matrícula**
Jocasta Taciana Neves	*****503
Elenilce Mendes S. Ferro	*****081

Art. 3° Revoga-se a Portaria n.º 134 de 12 de setembro de 2022 (0032016974).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0048916725

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 428 de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0048850576), constante no Processo Sei n° 0030.482163/2021-84.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA, matrícula ******432, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **24/06/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Urna, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048908493

Portaria nº 429 de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0048741248), constante no Processo SEI nº 0030.005389/2024-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS**, matrícula ******091, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado no Núcleo de Estudos Econômicos Tributários e Informações - NEEC/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **27 a 29/05/2024**. Nos termos da Portaria nº 278

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

de 16 de abril de 2024 (0048742545), publicada no DOE/RO n° 88 de 14/05/2024, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048912806

Portaria nº 430 de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0048742577), constante no Processo SEI nº 0030.005389/2024-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula ******247, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado no Núcleo de Estudos Econômicos Tributários e Informações - NEEC/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **15 a 19/07/2024**. Nos termos da Portaria nº 278 de 16 de abril de 2024 (0048742545), publicada no DOE/RO n° 88 de 14/05/2024, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048915229

Portaria nº 431 de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0048743142), constante no Processo SEI nº 0030.005389/2024-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI**, matrícula ******004, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VI, lotado no Núcleo de Estudos Econômicos Tributários e Informações - NEEC/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **24 a 28/06/2024**. Nos termos da Portaria nº 278 de 16 de abril de 2024 (0048742545), publicada no DOE/RO n° 88 de 14/05/2024, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0048915745

Portaria nº 432 de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0048659646), constante no Processo Sei n° 0030.009687/2023-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora DAIARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula ******622, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **21/05/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2° Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

SEFIN/RO

Protocolo 0048922053

Portaria nº 422 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0041788112), datado em 15 de setembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº0030.081553/2022-11.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, matrícula nº ******086, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 10 (dez) dias de férias do período de 01/12/2022 à 10/12/2022, referente ao exercício de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Porto Velho - RO, 17/05/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048886258

Portaria nº 423 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0044603691), datado em 20 de dezembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº0030.013570/2023-15.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, matrícula nº ******086, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 10 (dez) dias de férias do período de 01/11/2023 à 10/11/2023, referente ao exercício de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

Porto Velho - RO, 17/05/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048886930

Portaria nº 425 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0037327723) e Justificativa (0037328249), datado em 14 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº0030.004307/2023-27.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **ANTONIO VALDECI FOGACA**, matrícula nº ******171, ocupante do cargo de direção superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 30 (trinta) dias de férias do período de 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao exercício de 2021.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Porto Velho - RO, 17/05/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048894034

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Portaria nº 426 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09. Considerando o teor do Requerimento (0037327723) e Justificativa (0037328249), datado em 14 de abril de 2023, que consta nos autos do Processo nº0030.004307/2023-27.

RESOLVE:

I – CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **ANTONIO VALDECI FOGACA**, matrícula nº ******171, ocupante do cargo de direção superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 30 (trinta) dias de férias do período de 04/01/2022 à 02/02/2022, referente ao exercício de 2022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

Porto Velho - RO, 17/05/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048894259

AVISO

O Secretário de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados que é dispensável a licitação, segundo os termos do artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.000470/2024-00 objetivando a contratação da Empresa **R&C TECNOLOGIA E CIA - CNPJ 11.587.975/0001-84,** para o fornecimento de 20 (vinte) equipamentos de videoconferência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0047140354

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 458 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA por término de contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o término de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Planilha nominal de voluntários PPVSA (0048462222) do Processo Sei n. 0037.003303/2024-42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por término de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, a contar de 11 de Junho de 2024, os voluntários abaixo, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CPF
1	ANA CLARA DA SILVA ROCHA GONCALVES	******637	10/06/2022	10/06/2024	***.378.372-**
2	JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	******144	10/06/2022	10/06/2024	***.123.362-**
3	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	******649	10/06/2022	10/06/2024	***.472.772-**

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e a unidade de lotação façam a respectiva exclusão de acesso no Sistema Eletrônico de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Informação - Sei/RO, e demais sistemas internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048462223

Portaria nº 486 de 15 de maio de 2024

Dispõe sobre designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 433 (0048569802), Portaria 364 (0048569806),Portaria 431 (0048569803) e do Processo SEI nº 0037.002487/2024-23;

Considerando o Memorando (0048513885) do Processo SEI nº (0037.000686/2023-16).

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Designação, no período de **02 a 10.05.2024**, o (a) servidor (a) **2°SGT PM RE ******902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Gerente de Convênios - SESDEC-GECONV, em substituição do titular CEL BM RE ******555 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA, em virtude de férias e dispensa como recompensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02.05.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048767973

Portaria nº 490 de 15 de maio de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614)

Considerando o Requerimento (0048660119) do Processo Sei nº 0037.003416/2024-48;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **2º SGT PM RE ******287 RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI ,** lotado (a) no (a) Gerência de Aviação - SESDEC-NOA, do período de 11 a 30.05.2024 (20 dias), referente ao exercício 2023, para o período de **11 a 30.06.2024 (20 dias).**

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.05.2024 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048777989

Portaria nº 496 de 17 de maio de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 498 de 12 de janeiro de 2024 (0048476130) e o Memorando 108 (0048469714) do Processo Sei nº 0037.003311/2024-99;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **1º SGT BM RE ******347 MARCIA KONGESKI BUENO**, lotado (a) no (a) Gerência de Controle Interno da SESDEC, anteriormente marcadas no período de 14 a 23.05.2024 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **20 a 29.11.2024 (10 dias).**

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **12 a 21.01.2024 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048861753

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4007 de 16 de maio de 2024

Altera a Portaria nº 8297, de 20 de novembro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 2º da Portaria nº 8297, de 20 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 219, de 22 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
1	******394	ST PM	AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/06/2024	10/06/2024
2	******970	ST PM	ISAIAS MARCOLINO RIBEIRO NETO	PM / COORDEN / CEPM	01/06/2024	10/06/2024

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria nº 3078, de 16 de abril de 2024, publicada no DIOF nº 71, de 18 de abril de 2024, que alterava o art. 2º da Portaria nº 8297, de 20 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 219, de 22 de novembro de 2023, que incluía o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
5	******625	ST PM	ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	PM / COORDEN / CEPM	01/06/2024	10/06/2024

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048820995

Portaria nº 3605 de 02 de maio de 2024

Altera a Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício

de 2023 programadas para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (id. 0042362868), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
258	******259	3º SGT PM	GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO	PM / CS / DISS	01/01/2024	10/01/2024
533	******611	1º SGT PM	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	PM / 3º BPM	01/01/2024	10/01/2024

Art. 2º Excluir do art. 2º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
50	******486	1º SGT PM	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/02/2024	10/02/2024
53	******054	CB PM	CARLA MARIA COSTA SOARES	PM / 1º BPM	01/02/2024	10/02/2024
263	******986	3º SGT PM	MARCELO ARÇARI MARTINS	PM / 2º BPM	01/02/2024	10/02/2024
375	******682	TEN CEL PM	WANDES MELO MACIEL	PM / EMG / CP	01/02/2024	10/02/2024
378	******689	CB PM	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	PM / 4º BPM	01/02/2024	10/02/2024

Art. 3º Excluir do art. 3º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
63	******658	TEN CEL PM	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	PM / COORDEN	01/03/2024	10/03/2024
190	******316	CB PM	LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	PM / EMG / DCOMS	01/03/2024	10/03/2024
210	******977	CB PM	MÁISSON GONÇALVES TELES	PM / EMG / DINFO	01/03/2024	10/03/2024
232	******481	CB PM	MAX WILLIAN COSTA FONSECA	PM / 2º BPM	01/03/2024	10/03/2024

Art. 4º Excluir do art. 4º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
151	******082	2º TEN PM	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	PM / COORDEN / CEPM	01/04/2024	10/04/2024

Art. 5º Excluir do art. 5º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

					Início	Fim
29	******992	TEN CEL PM	CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	PM / CPO / CRP IV	01/05/2024	10/05/2024
31	******958	CB PM	CARLOS DIEGO PEREIRA	PM / 7º BPM	01/05/2024	10/05/2024
87	******491	CAP PM	FRANCINEI BATISTA DO VALE	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/05/2024	10/05/2024
111	******739	CB PM	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	PM / AJ. GERAL	01/05/2024	10/05/2024

Art. 6º Excluir do art. 6º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
59	******800	3º SGT PM	DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO	PM / 10º BPM	01/06/2024	10/06/2024
70	******239	3º SGT PM	EDILSA REGINA DE CARVALHO	PM / 10º BPM	01/06/2024	10/06/2024
180	******558	SD PM	LEONARDO MENDANHA MACHADO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/06/2024	10/06/2024
218	******380	3º SGT PM	RAFAEL FERREIRA BRASIL	PM / 5º BPM	01/06/2024	10/06/2024
227	******335	2º SGT PM	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	PM / BPA / 2º CIA PA	01/06/2024	10/06/2024
232	******528	CB PM	ROBERT LACERDA DA SILVA	PM / 4º BPM	01/06/2024	10/06/2024

Art. 7º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
7	******319	1º SGT PM	ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	PM / CS / DISS	01/07/2024	10/07/2024
14	******299	2º SGT PM	AGNALDO FERREIRA COSTA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2024	10/07/2024
34	******597	3º SGT PM	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/07/2024	10/07/2024
52	******624	CB PM	ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	PM / 7º BPM	01/07/2024	10/07/2024
85	******723	1º SGT PM	CLEBER DA SILVA NUNES	PM / 8º BPM	01/07/2024	10/07/2024
87	******564	2º TEN PM	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2024	10/07/2024
93	******975	1º SGT PM	CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	PM / 7º BPM	01/07/2024	10/07/2024
95	******122	2º SGT PM	CLEITON GOMES DE MELO	PM / EMG / CAS	01/07/2024	10/07/2024
99	******019	CB PM	CRISTINA TEODOZIO DA SILVA	PM / 7º BPM	01/07/2024	10/07/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

130	******326	3º SGT PM	EDMAR MONTEIRO MOURA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO IN	01/07/2024	10/07/2024
159	******628	2º SGT PM	EMERSON CORREA SOARES	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024
161	******035	2º SGT PM	EMERSON FLORENCIO DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2024	10/07/2024
190	******118	CB PM	FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA	PM / 1º BPM	01/07/2024	10/07/2024
255	******662	1º SGT PM	JADSON ANDRÉ CRUZ MELO	PM / EMG / CAS	01/07/2024	10/07/2024
288	******138	ST PM	JONAS TADEU DA SILVA GONÇALVES	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2024	10/07/2024
302	******970	ST PM	JOSÉ DE FREITAS SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2024	10/07/2024
326	******580	CB PM	KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	PM / 6º BPM	01/07/2024	10/07/2024
355	******867	ST PM	MANOEL BARROSO DA COSTA	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2024	10/07/2024
381	******035	CB PM	MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	PM / 4º BPM	01/07/2024	10/07/2024
415	******320	3º SGT PM	RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES	PM / BOPE	01/07/2024	10/07/2024
419	******431	CAP PM	RICARDO FERREIRA DE SOUTO	PM / 1º BPM	01/07/2024	10/07/2024
434	******494	CB PM	ROGÉRIO PINTO DA COSTA	PM / 1º BPM	01/07/2024	10/07/2024
455	******126	1º SGT PM	SANDRA NETTO BORGES	PM / AJ. GERAL	01/07/2024	10/07/2024
477	******335	3º SGT PM	VALBER DA SILVA MELO	PM / 5º BPM	01/07/2024	10/07/2024
481	******051	ST PM	VALDERI CARVALHO RODRIGUES	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2024	10/07/2024
492	******493	2º SGT PM	VILSON CESAR DE LARA	PM / 3º BPM	01/07/2024	10/07/2024

Art. 8º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
17	******075	CB PM	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	PM / 2º BPM	01/08/2024	10/08/2024
50	******369	SD PM	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM	01/08/2024	10/08/2024
158	******572	3º SGT PM	JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	PM / 4º BPM	01/08/2024	10/08/2024

Art. 9º Excluir do art. 9º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim

126	******461	CB PM	ISRAEL COSTA SOARES	PM / BPChoque	01/09/2024	10/09/2024
167	******926	3º SGT PM	KLEBES RAMOS GOMES	PM / 6º BPM	01/09/2024	10/09/2024
175	******611	3º SGT PM	LUZIMAR VIEIRA CATELLANE	PM / 2º BPM	01/09/2024	10/09/2024
226	******989	CB PM	RILTON PROTE VIRTUOSO	PM / 4º BPM	01/09/2024	10/09/2024

Art. 10 Excluir do art. 11 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
102	******502	3º SGT PM	HENRY SANTOS BARBOSA	PM / 5º BPM	01/11/2024	10/11/2024
184	******511	CB PM	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS MILDEBERG	PM / 4º BPM	01/11/2024	10/11/2024
212	******814	3º SGT PM	SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	PM / 9º BPM	01/11/2024	10/11/2024
225	******579	CB PM	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/11/2024	10/11/2024

Art. 11 Excluir do art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
275	******371	CAP PM	MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	PM / BOPE	01/12/2024	10/12/2024
319	******733	3º SGT PM	PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	PM / 11º BPM	01/12/2024	10/12/2024
326	******116	CB PM	PEDRO ÁTILA DIAS COSTA	PM / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
345	******797	CB PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	PM / BPChoque	01/12/2024	10/12/2024
405	******592	2º TEN PM	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/12/2024	10/12/2024

Art. 12 Incluir no art. 5º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
251	******486	1º SGT PM	CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA	PM / EMG / CP	01/05/2024	10/05/2024

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de janeiro de 2024.

Art. 13 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
508	******259	3º SGT PM	GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO	PM / CS / DISS	01/07/2024	10/07/2024

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de dezembro de 2023.

Art. 14 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido

					Início	Fim
510	******682	TEN CEL PM	WANDES MELO MACIEL	PM / EMG / CP	01/07/2024	10/07/2024
511	******689	CB PM	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	PM / 4º BPM	01/07/2024	10/07/2024
512	******986	3º SGT PM	MARCELO ARÇARI MARTINS	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de janeiro de 2024.

Art. 15 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
513	******316	CB PM	LARISSA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS GOMES	PM / EMG / DCOMS	01/07/2024	10/07/2024
514	******977	CB PM	MÁISSON GONÇALVES TELES	PM / EMG / DINFO	01/07/2024	10/07/2024

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de fevereiro de 2024.

Art. 16 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
515	******992	TEN CEL PM	CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	PM / CPO / CRP IV	01/07/2024	10/07/2024
516	******491	CAP PM	FRANCINEI BATISTA DO VALE	PM / COORDEDU / CTPM IV	01/07/2024	10/07/2024

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de abril de 2024.

Art. 17 Acrescentar o art. 1º-A na Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2023 programadas para janeiro de 2025:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
1	******658	TEN CEL PM	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	PM / COORDEN	01/01/2025	10/01/2025
2	******082	2º TEN PM	LUCIANA MARIA PENHA ARCOS	PM / COORDEN / CEPM	01/01/2025	10/01/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no exercício do ano de 2024."

Art. 18 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
517	******075	CB PM	ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024
518	******489	SD PM	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	PM / 10º BPM	01/07/2024	10/07/2024

519	******800	CB PM	ANDREI GERONIMO PINTO DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/07/2024	10/07/2024
520	******875	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2024	10/07/2024
521	******359	1º SGT PM	CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/07/2024	10/07/2024
522	******369	SD PM	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PM / 9º BPM	01/07/2024	10/07/2024
523	******153	3º SGT PM	EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO	PM / 5º BPM	01/07/2024	10/07/2024
524	******174	CB PM	EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	PM / 8º BPM	01/07/2024	10/07/2024
525	******598	ST PM	FRANCISCO ASSIS CHAGAS RIBEIRO	PM / 5º BPM	01/07/2024	10/07/2024
526	******481	ST PM	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/07/2024	10/07/2024
527	******002	1º SGT PM	GLEISON PALHARIN DE SOUZA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2024	10/07/2024
528	******502	3º SGT PM	HENRY SANTOS BARBOSA	PM / 5º BPM	01/07/2024	10/07/2024
529	******461	3º SGT PM	ISRAEL COSTA SOARES	PM / BPChoque	01/07/2024	10/07/2024
530	******209	CB PM	IVETE LOBATO MATOSO	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024
531	******964	CB PM	JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	PM / 7º BPM	01/07/2024	10/07/2024
532	******524	3º SGT PM	JEAN MARCEL NOGUEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/07/2024	10/07/2024
533	******572	3º SGT PM	JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	PM / 4º BPM	01/07/2024	10/07/2024
534	******926	3º SGT PM	KLEBES RAMOS GOMES	PM / 6º BPM	01/07/2024	10/07/2024
535	******611	3º SGT PM	LUZIMAR VIEIRA CATELLANE	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024
536	******371	CAP PM	MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	PM / EMG / CP	01/07/2024	10/07/2024
537	******684	CB PM	MARCLEI CAMPOS GOMES	PM / AJ. GERAL	01/07/2024	10/07/2024
538	******739	3º SGT PM	MARTOZALEM ANTONIO DA COSTA	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024
539	******733	3º SGT PM	PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	PM / 11º BPM	01/07/2024	10/07/2024
540	******116	CB PM	PEDRO ÁTILA DIAS COSTA	PM / 1º BPM	01/07/2024	10/07/2024
541	******511	CB PM	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS MILDEBERG	PM / 4º BPM	01/07/2024	10/07/2024
542	******007	CB PM	RICIERI JOSÉ GRECO DA SILVA	PM / 8º BPM	01/07/2024	10/07/2024
543	******989	CB PM	RILTON PROTE VIRTUOSO	PM / 4º BPM	01/07/2024	10/07/2024
544	******797	3º SGT PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	PM / BPChoque	01/07/2024	10/07/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

545	******493	CB PM	ROGERIO FREIRE MENDES	PM / 8º BPM	01/07/2024	10/07/2024
546	******814	3º SGT PM	SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	PM / 9º BPM	01/07/2024	10/07/2024
547	******579	CB PM	VALDINEI FERREIRA DE CARVALHO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/07/2024	10/07/2024
548	******592	2º TEN PM	WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/07/2024	10/07/2024
549	******062	3º SGT PM	WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/07/2024	10/07/2024
550	******537	CAP PM	WYLLIE FERREIRA PASOLINE	PM / 4º BPM	01/07/2024	10/07/2024

Art. 19 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 20 Depois de autorizada a despesa, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de inclusão da verba do abono pecuniário em favor dos policiais militares citados no art. 18 desta Portaria, bem como para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos 6º e 7º.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048329892

Portaria nº 4124 de 20 de maio de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Equipe de Planejamento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do **Programa Nacional de Alimentação - PNAE/FNDE**.

1 - Luciane Vidal de Moura e Silva, matrícula nº ******037, Presidente;

2 - Cimene de Fátima Barbosa Rissardo, matrícula nº ******851, Membro;

3 - Maria Quitéria Macedo Soares, matrícula nº ******112, Membro;

4 - Edineide Brígida Barboza, matrícula nº ******176, Suplente;

5 - Lorisse Cristina Rodrigues, matrícula nº ******715, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilmar Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0048930014

Extrato de Portaria nº 6 de 20 de maio de 2024

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas “a” do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei Nº 34, de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do Art. 48 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após tomar ciência de que o graduado abaixo qualificado teria praticado, em tese, graves violações de preceitos éticos disciplinar militar,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do 2º SGT QPPM RE ********* A.L.C.P., filho de J.W.P.P. e L.C.P., natural de ******/**, nascido em **/**/****, Estado Civil ******, portador do RG nº ******* SSP/RO, CPF nº ***.***.***-**, lotado no ********** em ********/RO, pelos seguintes fatos:

[...]

*Com base nos fatos, a conduta praticada pelo o acusado, ao menos em tese, são violadoras da disciplina, na forma mais grave, haja vista a inobservância dos preceitos da ética policial militar, constantes nos incisos **II** (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes) e **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), todos do **Art. 29** do Decreto-Lei nº 09-A/1982 - Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.* Via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada *no **Art. 13**, inciso* **II**, *do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 - RDPM, combinados com o **Art. 16**, incisos **IV** (omitir em boletim de ocorrência, relatório ou qualquer documento dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos) e **Art. 17**,* Inciso ***I*** (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato), *inciso* XIV (utilizar-se da condição de policial militar para obter facilidades pessoais de qualquer natureza *ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros), ambos do RDPM.*

*Desta feita, pelas condutas descritas acima, o policial militar, em tese, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular e, via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando **grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar**, pelo que demonstrou, em tese, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."*

***Art. 2º** Determinar ao Comandante atual a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.*

***Art. 3º** Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.*

***Art. 4°** Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após a publicação desta Portaria, para fins de controle de prazo.*

***Art. 5°** Determinar à CORREGEPOM, Coordenadoria de Pessoal, Centro de Inteligência e a Diretoria de Saúde que adotem as medidas consuetudinárias.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** *SILVERIO* - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048914033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX - Cacoal, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048625801), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048436172) e o Resultado da Análise (ID 0048538574), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	CARAMORI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagens de 1 kg, transparente, á vácuo ou ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partis da entrega). Leite integral UHT- por processamento UHT (ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). caixa tretapak de 1 litro, esterelizada e hermeticamente fechada.	R$ 5.452,00

2	A DE SOUZA E CIA LTDA	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg. Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado. Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. canjica de milho branco 500 gramas. Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Biscoito Salgado água e sal, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	R$ 6.357,24

3	RONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada. Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 409,45
Valor Total			R$ 12.218,69

Cacoal/RO, 21 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048987698

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 407 de 15 de abril de 2024

O Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do **COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Lidiana da Silva Neves

Membros: Carlos Alberto Pivetta de Lima

Membros: Inês Queiroz

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Abril de 2024.

MOACYR DE PAULA JÚNIOR - TEN CEL BM
Presidente do Conselho Escolar - CMDPII - 1

Protocolo 0047767209

Portaria nº 408 de 15 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do **COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** João Ricardo Vieira de Oliveira

2 - **Membro:** Laurilene de Jesus Soares Pimenta

3- Membro: Marlene Batista de Souza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Abril de 2024.

MOACYR DE PAULA JÚNIOR - TEN CEL BM

Presidente do Conselho Escolar - CMDPII - 1

Protocolo 0047767274

TERMO

RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0093/CBMRO/PGE/2022(0023824175), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF n.º ***.312.12*-** e RG **.*95.9**-* SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.541-078, neste ato representada pela Sra. ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO, portador do CPF/MF n.º ***.950.46*-** e RG ***53*** SSP/SP, conforme poderes que lhe são outorgados (0023901498).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO n.º 0093/CBMRO/PGE/2022(0023824175)**, visando a modificação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação n.º 43/2022/CBM-FUNESBOM (0032783134), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

12.2 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

a) Programas Atividade: 06.122.1243.2087 e 06.182.2103-1276.

b) Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

c) Fontes: 0226, 0110, 0205, 0216, 0258, 0232, 0300, 0100, 0209, 0605, 0626, 0660, 0661 e 0613.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho–RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0048638771

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.001582/2024-28, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **MULTA DE 10% sob o valor total da nota de empenho nº 2023NE000069, sendo a quantia de R$3.744,40 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em desfavor da Empresa TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 25.149.750/0001-50, pelo atrasou na entregar do objeto pactuado, configurando o descumprimento das obrigações contratuais, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c o item 14.1 do Termo de Referência em anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 640/2022/SUPEL/RO.

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO
Processo administrativo: SEI nº 0019.001582/2024-28
Interessado: TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 25.149.750/0001-50)
Penalidade: MULTA no importe de R$3.744,40 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 21 de maio de 2024.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0048871323

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2155 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (0048653192)**, bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I -JOÃO DE SOUZA FERREIRA
Matrícula: ***.***.715
II - JOÃO RAMILDO PEIXOTO
Matrícula: ***.***.081
III - MARCELO DE JESUS GABRIEL
Matrícula: ***.***.665
IV -DANIEL GARCIA DA SILVA
Matrícula: ***.***.639
V - WELCKEYSHAYNAY NOVAES PEREIRA
Matrícula: ***.***.288
VI - MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES
Matrícula: ***.***.393

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - DANILO MOTA XAVIER
(Fiscal) Matrícula: ***.***.641
II - ESTELITA MARTINS GONÇALVES
(Suplente) Matrícula: ***.***.643

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO
(Gestor) Matricula ***.***.664
II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA
(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558869

Portaria nº 2156 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **COLÔNIA AGRICOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO (0048627788)**, bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula: ***.***.806

II - PATRICIA GOMES OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.310

III - LUZINEIDE SOUSA BARRETOS

Matrícula: ***.***.497

IV -MADISSON FERREIRA MENDES

Matrícula: ***.***.903

V - MARCELO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: ***.***.362

VI - RICARDO TOME OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.721

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ

(Fiscal) Matrícula: ***.***.609

II - MAILSON PINTO BOIBA

(Suplente) Matrícula: ***.***.085

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Gestor) Matricula ***.***.664

II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA

(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558911

Portaria nº 2157 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO (0048627261)**, bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:
I - SIDNEI CHAVES DE SOUZA
Matrícula: ***.***.972
II - JEANNE MELO VIEIRA
Matrícula: ***.***.860
III - DAIHANE REGINA LOPES GOMES
Matrícula: ***.***.739
IV -HELTON PEREIRA DE JESUS
Matrícula: ***.***.355
V - SANDRA MARIA REIS SALES
Matrícula: ***.***.853
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - EDINALDO BARBOSA LIMA
(Fiscal) Matrícula: ***.***.012
II - ALECSANDRO GOMES DA SILVA
(Suplente) Matrícula: ***.***.562
Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO
(Gestor) Matricula ***.***.664
II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA
(Suplente) Matrícula: ***.***.246
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558916

Portaria nº 2158 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON DOS SANTOS SOARES (0048630899),** bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:
I - FRANCIVALDO DORADO GOMES
Matrícula: ***.***.650
II - LIANDELSON MORAIS DA SILVA
Matrícula: ***.***.241
III - SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNOR
Matrícula: ***.***.886
IV - RONI MATIAS DE SOUSA
Matrícula: ***.***.882
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - SERGIO RÊGO DO NASCIMENTO
(Fiscal) Matrícula: ***.***.908
II - VANUSA DINIZ DA SILVA

(Suplente) Matrícula: ***.***.520

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Gestor) Matricula ***.***.664

II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA

(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558922

Portaria nº 2159 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA (0048648994),** bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - ALEX DANIEL ALENCAR

Matrícula: ***.***.809

II - ROBERTO CARDOSO

Matrícula: ***.***.666

III - ALCINO SANCHES LESSA

Matrícula: ***.***.862

IV - GIDEON LIMA MACIEL

Matrícula: ***.***.589

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA

(Fiscal) Matrícula: ***.***.258

II - NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: ***.***.841

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Gestor) Matricula ***.***.664

II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA

(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558926

Portaria nº 2160 de 08 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO (0048624466),** bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0048624466) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - ADRIANO BELO DE VASCONCELOS

Matrícula: ***.***.699

II - ELINO SILVA DE ARAUJO

Matrícula: ***.***.209

III - CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES

Matrícula: ***.***.824

IV - MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA

Matrícula: ***.***.132

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILSON CAO COUTO

(Fiscal) Matrícula: ***.***.051

II - REGIANA FRANCO DA COSTA

(Suplente) Matrícula: ***.***.945

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Gestor) Matricula ***.***.664

II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA

(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558937

Portaria nº 2161 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (0048626840),** bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.008

II - DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula: ***.***.496

III - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula: ***.***.205

IV -UILIAN ALBANO DE MORAES

Matrícula: ***.***.791
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - FRANCISCO KLEBER MAIA
(Fiscal) Matrícula: ***.***.683
II - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO
(Suplente) Matrícula: ***.***.534
Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO
(Gestor) Matricula ***.***.664
II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA
(Suplente) Matrícula: ***.***.246
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558939

Portaria nº 2162 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENO (0048653265),** bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:
I - CRISTIANO MENEZES ALVES
Matrícula: ***.***.236
II - MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA
Matrícula: ***.***.637
III - SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO
Matrícula: ***.***.891
IV - LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA
Matrícula: ***.***.875
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - WAGNER DE SOUZA RAMOS
(Fiscal) Matrícula: ***.***.030
II - ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL
(Suplente) Matrícula: ***.***.964
Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO
(Gestor) Matricula ***.***.664
II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA
(Suplente) Matrícula: ***.***.246
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558942

Portaria nº 2165 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **ESCOLA DE ASSUNTOS PENAIS CENTRO DE TREINAMENTO DA POLÍCIA PENAL THIAGO ALFAIA DOS SANTOS - ESEP (0048683844),** bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
Matrícula: ***.***.491

II - ELEONICE PEREIRA DA SILVA
Matrícula: ***.***.056

III - HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula: ***.***.289

IV - MURILLO DOS SANTOS BELÉM
Matrícula: ***.***.700

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCISCA CLÁUDIA ARAÚJO ARAGÃO
(Fiscal) Matrícula: ***.***.136

II - CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
(Suplente) Matrícula: ***.***.429

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO
(Gestor) Matricula ***.***.664

II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA
(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558963

Portaria nº 2168 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA (0048626363),** bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - IFIGENIA DE SOUZA NOVAES

Matrícula: ***.***.**968**

II - IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO

Matrícula: ***.***.**116**

III - JOELMA ALVES DE ARAUJO

Matrícula: ***.***.**234**

IV -MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.**640**

V - MARIA DE NAZARE SILVA

Matrícula: ***.***.**580**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MICHELE COSTA PIMENTEL

(Fiscal) Matrícula: ***.***.**838**

II - MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

(Suplente) Matrícula: ***.***.**891**

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Gestor) Matricula ***.***.664

II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA

(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558969

Portaria nº 2252 de 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.015160/2024-51**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **09.05.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor ANDERSON SOUZA VIEIRA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx872**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2024 4 00082 264 0017664 65.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048706353

Portaria nº 2299 de 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.015393/2024-54**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **16.04.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **FABIOLA DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar em Dentista, matrícula **xxxxxx756**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095794 01 55 2024 4 00021 300 0005618 26.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048782610

Portaria nº 2348 de 16 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.015286/2024-26**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **05.05.2024**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **TEREZINHA PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula **xxxxxx321**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096115 01 55 2024 4 00008 241 0002532 14.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048813496

Portaria nº 2231 de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.014951/2024-64.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de **13.05.2024**, o servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx971,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Patrimônio e Logística/SEJUS-GPL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048680617

Portaria nº 2237 de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009710/2023-12.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administraçãoda Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **05.06.2024,** ao servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx971**, para atuar excepcionalmente, na ausência da **Gerência de Gestão de Pessoas**, servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, matricula nº **xxxxxx386**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048690417

Portaria nº 2360 de 16 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.014082/2023-97.

Considerando, Requerimento (0038250199), Planilha (0048279786), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0047503558), Justificativa SEJUS-GGP (0048847011);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) CELSO MARIANO, Policial Penal, Matrícula:******859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, do período de 17/04/2017 a 16/04/2022, referente a 2° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048847435

Portaria nº 2221 de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012478/2024-81.**

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 05.06.2024**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Cadeia Pública de Alta Floresta do Oeste/SEJUS-CPAFO**, a partir de **01.06.2024**, o servidor ADELSON PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula **xxxxxx006,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048667916

Portaria nº 2359 de 16 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.523338/2019-76.

Considerando, Requerimento (9114361), Planilha (0048283661), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0047059925), Justificativa SEJUS-GGP (0048846342);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) CRISTIANO MENEZES ALVES, Policial Penal, Matrícula:******236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 26/10/2014 a 25/03/2020, referente a 2° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048846680

Portaria nº 2364 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.019242/2023-94.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Considerando, Requerimento (0039687817), Planilha (0048282027), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0047363068), Justificativa SEJUS-GGP (0048858125);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO, Policial Penal, Matrícula:******485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 13/06/2010 a 12/06/2015, referente a 2° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048858420

Portaria nº 2366 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.018679/2023-19.

Considerando, Requerimento (0039517060), Planilha (0046383152), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0042638728), Justificativa SEJUS-GGP (0048859298);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) CRISTIANE GARCIA DA SILVA, Policial Penal, Matrícula:******473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, do período de 10/06/2015 a 09/06/2020, referente a 3° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048859801

Portaria nº 2368 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.019466/2023-04.

Considerando, Requerimento (0039639634), Planilha (0047052692), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0044376115), Justificativa SEJUS-GGP (0048862886);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, Policial Penal, Matrícula:******700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, do período de 22/06/2015 a 21/06/2020, referente a 3° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048863545

Portaria nº 2369 de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.018971/2023-23.

Considerando, Requerimento (0039535275), Planilha (0046371410), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0043327082), Justificativa SEJUS-GGP (0048864274);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) PAULO MARTINS TESSER, Policial Penal, Matrícula:******469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 25/05/2011 a 24/05/2016, referente a 2° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048864584

Portaria nº 2339 de 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de fiscalização de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, referente ao Processo 0033.001044/2024-55, os servidores abaixo relacionados:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

a) Bruno Pereira dos Santos, mat.******548 - Membro.

b) Claudia Aline Gomes de Carvalho mat. ******078 - Membro

c) Juliana Oenning - mat. ******905 - Membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0048799220

Portaria nº 2393 de 20 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, CNPJ: 20.235.492/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Francisco Kleber Maia, Matrícula: ******683, sob Processo n°.0033.010854/2024-01, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2024NE000608	03/05/2024	R$ 4.850,00
15.000	2953	33.90-39	2024NE000609	03/05/2024	R$ 1.750,00
15.000	2953	44.90-52	2024NE000610	03/05/2024	R$ 1.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0048948470

Portaria nº 2390 de 20 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao**CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE,** CNPJ:20.444.902/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Geanderson Rodrigues Alvernaz**,** Matricula: ******685, sobProcesso n°.0033.011821/2024-70, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000600	03/05/2024	R$ 7.000,00
15.000	2953	33.90-39	2024NE000601	03/05/2024	R$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0048947235

Portaria nº 2397 de 21 de maio de 2024

Dispõe sobre elogios à equipe de servidores que laboraram na execução da Operação Maximus, realizada nos meses de março e abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando que constitui dever do administrador, com maior responsabilidade pelo órgão que dirige, louvar as virtudes de seus auxiliares, por imperativo de justiça e como fator de estímulo para o trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados à sociedade, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido durante a execução da Operação Maximus em conjunto com a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, exercendo suas atividades com zelo, responsabilidade, eficiência, dedicação e empenho, atendendo prontamente às demandas solicitadas.

I — Equipe específica do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE:

1. **Adeirton Barbosa de Souza - Matrícula ******768**
2. **Andre Durvalino da Silva - Matrícula ******066**
3. **Antonio Francisco Morais Povoa - Matrícula ******850**
4. **Ariclei Garcia Lima de Melo - Matrícula ******841**
5. **Caio Custódio Silva - Matrícula ******538**
6. **Cleudson Bento Lacerda - Matrícula ******522**
7. **Dhonata Brasil Brissow - Matrícula ******266**
8. **Diego Duarte Pereira - Matrícula ******839**
9. **Edilson Gomes Santana - Matrícula ******751**
10. **Erickson Arlley Araujo de Freitas - Matrícula ******662**
11. **Erivan Pedro Joventino - Matrícula ******504**
12. **Evertson Bento da Silva - Matrícula ******603**
13. **Flavio SantoS Rodrigues Mota - Matrícula ******244**
14. **Genison da Silva Mendonça - Matrícula ******272**
15. **Hadaelson Oliveira de Souza - Matrícula ******390**
16. **Hedney Queiroz dos Anjos - Matrícula ******608**
17. **Irenio Paes Neto - Matrícula ******096**
18. **João Martins Neto - Matrícula ******562**
19. **Lailson dos Santos Silva - Matrícula ******804**
20. **Lindomar de Melo dos Santos - Matrícula ******529**
21. **Luiz Cláudio Pereira Gomes - Matrícula ******356**
22. **Maicon Uelquer Silva Freire - Matrícula ******087**
23. **Marcelo Bezerra Lopes - Matrícula ******250**
24. **Marcelo Rebouças da Costa - Matrícula ******544**
25. **Marcio Nascimento da Silva - Matrícula ******290**
26. **Nei Januis Batista Reis - Matrícula ******585**
27. **Nei Vieira Milhomem - Matrícula ******509**
28. **Nill Andrius Justiniano Aranha - Matrícula ******579**
29. **Nilson Maia de Oliveira - Matrícula ******904**
30. **Samuel Reinaldo Leite - Matrícula ******887**
31. **Tiago Souza Luna - Matrícula ******507**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

32. **Uagiton Ferreira Maciel - Matrícula ******623**
33. **Yury Bezerra Carvalho - Matrícula ******400**

II — Equipe específica da Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESP

1. **Adil Miguel do Amaral Junior - Matrícula ******487**
2. **Daniel Tomas Schlender - Matrícula ******642**
3. **Eduardo Cruz Januario - Matrícula ******263**
4. **Eliel de Souza Sá - Matrícula ******774**
5. **João Bosco Teles do Nascimento - Matrícula ******674**
6. **João Danillo de Araújo Braga - Matrícula ******954**
7. **Naldo Batista de Oliveira - Matrícula ******532**
8. **Nielton Guimarães de Azevedo - Matrícula ******644**
9. **Nilton de Souza Melo - Matrícula ******805**
10. **Otoniel Maia Coelho - Matrícula ******356**
11. **Raimundo Barros Filho - Matrícula ******419**
12. **Raimundo Gonçalves Batista - Matrícula ******181**
13. **Roberto Dias dos Santos - Matrícula ******885**
14. **Tiago Neves Barros - Matrícula ******690**
15. **Vanderlei Morais Pereira - Matrícula ******793**

Essas iniciativas refletem o trabalho conjunto e a determinação de nossa comunidade em enfrentar desafios e alcançar resultados significativos, mesmo diante de situações complexas. Com fé inabalável e confiança na proteção divina.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0048957305

Portaria nº 2262 de 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.016424/2019-27.**

Considerando a data justifica-se pois foi efetivamente quando o servidor iniciou as atividades da unidade, restando apenas a formalização desta lotação.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR,** a substituição em favor da servidora LEONICE ALVES DA SILVA, matrícula nº xxxxxx282, Assistente de Núcleo, para substituir a servidora, MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, Chefe do Núcleo de Cálculo, matrícula nº**xxxxxx476**, no período abaixo relacionado:

DATA INICIO	DATA TÉRMINO	QUANTIDADE DE DIAS
01/10/2019	15/10/2019	15
20/12/2019	28/12/2019	09
21/05/2020	29/05/2020	09
05/06/2020	30/06/2020	26
21/12/2020	25/12/2020	05
16/02/2021	25/02/2021	10
05/04/2021	19/04/2021	15
15/06/2021	29/06/2021	15
30/06/2021	15/07/2021	16
19/07/2021	22/07/2021	04
30/08/2021	05/09/2021	07
02/12/2021	03/01/2022	33
10/01/2022	20/01/2022	10

08/02/2022	16/02/2022	09

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1341 de 09 de abril de 2024 (0047587901)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048726334

Portaria nº 2136 de 07 de maio de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar ID SEI nº (0033.304353/2020-51), conforme Despacho COGER/SEJUS (ID 0012812955) e Portaria Inaugural nº 2339 de 04 de agosto de 2020 (ID 0012816468), publicada no DOE-RO nº 152, do dia 06/08/2020, pela qual o Secretário de Estado de Justiça, Marcus Castelo Branco A. Semeraro Rito, nomeou os servidores, Walney de Andrade Costa, matrícula ***.***.956, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula***.***.269 e Ednaldo de Souza Trindade, matrícula ***.***.129, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 96/2024/SEJUS-CPPAD5 (ID 0048507872), datado de 10/05/2024, que solicita redesignação da 5ª Comissão e concessão de novo prazo, tendo em vista que os 30 (trinta) dias estabelecidos pela Portaria nº 569 de 09 de março de 2021 (ID 0016644496), foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências necessários.

CONSIDERANDO, que os policiais penais Walney de Andrade Costa, matrícula ***.***.956 e Ednaldo de Souza Trindade, matrícula ***.***.129, que inicialmente foram nomeados para atuar no feito em referência, não mais compõem o colegiado desta 5ª comissão permanente de processos administrativos disciplinares e que os policiais penais Lecildo Morais de Oliveira, matrícula ***.***.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula ***.***.533, foram designados para compor a 5ª CPPAD/COGER.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os policiais penais Walney de Andrade Costa, matrícula ***.***.956 e Ednaldo de Souza Trindade, matrícula ***.***.129, pelos também policiais penais Lecildo Morais De Oliveira, matrícula nº ******.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz;

Art. 2º REDESIGNAR a 5ª CPPAD/COGER, doravante composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº ******.269, Lecildo Morais de Oliveira, matrícula nº ******.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº ******.533, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0048507874

Portaria nº 1138 de 26 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 22/2024/SEJUS-COGER (0047199906) e o Despacho SEJUS-COGER (0047058566), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.447713/2019-74, instaurada por intermédio da Portaria nº 4141/2019/SEJUS-COGER (8324409), publicada no DOE nº 192, de 14/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 22/2024/SEJUS-COGER (0047199906), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.447713/2019-74 - instaurada por intermédio da Portaria nº 4141/2019/SEJUS-COGER (8324409) -, com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047199925

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 136 de 21 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Termo SEI nº 0048520787,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 134, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE nº 92, de 20/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 0048980209

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3286 de 15 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa aquisição de medicamentos manipulados, por meio da modalidade de credenciamento, para atender o **Núcleo de Clínica Materno Infantil do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP,** de acordo com o processo 0049.076495/2022-13.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.475	REVISOR
VINICIUS WARWICK PROCOPIO FEITOSA	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.339	MEMBRO
ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS	Gerente de Compra-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.299	MEMBRO
ERNANI MARQUES DE ALMEIRA	Coordenador Adminsitrativo-SESAU/GAD	XXX.XXX.628	MEMBRO
DANÚBIA APARECIDA MARINHO INÁCIO	Farmacêutica - SESAU/GECOMP	XXX.XXX.482	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Estado da Saúde de Rondônia em Substituição - Portaria 457
SESAU/RO

Protocolo 0048770157

Resolução N. 208/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Homologa a Resolução nº 68/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município do município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 0155/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Cujubim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 68/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município do município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048880565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.003631/2024-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, TENDO EM VISTA DECISÃO JUDICIAL COM DEFERIMENTO DE LIMINAR (TUTELA DE URGÊNCIA)EM FAVOR DE PACIENTE ESPECIFICO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEGREIROS & VENTORIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**40.796.959/0001-08**	**R$ 9.110,42**
	VALOR TOTAL	**R$ 9.110,42**

Conforme a Autorização SESAU-GECOMP (0047184609), Informação Nº 1332/2024/SESAU-NPPS (0047021927), Termo de ReferênciaSESAU-GECOMP (0047842176), Relatório de Pesquisa de Preços SESAU-GECOMP (0047672042), Justificativa SESAU-GECOMP (0048634777), Parecer Referencial Nº 123/2023/PGE-SESAU (0048635234), Despacho SESAU-GECOMP (0048700626) e Análise n° 157/2024/SESAU-NAP (0048729076). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 9.110,42 (nove mil cento e dez reais e quarenta e dois centavos).**

✎ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0048729182

Portaria nº 3050 de 06 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000957/2024-85, Abertura de Processo em 23 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 02 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** a servidor (a)

DÉBORA CRISTINA DA SILVA ANGELI, ocupante do cargo de Especialista Em Saúde, matricula nº ********541**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro HB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048453943

Resolução N. 181/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 60/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº11264342000124020, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor R$ 120.007,00 (cento e vinte mil e sete reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Edson Cavalheiro, no município de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 018/2024 de 03 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Itapuã do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 60/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124020, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor R$ 120.007,00 (cento e vinte mil e sete reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Edson Cavalheiro, CNES nº 2806509, localizada na rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048875574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.012342/2024-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 11º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA	10.498.974/0002-81	R$ 18.760,00
	VALOR TOTAL	**R$ 18.760,00**

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0047903528), Errata (0048817234), Justificativa SESAU-GECOMP (0047956513), Parecer nº 275/2024/PGE-SESAU (0048210286), Justificativa da estimativa de preço SESAU-GECOMP (0048732892), Despacho SESAU/GECOMP (0048871603), Despacho SESAU/GECOMP (0048784204) e Análise nº 161/2024/SESAU-NAP (0048830130). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais).**

✎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0048830196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.019554/2024-59

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA NO CURSO DE "COMO IMPLANTAR O SISTEMA DE CUSTOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE CUSTOS DO CFC 34 E DO SIAFIC".**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MK CURSOS E GESTÃO PÚBLICALTDA	22.755.309/0001-24	R$ 9.560,00
	VALOR TOTAL	**R$ 9.560,00**

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0048680263), Errata SESAU-GCONT (0048698344), Justificativa SESAU-GECOMP (0048815553), Parecer nº 320/2024/PGE-SESAU (0048858627), Justificativa da estimativa de preço SESAU-GECOMP (0048922285), Despacho SESAU/GECOMP (0048923297) e Análise nº 164/2024/SESAU-NAP (0048937209). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais) .**

✎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0048937267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°453/2023
PROCESSO Nº 0036.022514/2023-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 26.182, de 24 de Junho de 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o Pregão Eletrônico nº 453/2023, que visa a **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAL LABORATORIAL" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - COLETORES, FIXADOR CELULAR, KIT PARA EXAME, LÂMINA PARA MICROSCOPIA , ALMOTOLIA , FRASCO, COLETOR E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI	06.153.182/0001-17	26 e 27.	R$ 2.525,40
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941.0001-36	17 e 38.	R$ 239.188,90
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	42.	R$ 24.000,00

FASTLABOR COMERCIAL LTDA	21.707.794/0001-06	13 e 45.	R$ 26.935,20
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	09.686.716/0001-69	22.	R$ 16.500,00
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	49.059.257/0001-08	19, 20, 21, 31, 36, 39, 40 e 41.	R$ 110.664,80
NCC PRODUTOS ANALITICOS LTDA	37.949.168/0001-58	08, 09, 10, 11, 12 e 30.	R$ 38.046,30
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	07, 16, 23 e 43.	R$120.400,44
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	15.	R$ 5.395,20
FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	12.655.453/0001-35	28.	R$2.633,04
LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	21.895.553/0001-20	01, 24, 32, 33 e 34.	R$ 12.874,60
		VALOR TOTAL	**R$ 599.163,88**

No valor total de **R$ 599.163,88 (quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).** Conforme a Autorização SESAU-CGPMNL (0038416197), Termo de Referência SESAU-CGPMNL (0041804944), SAMSSESAU-CGPMNL (0038416167), Parecer nº 767/2023/PGE-SESAU (0041187331), Instrumento Convocatório Nº 453/2023 SUPEL-NP (0041973605), Ata de REALIZAÇÃO PE nº 453/2023 SUPEL-SIGMA(0047842095), Relatório FinalPE 453/2023 SUPEL-NP (0048764450), Resultado por Fornecedor/Adjudicação SESAU-NAP (0048850139), Certidões nº 7 SUPEL-CEL (0048245996), Despacho SUPEL-NA (0048643634), Despachos SUPEL-CAP (0048665895- 0048693399), DespachoSESAU-CGPMNPL (0048813222) e Análise SESAU-NAP Nº 162 (0048848773), Publique-se.

✎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0048848783

Resolução N. 190/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 49/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124016, Emenda Parlamentar n° 37060001, totalizando o valor de R$ 18.988,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinados R$ 10.983,00 (dez mil novecentos e oitenta e três reais) para a Unidade Básica de Saúde Setor 04, CNES nº 3505731 e o valor R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais) para Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde de Monte Negro, CNES nº 4002997, no município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 015/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 49/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124016, Emenda Parlamentar n° 37060001, totalizando o valor de R$ 18.988,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinados R$ 10.983,00 (dez mil novecentos e oitenta e três reais) para a Unidade Básica de Saúde Setor 04, CNES nº 3505731, na Avenida Dois ao lado

da Creche - Setor 4, CEP:76888-000, e o valor R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais) para Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde de Monte Negro, CNES nº 4002997, localizado na Rua Carlos Chagas - Centro, CEP:76888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048918885

Resolução N. 191/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 50/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124006, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ 99.536,00 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e seis reais) visando aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinado para a Unidade Básica de Saúde - Vila Massangana, no município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 016/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 50/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124006, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ 99.536,00 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e seis reais) visando aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinado para a Unidade Básica de Saúde - Vila Massangana, CNES nº 3505677, localizada na Linha C 50 Vila Massangana, Zona Rural, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048928692

Resolução N. 192/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 51/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124005, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 102.796,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e seis reais) visando aquisição de equipamento e material permanente sendo destinado para a UBS Centro de Saúde do município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 017/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 51/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124005, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 102.796,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e seis reais) visando aquisição de equipamento e material permanente sendo destinado para a UBS Centro de Saúde de Monte Negro, CNES nº 4002997, localizado na Rua Carlos Chagas, Centro, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048929048

Resolução N. 193/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 52/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124004, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 89.515,00 (oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais) visando aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinado para a UBS – Unidade Setor 02, no município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 018/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 52/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124004, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 89.515,00 (oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais) visando aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinado para a UBS – Unidade Setor 02, CNES nº 5339634, localizada na Rua Braulino Pereira Gomes, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048929457

Resolução N. 194/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 53/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124003, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 85.268,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais) visando aquisição de equipamento e material permanente sendo destinado para a Unidade Básica de Saúde – Unidade KM 74, no município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 019/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 53/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124003, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 85.268,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais) visando aquisição de equipamento e material permanente sendo destinado para a Unidade Básica de Saúde – Unidade KM 74, CNES nº 3505723, localizada na Br 421 KM 74, Zona Rural, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048929902

Resolução N. 195/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 54/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124014, Emenda Parlamentar n° 43310007, no valor de R$ 359.550,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Monte Negro, CNES nº 4003039, localizado na Rua Francisco Prestes, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 020/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 54/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124014, Emenda Parlamentar n° 43310007, no valor de R$ 359.550,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Monte Negro, CNES nº 4003039, localizado na Rua Francisco Prestes, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048930375

Resolução N. 196/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 55/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000597627202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda de nº 40920003 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Emenda de nº 43310005 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 021/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 55/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000597627202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda de nº 40920003 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Emenda de nº 43310005 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, localizada na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048930654

Resolução N. 197/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 56/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000604512202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 022/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 56/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000604512202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048931031

Resolução N. 198/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 57/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000607824202400, Emenda Parlamentar nº 50410004, no valor de R$ 894.653,00 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais) para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 023/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 57/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000607824202400, Emenda Parlamentar nº 50410004, no valor de R$ 894.653,00 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais) para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048931320

Resolução N. 199/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 58/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000597616202400, Emenda Parlamentar, nº 44260003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda de nº 6528473 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 024/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 58/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000597616202400, Emenda Parlamentar, nº 44260003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda de nº 6528473 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048931639

Resolução N. 201/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 61/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584166202400, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade destinadaa à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 011/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 61/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584166202400, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade destinadaa à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP:76868-000 no município de Machadinho do Oeste.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048933053

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Resolução N. 202/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 62/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584174202400, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 012/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 62/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584174202400, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP:76868-000 no município de Machadinho do Oeste.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048933451

Resolução N. 203/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 63/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584154202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 013/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 63/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584154202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP:76868-000 no município de Machadinho do Oeste.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048933790

Resolução N. 204/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 64/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584170202400, Emenda Parlamentar nº 43600002, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 014/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 64/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584170202400, Emenda Parlamentar nº 43600002, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP:76868-000, no Município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048934053

Resolução N. 207/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 65/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 19047.937000/1240-03, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Dr. Onassis Ferreira dos Santos, no município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 018/2024 de 30 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 65/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 19047.937000/1240-03, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Dr. Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 2263, CEP: 76868000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048934767

Resolução N. 209/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 69/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11485023000124003, Emenda Parlamentar nº 44260005, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde destinado à Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman,no município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 0156/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Cujubim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 69/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11485023000124003, Emenda Parlamentar nº 44260005, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde destinado à Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, CNES nº 7499264, localizada na Avenida Maracanã, Setor 01, CEP: 78.864-000 no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048935170

Resolução N. 210/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 70/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000590366202400, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 0157/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Cujubim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 70/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000590366202400, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7499264, localizada na Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, CEP: 78.864-000 no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048935485

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Resolução N. 211/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 71/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000590502202400, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 0158/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Cujubim.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 71/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000590502202400, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7499264, localizada na Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, CEP: 78.864-000, no município de Cujubim
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048936191

Resolução N. 212/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 72/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000607741202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 0159/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Cujubim.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 72/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000607741202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7499264, localizada na Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, CEP: 78.864-000, no município de Cujubim.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048938259

Resolução N. 213/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 73/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Projeto de Habilitação de Métodos Cirúrgicos Definitivos: Laqueadura Tubária e Vasectomia do município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 0160/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Cujubim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 73/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Projeto de Habilitação de Métodos Cirúrgicos Definitivos: Laqueadura Tubária e Vasectomia do município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048938459

Resolução N. 214/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 74/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 022/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 74/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048938655

Resolução N. 216/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 76/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000580855202400, Emenda Parlamentar nº 42720004 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 92240004 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda nº 44260003 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalizando o de valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária- PAP, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP 76.880-000, no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 026/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Buritis.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 76/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000580855202400, Emenda Parlamentar nº 42720004 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 92240004 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda nº 44260003 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalizando o de valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária- PAP, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048938924

Resolução N. 217/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 77/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000581150202400, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 43600002 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Emenda nº 44260001 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 027/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Buritis.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 77/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000581150202400, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 43600002 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Emenda nº 44260001 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048939722

Resolução N. 218/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 78/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta Programa Novo PAC de nº 11079.0710001/24-001, no valor de R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) -construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte III, recurso destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 028/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 78/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta Programa Novo PAC de nº 11079.0710001/24-001, no valor de R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) - construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte III, recurso destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048940101

Resolução N. 219/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 79/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124002, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick Up 4 X 4 para a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 029/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 79/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124002, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick Up 4 X 4 para a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP 76.880-000, no Município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048940615

Resolução N. 220/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 80/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124009, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 800.092,00 (oitocentos mil e noventa e dois reais) para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Especialidades Municipal de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 030/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Buritis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 80/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124009, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 800.092,00 (oitocentos mil e noventa e dois reais) para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Especialidades Municipal de Buritis, CNES nº 7424442, localizado na Avenida Rondônia, nº 2250, bairro setor 04, CEP 76.880- 000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048940904

Resolução N. 221/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 81/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124008, Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R$ 699.878,00 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)**,** visando aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 031/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 81/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124008, Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R$ 699.878,00 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)**,** visando aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, CNES nº 7587325, localizado na rua Mirante da Serra, nº 1740, bairro setor 03, CEP 76.880-000 no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048941197

Resolução N. 224/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 84/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 91147824002, Emenda Parlamentar n° 40920002, no valor de R$ 1.854.142,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais) para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES nº 236992, no município de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução *ad referendum* nº 002/2024 de 06 de maio, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 84/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 91147824002, Emenda Parlamentar n° 40920002, no valor de R$ 1.854.142,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

quatro mil e cento e quarenta e dois reais) para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES nº 236992, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048941667

Resolução N. 225/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 85/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000591124202400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 1.441.895,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinado ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução *ad referendum* nº 003/2024 de 06 de maio, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 85/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000591124202400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 1.441.895,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinado ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 236992, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048942120

Resolução N. 226/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 86/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000591104202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310005 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44260003 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Incremento para Custeio da Piso da Atenção Primária- PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução *ad referendum* nº 004/2024 de 06 de maio, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 86/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000591104202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310005 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44260003 no valor de R$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais) totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Incremento para Custeio da Piso da Atenção Primária- PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 236992, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048942339

Resolução N. 227/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 87/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000601676202400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento para Custeio da Piso da Atenção Primária- PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 236992, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução *ad referendum* nº 005/2024 de 06 de maio, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 87/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000601676202400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento para Custeio da Piso da Atenção Primária- PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 236992, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048942566

Resolução N. 228/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução *ad refendum* nº 04/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 04316.8670001/24-003, Programa Novo PAC no valor de R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais), para Construção da Unidade e Saúde de Atendimento Psicossocial/CAPS I, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento, no município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução *ad referendum* nº 022/2024 de 06 de maio, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad refendum* nº 04/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 04316.8670001/24-003, Programa Novo PAC no valor de R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais), para Construção da Unidade e Saúde de Atendimento Psicossocial/CAPS I, localizada na Rua Vereador Amaro

Joaquim, s/n, Terreno Jardim Alvorada, CEP: 76.862-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048942751

Resolução N. 229/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução *ad refendum* nº 05/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11485023000124004, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 599.993,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais) para aquisição de equipamento e material permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, no município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resoluçãonº 0163/2024 de 06 de maio, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cujubim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad refendum* nº 05/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11485023000124004, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 599.993,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais) para aquisição de equipamento e material permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, CNES nº 7499264, localizada na Avenida Maracanã, Setor 01, CEP:76.864-000, no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048943287

Resolução N. 230/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 026/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665.259000/1240-10, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais) visando aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para atender as ações da Unidade da Saúde da Família DIF Izaltino Lopes de Andrade, no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 062/2024 de 03 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Jaru.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665.259000/1240-10, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais) visando aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para atender as ações da Unidade da Saúde da Família DIF Izaltino Lopes de Andrade, CNES nº 2806746, localizada na Rua Saulo da Cunha, Zona Rural, CEP:76890000, município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048943729

Resolução N. 232/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 029/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 13705838000124004,Emenda Parlamentar n.º 43310007, no valor de R$ 316.997,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospitalar Dra. Laura Maria Bragano município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 09/2024 de 02 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Ouro Preto do Oeste.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 029/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 13705838000124004, Emenda Parlamentar n.º 43310007, no valor de R$ 316.997,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospitalar Dra. Laura Maria Braga, CNES nº 2496879, localizada na Rua Padre Adolfo Rol - União, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048944578

Resolução N. 233/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 030/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000584645202400 de Emenda Parlamentar nº 43310005, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 1.035.793,00(um milhão trinta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais), Emenda Parlamentar nº 42720004, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 3.885.793,00 (três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais) - Custeio de Incremento PAP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 010/2024 de 02 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Ouro Preto do Oeste.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 030/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000584645202400 de Emenda Parlamentar nº 43310005, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 1.035.793,00(um milhão trinta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais), Emenda Parlamentar nº 42720004, no

valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 3.885.793,00 (três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais) - Custeio de Incremento PAP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, nº 1480, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048945070

Resolução N. 234/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 031/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000584649202400, Emenda Parlamentar nº 43600002 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Emenda Parlamentar nº 43310001 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44860005 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 92240002 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando o valor de R$ 2.960.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 011/2024 de 02 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 031/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000584649202400, Emenda Parlamentar nº 43600002 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Emenda Parlamentar nº 43310001 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44860005 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 92240002 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando o valor de R$ 2.960.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizada na Av. Daniel Comboni, nº 1480 - União, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048945541

Resolução N. 235/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 032/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588581202400, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 08/2024 de 10 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 032/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588581202400, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé, CNES nº 6772250, situada na Rua Valdemar Coelho, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048945840

Resolução N. 236/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 033/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588609202400, Eemenda Parlamentar nº 44260001, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 09/2024 de 10 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 033/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588609202400, Eemenda Parlamentar nº 44260001, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé, CNES nº 6772250, situada na Rua Valdemar Coelho, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048946054

Resolução N. 237/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 034/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 09536254000124002, Eemenda Parlamentar nº 92240005, no valor R$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais) visando aquisição de equipamento- 02 (duas) Ambulâncias tipo A -Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 10/2024 de 10 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 034/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 09536254000124002, Eemenda Parlamentar nº 92240005, no valor R$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais) visando aquisição de equipamento - 02 (duas) Ambulâncias tipo A -Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé, CNES nº 6772250, situada na Rua Valdemar Coelho, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048946256

Resolução N. 238/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588567202400, Emenda Parlamentar nº 37060003, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalizando o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais) para Incremento PAP visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 11/2024 de 10 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588567202400, Emenda Parlamentar nº 37060003, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalizando o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais) para Incremento PAP visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé, CNES nº 6772250, situada na Rua Valdemar Coelho, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048946431

Resolução N. 239/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 036/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000.5864802/02-400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) - Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP) para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 05/2024 de 23 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova União.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 036/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000.5864802/02-400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) - Custeio ao Piso de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Atenção Primária (PAP) para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, situada na Rua Duque de Caxias s/n, bairro setor 1, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048946772

Resolução N. 240/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000590965202-400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 06/2024 de 23 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000590965202-400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6846998, situada na Rua Independência nº 1135, bairro Centro, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048947085

Resolução N. 241/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 038/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000586490202-400, Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP) para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 04/2024 de 23 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 038/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000586490202-400, Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP) para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, situada na Rua Duque de Caxias s/n, bairro Setor 1, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048947243

Resolução N. 242/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 039/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000504827202300,Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalizando um valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - Incremento Temporário (PAP) ao custeio dos Serviços de Atenção primária para atender a ações da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6794572, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro, no município de Teixeirópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 008/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Teixeirópolis.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 039/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000504827202300, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalizando um valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - Incremento Temporário (PAP) ao custeio dos Serviços de Atenção primária para atender a ações da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6794572, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro, no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048947455

Resolução N. 243/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 040/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 13008260000124004, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e dozes reais) - proposta de equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde, Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 019/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município de Alvorada do Oeste.
RESOLVE:
Homologar a Resolução nº 040/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 13008260000124004, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e dozes reais) - proposta de equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde, Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Alvorada do Oeste, CNES nº 7550480, situada na avenida 5 de Setembro, s/n, bairro Centro, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048947624

Resolução N. 244/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 008/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº19122075000124011 de Emenda Parlamentar nº 42720002 no valor de R$ 84.153,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais), Emenda Parlamentar nº 43310006 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 484.153,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais) proposta de equipamento para atender as necessidades do Centro de Saúde de Nova Londrina Ji-Paraná, Centro de Saúde Dom Bosco, Centro de Saúde José dos Santos, Centro de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, Centro de Saúde L1 Maringá Ji-Paraná, Centro de Saúde Nova Brasília Ji-Paraná, Centro de Saúde Nova Colina Ji-Paraná, Centro de Saúde Primavera, Centro de Saúde São Francisco Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 027/2024 de 29 de abril do Conselho Municipal de Saúde do município deJi-Paraná
RESOLVE:

Homologar a Resolução *ad referendum* nº 008/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19122075000124011 de Emenda Parlamentar nº 42720002 no valor de R$ 84.153,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais), Emenda Parlamentar nº 43310006 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 484.153,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais) proposta de equipamento para atender as necessidades do Centro de Saúde de Nova Londrina Ji-Paraná, CNES nº 2495333, lovalizado na rua Bahia, Distrito de Nova Londrina, CEP: 76900020, Centro de Saúde Dom Bosco, CNES nº 3401901, localizado na rua Mato Grosso, bairro Dom Bosco, CEP: 76907810, Centro de Saúde José dos Santos CNES nº 4261593, localizado a rua Águia Azul, Bairro Orleans, CEP: 76900020, Centro de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, CNES nº 2495384, localizado av. Governador Jorge Teixeira entre T 21 e T22 , Bairro Nova Brasília, CEP: 76900020, Centro de Saúde L1 Maringá Ji-Paraná, CNES nº 2495317, rua Maringa, bairro Nova Brasília , CEP: 76900020, Centro de Saúde Nova Brasília Ji-Paraná , CNES nº 2495406, localizado Avenida Brasileia, bairro Riachuelo, CEP: 76900020, Centro de Saúde Nova Colina Ji-Paraná, CNES nº 2495368, localizado rua Tranquedo Neves , bairro Nova Colina, CEP: 76900020, Centro de Saúde Primavera, CNES nº 2495392, localizado na rua Placido de Castro, bairro Primavera, CEP: 76900020, Centro de Saúde São Francisco Ji-Paraná, CNES nº 2495295, localizado na Rua Vila Velha, bairro São Francisco, CEP: 76900020, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048949103

Resolução N. 246/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 042/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124009, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para atender a Unidade Básica de Saúde Ana Regina Cordeiro, no município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 015/2024 de 03 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Vale do Paraiso.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 042/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 9314027000124009, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para atender a Unidade Básica de Saúde Ana Regina Cordeiro, CNES nº 78637, localizada na Rua Girassol s/n Setor 01, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048923779

Resolução N. 247/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 043/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124011, Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância tipo A para remoção simples e eletiva para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, no município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 017/2024 de 03 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Vale do Paraiso.
RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 043/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124011, Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância tipo A para remoção simples e eletiva para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, lcalizada na Avenida Paraíso nº 2601, bairro Setor 01, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048925045

Resolução N. 248/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 044/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124012, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 46.188,00 (quarenta e seis milcento e oitenta e oito reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para atender o Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, no município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 018/2024 de 03 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Vale do Paraiso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 044/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124012, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 46.188,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para atender o Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, CNES nº 2744422, situada na Avenida Rondônia, s/n, Setor 04 no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048925979

Resolução N. 250/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 046/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124010, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Ana Regina Cordeiro e Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, no município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 021/2024 de 03 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Vale do Paraiso.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 046/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124010, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Ana Regina Cordeiro, CNES nº 7863799, localizada na Rua Girassol, s/n Setor 01 e Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, CNES nº 2744295, situada no Distrito de Santa Rosa, Zona Rural no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048926668

Resolução N. 251/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Homologa a Resolução nº 047/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000592708202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Incremento para Custeio ao Piso da Atenção Primaria (PAP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 4ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 16 de maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 022/2024 de 03 de maio do Conselho Municipal de Saúde do município de Vale do Paraiso.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 047/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000592708202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Incremento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

para Custeio ao Piso da Atenção Primaria (PAP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, localizada na Avenida Paraíso nº 2601, bairro Setor 01, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Vera Lúcia Quadros — **Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0048928072

Portaria nº 3415 de 20 de maio de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a "Participação de 03 (três) servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, no evento 19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024 em Foz do Iguaçu, PR.".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor Técnico	******465
Kamille Muniz Padilha	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******548
Joelma da Silva Teles	Assessora	******031

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0048927051

Portaria nº 3417 de 20 de maio de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a "Contratação de empresa objetivando a participação dos servidores da Coordenadoria de Controle Interno no 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, que ocorrerá nos dias 23 a 25 de setembro de 2024, de forma presencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme programação em anexo (0047951594)".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor Técnico	******465
Kamille Muniz Padilha	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******548
Joelma da Silva Teles	Assessora	******031

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0048928026

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas** englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate à mosquitos, lavras e carrapatos; nas dependências do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 13 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **18** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **26** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048796840

Portaria nº 3169 de 13 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.013791/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	******501	MEDICO	96
2	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	******245	MEDICO	24
3	ALEX NERI MAZIOLI	******938	MEDICO	48
4	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	******893	MEDICO	72
5	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	******826	MEDICO	48
6	BRUNO FUZARI SILVA	******229	MEDICO	96
7	CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	******814	MEDICO	96
8	CARLOS EDUARDO MOREIRA	******471	MEDICO 20H	24
9	CARLOS HENRIQUE SPESIA	******444	MEDICO	96
10	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	******839	MEDICO	73,45
11	CELSO JANDIR SMANIOTTO	******340	MEDICO	96
12	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	******941	MEDICO	96
13	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	******565	MEDICO	86,52
14	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	******574	MEDICO	48
15	CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	******309	MEDICO	60
16	DAHYANNE MARQUES PERSCH	******840	MEDICO	96
17	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	******823	MEDICO	96
18	EDIVANIA FENANDES DE MELO TRINDADE	******751	MEDICO	96
19	EDSON MARQUIORI	******620	MEDICO	12
20	FÁBIO DE OLIVEIRA REIS	******452	MEDICO	24
21	FLAVIO CARLOS	******175	MEDICO	96
22	FLAVIO EDUARDO SILVA	******104	MEDICO	60
23	FLAVIO PIERETTE FERRARI	******874	MEDICO	24
24	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	******642	MEDICO	47,15
25	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	******390	MEDICO 20H	96
26	GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA	******565	MEDICO	96
27	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	******124	MEDICO	73,24
28	HUDSON GERALDO ZORTEA	******860	MEDICO	96
29	IANE DA COSTA SCHARFF	******101	MEDICO	96
30	IARA DA COSTA SCHARFF	******102	MEDICO	45,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

31	JHONATHAN GOUVEIA	******290	MEDICO	93,49
32	JOSÉ ANTÔNIO URRESTI ORSI	******255	MEDICO	36
33	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	******014	MEDICO	48
34	JOSE EDSON PUERERI BENEVIDES	******899	MEDICO	36,04
35	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	******609	MEDICO	96
36	JUSTO NELSON SILVESTRE	******734	MEDICO	24
37	LAUHANDA ALVES DE LIMA	******049	MEDICO	96
38	LETHICIA DOMINGOS PAULO	******463	MEDICO	96
39	LORENA CASTOLDI TAVARES	******099	MEDICO	94,28
40	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	******122	MEDICO	12
41	LUIZ ROGERIO BENVENUTTI	******957	MEDICO	96
42	MARCOS ADRIANO DA FONSECA	******162	MEDICO	41,46
43	MARCOS EDUARDO FERNANDES	******307	MEDICO	96
44	MARCOS VINÍCIUS TAVARES ROLIM	******938	MEDICO	48
45	MARIANKARLA MARTINS	******838	MEDICO	24
46	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	******312	MEDICO	93,57
47	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	******005	MEDICO	96
48	OLAVO SILVA VALETE	******603	MEDICO	96
49	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	******450	MEDICO	96
50	PAULIANA BRAGA ABREU	******135	MEDICO	69
51	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	******084	MEDICO	12
52	PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO	******074	MEDICO	60
53	PEDRO DE CASTRO E SOUZA	******072	MEDICO	96
54	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ONELLAS	******703	MEDICO	96
55	ROBERTA FERRARI GONÇALVES	******229	MEDICO	89,3
56	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	******260	MEDICO	72,07
57	RUBEN CRUZ CONDORI	******774	MEDICO	48
58	RUBENS AKITA	******661	MEDICO	35,33
59	RUBENS BUISSA FILHO	******170	MEDICO	24
60	SANDRA CRISTINA MACHADO	******585	MEDICO	35,57
61	SAULLO DE ANDRADE BARRETO	******164	MEDICO	24
62	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	******547	MEDICO	61
63	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	******414	MEDICO	48
64	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	******536	MEDICO	36
65	WALTER VIRHUEZ PADILLA	******106	MEDICO	96
66	WÜLGNER FARIAS DA SILVA	******200	MEDICO	91,43

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048668990

Portaria nº 3198 de 14 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.012833/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	DANILO COSTA SHOCKNESS	******999	MEDICO	72
2	DANILO COSTA SHOCKNESS	******488	MEDICO 20H	28,35
3	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	******539	MEDICO	24
4	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA	******794	MEDICO	90,54
5	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	******453	MEDICO	96
6	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	******258	MEDICO	93,15
7	GUSTAVO ARAUJO DE CARVALHO	******163	MEDICO	60,22
8	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	******392	MEDICO	46,25
9	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	******006	MEDICO	96
10	JUCÉLIA RICARDO TALAU	******399	MEDICO	60,16
11	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	******588	MEDICO	88,38
12	NARCISO ALVES FAUSTINO JÚNIOR	******120	MEDICO	24
13	PAULA URACH NICOLA	******721	MEDICO	24,36
14	RANIERI PRATA MACHADO	******469	MEDICO	94,35
15	RANIERI PRATA MACHADO	******200	MEDICO 20H	56,25
16	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	******137	MEDICO	89,52
17	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	******402	MEDICO	96
18	ROMULO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	******177	MEDICO	91,38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048706183

Portaria nº 3343 de 16 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.013752/2024-17;
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	******096	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
2	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	******345	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24
3	EDER APARECIDO BUENO	******677	MÉDICO GINE-OBSTETRA	84
4	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	******932	MÉDICO CLÍNICO GERAL	84
5	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	******848	MÉDICO CLÍNICO GERAL	70,29
6	GABRIELA GONÇALVES	******670	MÉDICO CLÍNICO GERAL	84
7	GILLIARD ALVES FERNANDES	******607	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11,09
8	IGOR HODNIUK	******880	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10,05
9	JALDEMIR DA SILVA FALLER	******993	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
10	JALDEMIR DA SILVA FALLER	******220	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
11	LUCIANO PORTES DAS MÊRCES	******391	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	68
12	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	******161	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
13	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	******181	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
14	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	******789	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	94,56

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048821289

Portaria nº 3345 de 16 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.003685/2024-36.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024**

Nº	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	H.E
1	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	******120	MOTORISTA	36
2	ANDRÉ NEVES GOMES	******354	MOTORISTA	96
3	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	******249	MOTORISTA	90

4	DEIVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	96
5	DIONATAN DUTRA BEZERRA	******253	MOTORISTA	82,59
6	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	******587	MOTORISTA	78
7	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	******879	MOTORISTA	66
8	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	******992	MOTORISTA	96
9	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	******648	MOTORISTA	96
10	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	******951	MOTORISTA	96
11	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUX. DE SERV. GERAIS	96
12	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	******406	AUX. DE SERV. GERAIS	96
13	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	******499	MOTORISTA	96
14	OSMIR JOSÉ DO NASCIMENTO	******234	MOTORISTA	96
15	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	******250	MOTORISTA	60
16	UALISSON SANTOS BEZERRA	******392	MOTORISTA	30
17	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048822175

Portaria nº 3361 de 16 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.013762/2024-44.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	AIRTON FELIX DA SILVA	******929	AUX. ATIV ADM.	36
2	ALDENIR ARAÚJO TORRES	******993	AG. EM ATIV. ADM.	36
3	DIL MOREIRA DA ROCHA	******976	ADMINISTRADOR	45
4	DOMINGOS PASTORE	******945	AG. EM ATIV. ADM.	24
5	HEGIO COELHO DE MELO	******317	TECNICO EM PREVIDENCIA	96
6	LIVIA MARTINS LOBO	******755	AG. EM ATIV. ADM.	96
7	MARIA DIONISIO DA SILVA	******633	AUX. ATIV ADM.	48
8	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS	******157	AG. EM ATIV. ADM.	24
9	MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	******955	AG. EM ATIV. ADM.	61,01
10	MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS	******938	AG. EM ATIV. ADM.	48

11	RUBENS BARATA DE BRITO	******663	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
12	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	******435	AG. EM ATIV. ADM.	72
13	WELLINGTON PASSOS DE MELO	******112	AG. EM ATIV. ADM.	96
14	WILLIAM TOMAS DA ROCHA SÁ	******393	AG. EM ATIV. ADM.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Cargo/Função

Protocolo 0048837305

Portaria nº 3375 de 16 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.013994/2024-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde | CAIS-CREG/**SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

QTD.	NOME	MATRICULA	CARGO	H.E. REALIZADA
1	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	******111	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	35
2	DIDIANE AFONSO GOMES DA SILVA	******401	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
3	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	******301	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048850045

Portaria nº 3411 de 20 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.007628/2024-12

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Hospital Infantil São Cosme e Damião- HICD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	******855	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

2	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	******346	MÉDICO	53,39
3	ROZELI MENDONCA	******109	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,19
4	VALDENIRA DA SILVA MENEZES NASCIMENTO	******778	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048919258

Portaria nº 3412 de 20 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.007628/2024-12

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Hospital Infantil São Cosme e Damião- HICD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS EXTRAS
LEONORA DE SOUZA MESSIAS	******267	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048919620

Portaria nº 3436 de 20 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001694/2024-62.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria 3100, de 17/05/2024, DOE 91, que autorizou o pagamento de **Horas Extras em Regime de Plantão** para a servidora MARIA VERONICA BERNARDO, matrícula ******233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

Onde se lê:

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARIA VERONICA BERNARDO	******774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Leia-se:

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

1	MARIA VERONICA BERNARDO	******233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048952415

Portaria nº 3437 de 20 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001694/2024-62.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria 3102, de 17/05/2024, DOE 91, que autorizou o pagamento de **Horas Extras em Regime de Plantão** para a servidora MARIA VERONICA BERNARDO, matrícula ******233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

Onde se lê:

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARIA VERONICA BERNARDO	******774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Leia-se:

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARIA VERONICA BERNARDO	******233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048952462

Notificação nº 193/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): EVA FÉLIX TEMISTOCLES

Matrícula Nº ******992

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048811207

Notificação nº 194/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARIA MADALENA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Matrícula Nº ******979

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048814346

Notificação nº 195/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): KELLY ASSUNÇÃO SOUZA

Matrícula Nº ******551

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048814583

Notificação nº 196/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARIA DOS ANJOS DE JESUS

Matrícula Nº ******975

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048814774

Notificação nº 197/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): EVEWILTON GUEDES ESPINDOLA

Matrícula Nº ******255

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048814916

Notificação nº 198/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO

Matrícula Nº ******829

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048815166

Notificação nº 199/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHES PINHEIRO

Matrícula Nº ******288

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048815344

Notificação nº 200/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ROSELY REGINA STERING MACIEL

Matrícula Nº ******795

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048815506

Notificação nº 201/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JULIANA APARECIDA FERREIRA

Matrícula Nº ******430

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048815636

Notificação nº 203/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Matrícula Nº ******384

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048819981

Notificação nº 204/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MAKCILAINE CONCEIÇÃO DE SÁ

Matrícula Nº ******789

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048820888

Notificação nº 205/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): DOUGLAS LEOPOLDINO DE AMORIM

Matrícula Nº ******573

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048821012

Notificação nº 206/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ADERLANNE DA SILVA ABREU

Matrícula Nº ******073

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048822284

Notificação nº 207/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): CLAUDIA BUENO CORREA

Matrícula Nº ******341

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048822853

Notificação nº 208/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ITALO FERNANDES DA SILVA

Matrícula Nº ******265

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048823020

Notificação nº 209/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES

Matrícula Nº ******947

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048823230

Notificação nº 210/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JULIANA BANDEIRA MADEIRA

Matrícula Nº ******965

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048823712

Notificação nº 211/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ALEXANDRA SANTOS SILVA

Matrícula Nº ******782

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048823811

Notificação nº 212/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **MAGNA ANDRADE DOS SANTOS**

Matrícula Nº ******433

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048824207

Notificação nº 213/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): PHILIPE COUTO DE OLIVEIRA

Matrícula Nº ******

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048824314

Notificação nº 214/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JULIA GONÇALVES FERNANDES XAVIER

Matrícula Nº ******185

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048828797

Notificação nº 215/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNCAO

Matrícula Nº ******609

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048842673

Notificação nº 216/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **POLIANA COSTA DA CONCEIÇÃO**

Matrícula Nº ******175

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048842805

Notificação nº 217/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES

Matrícula Nº ******603

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048842959

Notificação nº 218/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

Matrícula Nº ******777

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843058

Notificação nº 219/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): SIMONE LORENA DA SILVA BESSA

Matrícula Nº ******391

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843140

Notificação nº 220/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): OTAVIA DA SILVA RIOJAS

Matrícula Nº ******561

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843234

Notificação nº 221/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JUVACY BATISTA DE ALMEIDA

Matrícula Nº ******622

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843378

Notificação nº 222/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): LAELSON PEDROZA MOREIRA DE LUNA

Matrícula Nº ******222

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843485

Notificação nº 223/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Matrícula Nº ******462

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843592

Notificação nº 224/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): THAÍZ MENDONÇA BARBOSA

Matrícula Nº ******954

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843690

Notificação nº 226/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): NATANIELE BRANCO DA SILVA

Matrícula Nº ******576

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843844

Notificação nº 227/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): GISELE OLIVEIRA SILVA

Matrícula Nº ******133

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048843932

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por Item**, na hipótese do

art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Hospital Infantil Cosme e Damião.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na realização de exame de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL RETRÓGRAFADA, para atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião para cumprimento de Determinação Judicial.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL
Chefe de Núcleo - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048831413

Notificação nº 228/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): HILAILTON BRUNO AZEVEDO MIOTTO

Matrícula Nº ******869

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048844192

Notificação nº 229/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ERNANDA ANUNCIATO

Matrícula Nº ******181

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048849734

Notificação nº 230/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): POLIANA DE MELO SOUSA

Matrícula Nº ******464

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048849789

Notificação nº 231/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES

Matrícula Nº ******543

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048850468

Notificação nº 232/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ANA CECÍLIA DO AMARAL PEREIRA LOPES

Matrícula Nº ******241

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048850490

Notificação nº 233/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE

Matrícula Nº ******209

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048850690

Notificação nº 234/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS

Matrícula Nº ******872

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048853242

Notificação nº 235/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): GISELY CASTRO DO CARMO

Matrícula Nº ******543

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048853259

Notificação nº 236/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JÔNATA JOSÉ SANTOS DA SILVA

Matrícula Nº ******457

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048853284

Notificação nº 237/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JESSYELMA MARTINS SILVA

Matrícula Nº ******969

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048853307

Notificação nº 238/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA

Matrícula Nº ******334

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048853332

Notificação nº 239/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARCIA NEILANNY LINHARES DA SILVA

Matrícula Nº ******040

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048853349

Notificação nº 240/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JOSIANE BRITO DA CUNHA

Matrícula Nº ******454

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048853403

Notificação nº 242/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO OJOPE

Matrícula Nº ******319

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048866728

Notificação nº 243/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ANDREIA LUZIA TOMASI

Matrícula Nº ******011

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048867029

Notificação nº 244/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): BRUNA MEIRA FADEL

Matrícula Nº ******635

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048883043

Notificação nº 245/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): PRISCILA MOTA DA SILVA

Matrícula Nº ******177

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048883236

Notificação nº 247/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARIA HELENA SOARES

Matrícula Nº ******392

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048883544

Notificação nº 248/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): VANILE INGRID DA SILVA CARVALHO

Matrícula Nº ******487

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048883665

Notificação nº 249/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANCO

Matrícula Nº ******262

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048889877

Notificação nº 250/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO**

Matrícula Nº ******455

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048890019

Notificação nº 33/2023/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS

Matrícula Nº ******907

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0043908954

Notificação nº 34/2023/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): SIDNEI SANTOS RUBIO

Matrícula Nº ******968

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0043913583

Notificação nº 251/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JEANE LOBATO LOPES

Matrícula Nº ******046

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048890793

Notificação nº 252/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO

Matrícula Nº ******470

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048891348

Notificação nº 253/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ALESSANDRA DENISE DA SILVEIRA ROCHA

Matrícula Nº ******237

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048891855

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do medicamento RIBOCICLIBE 200 MG, conforme laudo/receita médica (0045731818), através de Dispensa de Licitação.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **24** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL
Chefe de Núcleo - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048831534

Notificação nº 254/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): HEMELLY ALVES RODRIGUES

Matrícula Nº ******418

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048892003

Notificação nº 255/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES

Matrícula Nº ******252

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048892186

Notificação nº 256/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ALESSANDRA COSTA CESAR

Matrícula Nº ******310

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048892337

Notificação nº 257/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **MARCOS CASERTA FARIAS**

Matrícula Nº ******193

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048892459

Notificação nº 258/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ALDEANE RUFINO MONTEIRO

Matrícula Nº ******918

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048892888

Notificação nº 259/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): RODNEI IZEL ALENCAR

Matrícula Nº ******713

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048893036

Notificação nº 260/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): VANESSA SUAREZ LOPES

Matrícula Nº ******299

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048893159

Notificação nº 261/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): KACIANE SANTIAGO D AMORIM

Matrícula Nº ******154

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048893290

Notificação nº 262/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

Matrícula Nº ******215

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048893987

Notificação nº 263/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ANDRÉIA SILVA FREITAS

Matrícula Nº ******731

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048894120

Notificação nº 264/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENÇA

Matrícula Nº ******166

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048894225

Notificação nº 265/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO

Matrícula Nº ******694

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048894963

Notificação nº 266/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARCELO DE LIMA AROUCA

Matrícula Nº ******970

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048895097

Notificação nº 267/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): GRAZIELE GONÇALVES TEIXEIRA

Matrícula Nº ******656

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h**, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação,** para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0048895189

Portaria de férias nº 6799 de 21 de maio de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARINA DE AZEVEDO PEREIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2024 a 05/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 21/09/2024) e (22/09/2024 a 01/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC25708

Portaria de férias nº 6800 de 21 de maio de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IACI CAJO ARAUJO MATOS DA ROSA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******668, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/06/2024 a 20/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/09/2024 a 19/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC25709

Portaria nº 3079 de 08 de maio de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.022347/2024-81.

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **08 de Maio de 2024** no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB**, o(a) servidor(a) **EVONILDA DE JESUS SANTANA,** matrícula nº:******807, ocupante do cargo Chefe de Núcleo V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Gerência de Regulação do SUS - CAIS.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048515589

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento ***MENOR VALOR POR ITEM***, na hipótese do ***art. 75, inciso VIII***, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada na realização de procedimento Cirúrgico Oftalmológico para atender a paciente E. A. DOS S., internada no Hospital de Base pela nefrologia com histórico de dor, baixa acuidade visual em olho esquerdo.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor valor por ITEM.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048769150

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RO.

OBJETO

Aquisição de medicamentos: ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO, EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO, ÔMEGA 3 CÁPSULA, DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO, EMPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO, ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO, OLANZAPINA 2,5 COMPRIMIDO, para cumprimento de Determinação Judicial, constante nos autos nº 7003060-10.2023.8.22.0019, consoante ao Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	180
02	EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO	180
03	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDO	360
04	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	180
05	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	180
06	OLANZAPINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	360

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h às 18h (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo nº 0036.001698/2024-59)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **CGAF,** realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item,** na hipótese do art. 75*, inciso VIII,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08h* às *18h (horário **BSA**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor Valor por item.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos: ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO, EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO, ÔMEGA 3 CÁPSULA, DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO, EMPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO, ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO, OLANZAPINA 2,5 COMPRIMIDO, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, por **Dispensa de Licitaçã**o.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 7 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.622,60

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores estimados pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no

Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor Valor Global** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **8** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **sesaunmjcompras.med@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RENATA SOARES DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
ROGELIO ROCHA BARROS
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU/RO
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

Protocolo 0046463447

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6767 de 21 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE SEIXAS DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******145, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25698

Portaria nº 141 de 20 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o teor contido no processo nº 0049.001764/2023-61;

RESOLVE:

1º - **Convalidar** o gozo de férias da servidora Nádia Dantas de Oliveira Laudiauzer, Técnica em Enfermagem, matrícula nº ******904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício **2019**, para usufruto nos períodos de **16.08.2024 a 30.08.2024** e **17.12.2024 a 31.12.2024**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0048922280

Portaria de férias nº 6770 de 21 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******167, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25702

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 6765 de 20 de maio de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURINEIDE NERIS LAMARAO,** ENFERMEIRO, matrícula ******980, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC25696

Portaria de férias nº 6766 de 20 de maio de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/05/2024 a 30/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2024 a 16/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/05/2024 a 05/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC25697

Portaria de férias nº 6768 de 21 de maio de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 16/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 30/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC25700

Portaria de férias nº 6794 de 21 de maio de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 30/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******387, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 30/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC25703

Portaria de férias nº 6795 de 21 de maio de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO,** FARMACÊUTICO, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/05/2024 a 30/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/05/2024 a 30/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 30/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC25704

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3414 de 20 de maio de 2024

Dispõe sobre a destituição do servidor responsável pelas funções de Diretor Técnico no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre responsabilidade, atribuições e direitos de Diretores Técnicos, Diretores Clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

RESOLVE:

Art. 1° **REVOGAR** a Portaria nº 5184 de 24 de novembro de 2023 (0043854602), publicada no Diário Oficial do Estado na data de 27/11/2023.

Art. 2° **DESIGNAR** ao servidor **JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA**, Médico , Matrícula n° ******014, a função de Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal, ao contar da data de 20 de maio de 2024.

Art. 3° Esta portaria tem efeito retroativo, a contar da data de 20 de Maio de 2024.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cacoal, 20 de Maio de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0048924628

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 18 de 16 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022 (0034000251).

Considerando necessidade do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e ao Quadro de servidores do ex-território, para fins de regularização funcional.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE
Francimar José Batista	Aux. Operacional de Serviços Diversos	*******287	GAP/POC	01/05/2024
Ivanete Silveira de Farias	Aux. Operacional de Serviços Diversos	*******654	NIR/POC	01/05/2024
Katia Cilene Camelo Isel	Aux. De Serviços Gerais Da Saúde	******949	NIR/POC	01/05/2024
Luan Guilherme Lopes Macedo	Assessor II	******134	NRH/POC	15/04/2024
Neuza Costa	Oficial de Manutenção	*******339	NIR/POC	01/05/2024
Valdir Silva Pimentel	Téc. Administrativo Operacional da Saúde	*******509	GAP/POC	15/04/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral

Protocolo 0048815492

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n. 394/2023 (0048443467) - **2.OBJETO:** Contratação na condição de Carona do **Item 1:** Aquisição de Impressora Etiquetadora conforme exigências e estimativas constante no Termo de Referência - **3.FORNECEDOR:** EASYTECH SECURITY

COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 48.924.825/0001-29 - **4.VALOR**: R$ 960,36 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2024:** Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Programa Atividade: 1015 - **Programa de Trabalho**: 17.034.10.305.2087 - **Fonte de Recurso**: 1.500.0.01002 - **Elemento de Despesa**: 44.90.52. - **6.PROCESSO:** -0002.001167/2024-53 **7.DATA DA ASSINATURA:** 7/5/2024. Porto Velho, 07 de maio de 2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0048443525

Portaria de férias nº 6400 de 08 de maio de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DHIENNIFER DA SILVA PINTO,** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/10/2024 a 25/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/11/2024 a 14/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25699

Portaria de férias nº 6769 de 21 de maio de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LEILIANE DE BRITO,** BIOMÉDICO , matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2024 a 29/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2024 a 28/06/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2024 a 18/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25701

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 32 de 20 de maio de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Teor do Processo nº 0055.000206/2024-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** à servidora do Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia lotada no Centro de Educação Permanente Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	De Lourdes Ribeiro da Cruz	******879	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	44 horas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral | CETAS-GAB

Protocolo 0048940716

Portaria nº 33 de 20 de maio de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Teor do Processo nº 0055.000206/2024-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Centro de Educação Permanente Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	Daiane Reis Braga	******619	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	44 horas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral | CETAS-GAB

Protocolo 0048940733

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 6764 de 20 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DULCILEIDE CHAVES PEDROSA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024) e (17/10/2024 a 26/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1096.2024 - ID0048423736 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048465363 0048828674) e o Resultado da Análise (ID 0048917881), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item		Valor Total
01	Classe A Refrigeração e Climatização Ltda CNPJ: 37.519.961/0001-17	02	Açúcar cristal – fd 30 kg- pct de 1 k g a 5 kg	R$ 299,86
		03	Alho nacional branco – pct de 100 g a 1 kg	R$ 112,46
		07	Beterraba - 1ª qual. Em saco plástico atóxico	R$ 114,18
		08	Biscoito Salgado (agua e sal) - pct.200 a 500g	R$ 891,00
		41	Torrada de pão francês	R$ 216,00
Total por Empresa				R$ 1.633,50
02	M. de Freitas – Epp CNPJ: 09.040.010/0001-25	04	Arroz agulhinha tipo 1 - fd 30 kg- pct de 1 kg a 5 kg	R$ 1.752,40
		06	Batata doce - 1ª qual. Em saco plástico atóxico	R$ 99,00
		09	Café em pó – Embalagem de 500kg	R$ 311,76
		13	Cebola nacional (branca) emb. Saco plástico	R$ 148,00
		14	Cenoura - 1ª qual. emb. saco plástico	R$ 621,00
		16	Creme de Leite UHT – Embalagem de 200gr	R$ 29,85
		18	Farinha de Mandioca de 1ª qual. emb. saco plástico	R$ 172,80
		20	Feijão Carioquinha - pct. 1 kg	R$ 210,60

		22	Laranja de 1ª qualidade emb. saco plástico atóxico	R$ 336,00
		23	Leite de coco – embalagem de 200ml, 500ml, 1 L	R$ 119,76
		24	Maçã - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	R$ 104,85
		27	Melancia - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	R$ 192,00
		28	Melão - 1ª qualidade emb em saco plástico transparente	R$ 214,50
		29	Milho verde em conserva – latas 300 g a 3 kg	R$ 357,60
		31	Queijo mussarela – fatiado, embalagem plástica transparente	R$ 480,00
		34	Pimenta de Cheiro de 1ª – embalagem saco plástico	R$ 26,70
		36	Pimentão Verde de 1ª – embalagem saco plástico	R$ 13,35
		37	Repolho de 1ª qualidade – saco plástico de 1kg	R$ 150,50
		38	Rúcula de 1ª qualidade – saco plástico de 1kg	R$ 63,00
		39	Sal refinado iodado – saco plástico de 1 kg	R$ 28,50
		40	Tomate de 1ª qualidade – emb. saco plástico	R$ 532,22
Total por Empresa				R$ 5.964,39
03	Supermercado Campinense Ltda CNPJ: 14.207.668/0001-19	01	Açafrão – embalagem em plástico atóxico	R$ 28,49
		05	Aveia em flocos finos – emb de 200g a 1kg	R$ 269,82
		10	Carne de 2ª em cubos: Acém (embalagem a vácuo)	R$ 1.727,25
		11	Carne de 2ª moída: Acém (embalagem a vácuo)	R$ 863,62
		12	Castanha do Brasil – Embalagem de 1 kg	R$ 119,94
		15	Chicória – 1ª qual emb em saco plástico	R$ 14,97
		17	Extrato de tomate	R$ 212,04
		19	Farinha de Tapioca – pct 500gr	R$ 161,82
		21	Frango Inteiro congelado	R$ 1.357,28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

		25	Macarrão Espaguete – de 500 g a 1000 gramas	R$ 543,51
		26	Manteiga – embalagem de 500 g a 1000 gramas	R$ 113,94
		30	Óleo de soja refinado – latas / garrafas 900 ml	R$ 359,40
		32	Pão de Hamburguer – 50gr	R$ 2.068,47
		33	Peito de Frango Congelado emb. de 1 kg a 5 kg	R$ 464,04
		35	Pimentão Amarelo de 1ª – embalagem saco plástico	R$ 17,99
		42	Vagem de 1ª qualidade – saco plástico de 1kg	R$ 53,94
Total por Empresa				R$ 8.376,52
Valor Total				R$ 15.974,41

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Maio de 2024.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0048945428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024 0047989342**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021adjudicando o valor de R$990,00 (novecentos e noventa reais),em favor do fornecedor da agricultura familiar DIEGO PECKSON SOARES SILVA , CPF Nº ***.455.522-** , em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório 0029.017654/2024-30 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.

Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MARIA HELENA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048593532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024(0047989342)**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais),em favor do fornecedor da agricultura familiar EDERSON BRANDT, CPF Nº ***.213.692-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de

merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.017654/2024-30) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.
Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIA HELENA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048593917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024 0047989342**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 341,10(trezentos e quarenta e um reais e dez centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF Nº ***.467.159-** , em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcela do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.017654/2024-30) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.
Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIA HELENA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048594528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024(0047989342)**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 664,35 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.969.352.** , em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcelas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório 0029.017654/2024-30 e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.
Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIA HELENA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048594273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024(0047989342)**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 340,35 (trezentos e quarenta reais e trintae cinco centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar ROSALINA DE QUADROS DOS REIS, CPF Nº ***.191.092-**,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcelas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.017654/2024-30) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.

Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIA HELENA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048594980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024(0047989342)**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 505,95 (quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, CPF Nº ***.724.282-**,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcelas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.017654/2024-30) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.

Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIA HELENA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048595100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024(0047989342)**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 545,79 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar SELMA ALVES DE SOUZA, CPF Nº ***.148.301-** , em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcelas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

licitatório(0029.017654/2024-30) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.
Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIA HELENA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048594717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2024(0047989342)**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 adjudicando o valor de R$ 1.336,50 (mil, trezentos e trinta e seis reaise cinquenta centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar COOPFISH - COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ Nº **.685.182/0001-**,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 3ª parcelas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.017654/2024-30) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação abaixo relacionada.
Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIA HELENA MEDEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048595207

EXTRATO
EXTRATODE CONTRATO Nº 04/2024

PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**
EC O N T R A T A D O : ELIO ALVES DE OLIVEIRA , CPFn.º ***.969.352-**
DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2024(0047989342), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$ 1.149,45(mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 5ª Parcelas de 2024.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 15 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024.

PROCESSO Nº: 0029.023305/2024-57

ASSINAM: EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
ELIO ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo 0048343650

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO Nº 05/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia de SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**

EC O N T R A T A D O : ROSALINA DE QUADROS DOS REIS , CPFn.º ***.191.092-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2024(0047989342), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$ 587,90(quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 5ª Parcelas de 2024.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 15 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024.

PROCESSO Nº: 0029.023305/2024-57

ASSINAM: EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

ROSALINA DE QUADROS DOS REIS

Protocolo 0048502818

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO Nº 07/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia de SantanaCNPJ nº **.559.327/0001-**

EC O N T R A T A D O : SELMA ALVES DE SOUZA , CPFn.º ***.148.301-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2024(0047989342), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO:O valor do presente contrato é de **R$904,15 (novecentos e quatro reais e quinze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 5ª Parcelas de 2024.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 15 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024.

PROCESSO Nº: 0029.023305/2024-57

ASSINAM: EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

SELMA ALVES DE SOUZA

Protocolo 0048343598

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.025972/2024-74

Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/05/2024 a 17/05/2024

O **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o

procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2024 a 24/05/2024**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/**05/2024 a 7/05/2024** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS
5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID(0048949038).
Costa Marques/RO, 20 de Maio de 2024.

Fabiana da Silva Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Petrônio Cesar de Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 0048948840

EXTRATO

DO CONTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. CÉLIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor OSVALDO PRESILIUS (fornecedor individual), com situado à LINHA 603, KM 13 trav p 601, zona rural, JARU/RO, inscrita no CPF sob n.º 877.***.***-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 879,95 (oitocentos e setenta enove reais e noventa e cinco centavos)**

Jaru, 20 de maio de 2024.

CELIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048950132

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.028029/2024-13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2024 a 23/05/2024**

O Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, C.N.P.J nº 03.259.321/0001-01 localizado na Rua Brasil, Nº2772, Centro,Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/05/2024 a 23/05/2024, pelo endereço eletrônico ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Brasil, Nº 2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (gêneros alimentícios), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CEEJA Professor Edson DuarteLopes;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/05/2024 a 23/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta

específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 20 de maio de 2024.
Maria Cristina de Brito Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048632839

EXTRATO

DO CONTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, o (a) Sr. CELIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhor Iraildo Pereira Assunção (fornecedor individual), com situado à Linha 605, Lote 9, Gleba 03, Km 35, zona rural, **Theobroma / RO** , inscrita no CPF sob n.º **798.***.***-91**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 1.124,02 (um mil cento e vinte e quatro e dois centavos)**

Jaru, 20 de maio de 2024.

CELIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048950888

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSE SEVERINO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº0029.029369/2024-61

Objeto: RECARGA DE EXTINTOR

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/05/2024 à 23/05/2024.**

Valorestimado :R$ 500,00

O Conselho Escolar **José Severino dos Santos**, C.N.P.J nº 84.650.852/0001-14 localizado na Avenida Jorge Teixeira n°3979, Centro, Primavera de Rondônia/RO CEP 76.976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Recarga de Extintor, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/05/2024 à 23/05/2024**, pelo endereço eletrônico **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge Teixeira n°3979, Centro, Primavera de Rondônia/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de Recarga de Extintor, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta id 0048744106 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **20/05/2024 à 23/05/2024** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** ARecarga de Extintor, deverá ser entregue na Escola José Severino dos Santos, localizada, Avenida Jorge Teixeira, n°3979, Bairro Centro, município de Primavera de Rondônia/Ro, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar José Severino dos Santos.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0048744106

Primavera de Rondônia/RO, 20 de maio de 2024.

Natia Gracieli Venturin dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Antônio Lima Muraro Vidal

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048744108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente doCONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2024 0048693927, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0048699618 e o Resultado da Análise 0048725631 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente habilitado	Item	Valor Total
1	M.S DISTRIBUIDORA	AÇÚCAR	75,39
2	SUP SANCHEZ	AGRIÃO	70,00
3	SUP SANCHEZ	ALHO NACIONAL	43,60
4	M.S DISTRIBUIDORA	ARROZ AGULHINHA	982,10
5	M.S DISTRIBUIDORA	BATATA DOCE	26,00
6	FENIX GRILL	BETERRABA	20,68
7	M.S DISTRIBUIDORA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	58,50
8	INFINITY SOLUÇÕES	CAFÉ EM PÓ	36,00
9	FENIX GRILL	CARNE BOVINA 2ª (CUBOS)	855,70

10	FENIX GRILL	CARNE BOVINA 2ª (MOIDA)	686,00
11	FENIX GRILL	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ)	22,09
12	M.S DISTRIBUIDORA	CEBOLA NACIONAL BRANCA	97,90
13	M.S DISTRIBUIDORA	CHARQUE BOVINO	349,80
14	SUP SANCHEZ	CHICÓRIA	35,00
15	SUP SANCHEZ	COLORAU	20,00
16	M.S DISTRIBUIDORA	CREME DE LEITE UHT	63,60
17	FENIX GRILL	FRANGO CONGELADO COXA SOBRECOXA	437,00
18	FENIX GRILL	FRANGO PEITO	425,10
19	FENIX GRILL	LEITE DE COCO	90,93
20	M.S DISTRIBUIDORA	MANTEIGA	159,60
21	INFINITY SOLUÇÕES	ÓLEO DE SOJA	174,00
22	SUP SANCHEZ	OVOS DE GALINHA	195,36
23	INFINITY SOLUÇÕES	PÃO FRANCÊS	820,10
24	INFINITY SOLUÇÕES	PÃO MASSA FINA	597,70
25	SUP SANCHEZ	REPOLHO VERDE	68,16
26	M.S DISTRIBUIDORA	SAL	8,00
Valor Total			6.418,31

Presidente Médici, 20 de maio de 2024.
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho

Protocolo 0048735636

Ato Público nº 135/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 86.136,00 (oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000189/2024-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, da **EEEFM Albino Buttner**,inscrito no CNPJ sob nº 07.334.828/0001-25, localizado no município de **Candeias do Jamari**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048811106

Ato Público nº 133/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar*

assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 94.536,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000290/2024-59, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, da **EEEF CORA CORALINA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.383/0001-55, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ji-Paraná.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048784014

Ato Público nº 137/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 41.784,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000260/2024-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Manoel da Costa, da **EEEFM Claudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ sob nº 00.861.417/0001-49, localizado no município de Governador Jorge Teixeira sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Jaru.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048822575

Ato Público nº 143/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 182.064,00 (cento e oitenta e dois mil sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000443/2024-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar28 de Novembro, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, inscrito no CNPJ sob nº 04.926.424/0001-32, localizado no município de **Ouro Preto do Oeste**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048843121

Ato Público nº 145/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 119.568,00 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000378/2024-71, para atender às necessidades do Conselho EscolarEscola Estadual de Ensino Medio Jovem Goncalves Vilela, da **EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela**, inscrito no CNPJ sob nº 08.098.499/0001-23, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ji-Paraná.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048851705

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.027281/2024-13

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO, GÊNERO ALIMENTÍCIOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/05/2024 a 23/05/2024**

O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo- Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/05/2024 a 22/05/2024, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo- Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/05/2024 a 22/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Francisco do Guaporé- RO, 16 de maio de 2024.

PRISCILA MANOELI PECINI

Presidente da Comissão de Contratação

MAGNA GLACIELHA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048948546

Ato Público nº 132/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000790/2024-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar 09 de Junho, do **CEEJA Domingos Vona**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.028/0001-75, localizado no município de **Santa Luzia D'Oeste**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Rolim de Moura.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048781494

Portaria nº 6652 de 16 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.019786/2024-04.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de 3**0% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a)**MAXCILENE DA SILVA SOUZA, matrícula n.° ******584,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EMEF JOSÉ BONIFÁCIO**, localizada no **BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 22/02/2024**.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0048856640

Portaria nº 6647 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.015378/2024-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU**, matrícula n. ******277,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado (a) na **EEEF PAJGAP e EEEF ITARAP YAMORATXI, ÁREA INDÍGENA DE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria a n. ° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **27/11/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048856587

Portaria nº 6648 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.015122/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOSE ALIANO RONQUETE**, matrícula n. ******086,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado (a) na **EIEEFM MAMAINDE/CABIXI, TERRA INDÍGENA DE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria a n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/11/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048856601

Portaria nº 6650 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.014011/2024-34.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) ALCINERIA ANTERO DE PAULA, matrícula n. ******497, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado (a) na **ESCOLA INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOCAPITÃO ARITMON**, o qual está localizado no **TERRA INDÍGENA TUBARÃO LATUNDÊ-ALDEIA GLEBA TUBARÃO** no Município de **CHUPINGUAIA**, **CRE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria a n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/12/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048856616

Portaria nº 6651 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.011520/2024-13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANA KATIA BRIZIDIO, matrícula n.° ******505,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA/E.M.E.F DOM PEDRO II, LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO/PARECIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/02/2024**.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0048856634

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Portaria nº 6646 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.010219/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n. ******052,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado (a) na **EIEEF KON KOATT TUPARI, TERRA INDÍGENA DE ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria a n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/11/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0048856578

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: EDERSON BRANDT, CPF: ***.213.692-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702493

Portaria nº 6649 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009912/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. ******089,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado (a) na **EIMEF CAPITÃO ARITIMOM, TERRA INDÍGENA DE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria a n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/12/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048856607

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: ROSALINA DE QUADROS DOS REIS, CPF: ***.191.092-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 623,55 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.969.352-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.533,25 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702556

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, CPF: ***.724.282-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 929,85 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702562

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: SELMA ALVES DE SOUZA, CPF: ***.148.301-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 939,25 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702571

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.522-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702576

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF: ***.467.159-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 625,35 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702578

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: Cooperativa Fish & Produtos Agricolas do Estado de Rondonia - COOPFISH, CNPJ: 46.685.182/0001-82.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2024, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **01/2024/PNAE publicada em 01 de abril de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).

PROCESSO: 0029.027445/2024-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048702584

Portaria nº 6712 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.009415/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **WEMERSON OLIVEIRA DE SA, matrícula n. ******059,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ QUERENCIA DO NORTE/PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **28/09/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048924012

Portaria nº 6709 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.024979/2024-79.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER, matrícula n. ******153,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA DISTRITO DE BOM FUTURO/ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27/02/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048921857

Portaria nº 6711 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.023723/2024-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DEBORA DOS SANTOS, matrícula n. ******891,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA/EXTENSÃO E.M.E.F DOM PEDRO I LINHA 90, CAPA 28 - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/03/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048923048

Portaria nº 6700 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.014788/2024-07.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **KEILA BASTOS DA SILVA, matrícula n. ******204,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA/EXTENSÃO EMEF DOM JOÃO PAULO II ALTO ALEGRE/CREALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2024 a 31/03/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048918590

Portaria nº 6710 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.017386/2024-56.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ESTER CATIA HELL, matrícula n. ******281,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA/EXTENSÃO EMEF DOM JOÃO PAULO II ALTO ALEGRE/CREALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/03/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048922462

AVISO

Aplica **ADVERTÊNCIA** à **J.L. COSTA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.903.359/001-79**, situada na Rua Rodovia BR 364, s/n – RM Pool de Empresas, Bairro Cidade Jardim/RO, Porto Velho - RO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.71, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Aplicar a empresa **J.L. COSTA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.903.359/001-79** , situada na Rua Rodovia BR 364, s/n – RM Pool de Empresas, Bairro Cidade Jardim/RO, Porto Velho -RO, a pena de **ADVERTÊNCIA,** pela interrupção do serviço público essencial que constitui o pacto em questão do transporte escolar no Município de Candeias do Jamari/RO, pela inobservância das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, prevista na 8ª cláusula, subitem 8.2.1, do **CONTRATO Nº 247/SEDUC/PGE/2017,** vigente, por esta falta está sendo aplicada a pena de advertência, com fulcro no art.87, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93.

Requisitamos que esta empresa tome as necessárias providências a fim de que procedimentos como estes não se repita, pois, a reincidência de ato desta natureza irá contribuir desfavoravelmente, podendo acarretar-lhe, **multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública**.

Porto Velho, 08 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048733070

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (0047765469), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047765472) e o Resultado da análise (0047765474), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	01 a 67	24.598,34
2	EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	--	--
3	LIBERDADE & SILVA LTDA	--	--
Valor Total			24.598,34

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2024
José Nilton Frota Pereira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0047765478

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (0048400238), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048418833) e o Resultado da análise (0048418833), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME	01 a 29	16.842,65
2	S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI - ME	--	--
3	TIAGO C. BATISTA INF. SERV. E COM. ME	--	--
Valor Total			16.842,65

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2024
José Nilton Frota Pereira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0048953220

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2024 (0048411319), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048420140) e o Resultado da análise (0048430755), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONTEXTO COM DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA	01 a 08	7.025,00
2	LIBERDADE & SILVA LTDA	--	--
3	PAPEIS COMETA LTDA	--	--
Valor Total			7.025,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2024
José Nilton Frota Pereira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0048953405

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2024 (0048411950), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048419634) e o Resultado da análise (0048431955), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Valor Total
LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	2.526,00
LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	--
EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	--
2.526,00	

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2024
José Nilton Frota Pereira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0048953529

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2024 (0048647407), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048647636) e o Resultado da análise (0048719818), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Valor Total
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	3.000,00
GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	--
FREIRE & BARBOSA LTDA	--
3.000,00	

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2024
José Nilton Frota Pereira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0048953916

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.029455/2024-74

Objeto: Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/05/2024 à 20/05/2024.**

O Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, CNPJ nº 05.882.196/0001-09 localizado na Rua Maira Nº 103, Bairro Alvorada, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15**/05/2024 à 20/05/2024,** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Maira Nº 103, Bairro Alvorada, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Professor Antônio de Almeida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 15**/05/2024 à 20/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Rodrigo Caetano de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0048762540

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.025448/2024-01

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras deGêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/05/2024 a **28/05/2024**.

O Conselho Escolar **Coronel Aluízo Pinheiro Ferreira**, CNPJ nº: **84.650.894/0001-55,** situado na avenida Maceió, nº 4665, Bairro Centro, CEP 76940-000 Rolim de Moura/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE. **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/05/2024 a **28/05/2024**, pelo endereço eletrônico aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço avenida Maceió, nº 4665, Bairro Centro, CEP 76940-000 Rolim de Moura/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gêneros Alimentícios, para atendimento de 1231 estudantes matriculados conforme o senso 2023 na EEEFM Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o documento: **0048251377** anexado ao processo: **0029.025448/2024-01** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/05/2024 a **28/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Coronel Aluízo Pinheiro Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Rolim de Moura - RO 20 de Maio de 2024
Roberto Campos de Oliveira
Presidente da Comissão de Compras e Contratações
Gildo Benedito Ramos da Rocha
Presidente do **Conselho Escolar Coronel Aluízo Pinheiro Ferreira**

Protocolo 0048251509

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048645568/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS, situado na Rua PEDRO OSORIO, 181 - VELHA JACI, DISTRITO DE JACI-PARANÁ, Porto Velho/RO, Distrito de Jaci-Paraná.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022- 11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 8.550,10 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.122433/2022-11

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO FONTENELE CALIXTO
Representante / Contratada

Protocolo 0048251616

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943+874/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
VALOR: R$ 27.871,50 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
ASSINAM: Francisco Tadeu Reis de Souza
Tedy de Castro Magalhães,

Protocolo 0048253519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0048422459), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048406250) e o Resultado da Análise (0048933345), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME	Dedetização (controle de Pragas)	R$ 3.398,40
Valor Total			R$ 3.398,40

São Felipe d´Oeste Ro 20 de maio de 2024
Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048423554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE

CONTRATADA: A STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob n.º 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029.122433/2022-11** que deu origem na forma **Eletrônica,** de **Nº.100/2023** ao **Pregão Eletrônico 175/2023SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.317,17

PROCESSO: 0029.007631/2024-17

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

Hindira de Melo Mendes Araújo Leandro Fontenele Calixto
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

Protocolo 0048794553

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **011/CEJFS/2024**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
CONTRATADA: S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 24.270.890/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação aMateriais de Limpeza E Produção De Higienização
VALOR: R$ 2.228,17 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 120dias.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2024.

ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN,** - Presidente do Conselho Escolar e **EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0048950482

Portaria nº 6533 de 15 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.027372/2024-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL- "CIÊNCIAS É DEZ",** ministrado pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS,** ao (a) servidor (a) **LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO,** matricula nº ********313**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/05/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048771741

Ato Público nº 152/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2024,** no valor anual correspondente a **R$** 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001267/2024-81, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste., da Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 26.476.144/0001-02, localizada no município de **Ouro Preto do Oeste.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048931846

Ato Público nº 153/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2024,** no valor anual correspondente a **R$** 100.000,00 (cem mil reais), oriundos

do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001250/2024-24, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, da Regional de Educação de **Alta Floresta D'Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 26.337.374/0001-90, localizada no município de **Alta Floresta D'Oeste**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048933543

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021)

PDDE REGULAR

A Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Jozianne Izaltina Siqueira, CNPJ 01.239.231/0001-15, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1934/24/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação a contratação de serviços de Manutenção de Impressora, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 18, I da Lei de Licitações 14.133, a favor da empresa PAR FRANCA INFORMÁTICA, CNPJ 46.756.549/0001-01 no valor de R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno,21 de maio de 2024.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Diretor/Presidente

Protocolo 0048957120

Ato Público nº 149/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000921/2024-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aseepnuup, das Escolas Indígenas **EIEEFM Pichuvy Cinta Larga, EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva e EIEEFM Capitão Cardoso**, inscrito no CNPJ sob nº 03.508.155/0001-21, localizado no município de **Espigão D'Oeste**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Espigão D'Oeste**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048915571

Ato Público nº 155/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 60.096,00 (sessenta mil noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola**

-Regular" 2024, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000819/2024-34, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Pioneira, da **EEEFM Pioneira**, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.388/0001-88, localizado no município de **Teixeirópolis**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048938066

Ato Público nº 148/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 36.744,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000742/2024-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, da **EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 13.343.228/0001-26, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048912491

Ato Público nº 151/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000541/2024-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, da **EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES**, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.570/0001-50, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048925141

Ato Público nº 157/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do*

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 325.536,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000534/2024-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Risoleta Neves, da **EEEFM Risoleta Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 00.686.795/0001-33, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048950212

Ato Público nº 154/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 140.568,00 (cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000526/2024-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof Roberto Duarte Pires, da **EEEFM PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES,** inscrito no CNPJ sob nº 00.704.386/0001-12, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048936459

Ato Público nº 156/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 85.128,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000421/2024-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, inscrito no CNPJ sob nº 00.717.891/0001-00, localizado no município de **Novo Horizonte do Oeste**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Rolim de Moura.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048939942

Ato Público nº 147/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 242.712,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e doze reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000129/2024-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, da **EEEFM Cora Coralina**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.650/0001-23, localizado no município de **Ariquemes**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ariquemes.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048909832

Portaria nº 6542 de 15 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.024681/2024-69.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO,** ao (a) servidor (a) **OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO,** matrícula nº ******170, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048778529

Portaria nº 6532 de 15 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.024074/2024-07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE UNINA,** ao (a) servidor (a) **JULIANA ROCHA MONTEIRO,** matricula nº ******693, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/05/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048771350

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Portaria nº 6539 de 15 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.024681/2024-69.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO,** ao (a) servidor (a) **OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO,** matrícula nº ********170**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048778116

Portaria nº 6534 de 15 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.027320/2024-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST,** ao (a) servidor (a) **KARINE ALVES BOMJARDIM,** matricula nº ********834**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/05/2024.**

Nilson Gonçalves Vieira
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048772295

Portaria nº 6550 de 15 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.026274/2024-96,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE FUTURA**, ao (a) servidor (a) **ROSANA ALVES DE OLIVEIRA,** matricula nº ********931**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/05/2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0048781133

Portaria nº 6548 de 15 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.027611/2024-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EZEQUIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n. ********707**, ocupante do cargo de Técnico Educacional 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/05/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048779994

Portaria nº 6632 de 16 de maio de 2024

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura , vinculada ao CNPJ n. 26.310.954/0001-94, no uso das atribuições que lhe confere a portaria a Portaria nº 162.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras desta Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, para realização pesquisa de preço referente ao Programa de Alimentação Escolar PNAE e PEALE .

Art. 2º Designar as servidoras a seguir:

Deborah Leiliany Alves Gonçalves ******463
Raquel dos Santos Barbosa Barros******488
Cleidomiro Zumack ******525
Beatriz Pereira Ferreira Silva******693

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor data retroativa a 16 de Maio 2024.

Rolim de Moura, 16 Maio de 2024.

RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM
PRESIDENTE

Protocolo 0048844648

Portaria nº 6631 de 16 de maio de 2024

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura , vinculada ao CNPJ n. 26.310.954/0001-94, no uso das atribuições que lhe confere a portaria a Portaria nº 162;

R E S O L V E:

Art. 1° - Dar nova composição a Comissãode Analise e Cadastramento deFornecedoresdos Produtos da Alimentação Escolar , na Coordenadoria Regional de Educação no município de Rolim de Moura – CRE/SEDUC/RO para atender as escolas da rede pública estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

Deborah Leiliany Alves Gonçalves -matrícula *******463 (Presidente);
Isabela Drapalski de Morais da Silva- matrícula ******460 (Secretária);
Cleidomiro Zumack, matrícula-matrícula******525 (Membro);
Raquel dos Santos Barbosa Barros-matrícula ******488 (Membro).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

§ 1° A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2° Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3° Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6°, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 14.133/21

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM

Coordenadora

Protocolo 0048844065

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação

CONTRATADA: GM SCOLARO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 30.359.468/0001-38

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

VALOR: R$ 7.001,86 (Sete mil e um reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

ASSINAM: Ailton Maceno Mendes/Presidente ACE Unidos Pela Educação

Gislaine Maia Scolaro/ contratada

Protocolo 0048646737

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1132/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.026299/2024-90

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2024 a 29/05/2024**

O Conselho Escolar Dona Benta, C.N.P.J nº 00.969.467/0001-44 localizado na Rua Pedro Jaqueira, Nº938, Distrito de Novo Riachuelo -Município de Presidente Médici/RO - CEP: 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar (PEALE) , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/05/2024 a 29/05/2024, pelo endereço eletrônico donabentaescola@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRua Pedro Jaqueira, Nº938, Distrito de Novo Riachuelo -Município de Presidente Médici/RO - CEP: 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail donabentaescola@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail donabentaescola@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 21/05/2024 a 29/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Dona Benta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, ID 0048502157

Presidente Médici/RO, 21 de maio de 2024
Evangelista Lopes Terrão
Presidente da Comissão de Contratação
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0048502287

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**
CONTRATADA: M DE FREITAS
CNPJ DA CONTRATADA: **09.040.010/0001-25**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ **6.366,69 (seis mil trezentos sessenta seis reais e sessenta nove centavos).**
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Representante/Contratante
MILTON DE FREITAS
Representante/Contratado

Protocolo 0048920482

Portaria nº 6405 de 14 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.025446/2024-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% **(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Claudinei Ribeiro da Silva , matricula n.******916,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Mato Grosso - extensão EMEF Ulisses Guimarães,** em **Ariquemes- Monte Negro** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 20/02/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0048728504

EXTRATO

DO CONTRATO

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, O conselho Escolar Lutando Pelo Futuror**, situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jaru/RO,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora CELIA CONTE ALVES**, RG n.º 618***, CPF: 612.***.***-53**, e a empresa **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 33.949.569/0001-57**, estabelecida à RUA Gov. Jorge Teixeira nº 2255, Setor 3, Jaru/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Allan Almeida de Oliveira CPF 932.***.***15 RG 1006*** SSP RO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento na modalidade pregão em adesão a Ata 124/2023 /PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$** 1.613,70 (um mil seiscentos e treze reais e setenta centavos).

Jaru, 21 de maio de 2024.

CÉLIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048964744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO:**ELIAS GONZAGA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Cebolinha, Cheiro verde, Coentro, Couve, Rúcula), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente

do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006415/2024-54, que deu origem ID 0046746732 **EDITAL Nº 2/2024/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2024** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.808,42 (um mil oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
PROCESSO: 0029.020703/2024-11
VIGÊNCIA: 100 dias letivos
DATA DE ASSINATURA:
ASSINAM:
Srª **ELIANE CRISTINA PEREIRA:** Presidente CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON
Srº**ELIAS GONZAGA:** doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0048814904

Portaria nº 6605 de 16 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de implementação do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Analistas Educacionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, conforme estabelecido pela Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a importância de garantir a eficiência e a eficácia dos Processos Seletivos Simplificados, visando atender às demandas da Educação Básica do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão de profissionais da Educação Básica, com competências específicas, para coordenar e executar os procedimentos relativos aos Processos Seletivos Simplificados, inclusive no que se refere à análise de autodeclarações e à heteroidentificação para confirmação da condição racial dos candidatos, em conformidade com a Portaria nº 2232 de 28 de fevereiro de 2024 e a Lei Nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Analistas Educacionais - Psicólogos e Assistentes Sociais, que atuarão na Educação Básica, conforme a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo Simplificado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário:

Comissão da Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho/GPAD/Seduc:

1. Adriana Judite de Almeida – Matrícula ******166 – Presidente
2. Leandro Pereira Rios – Matrícula ******045 – Membro
3. Marcia de Almeida Galvão – Matrícula ******893 – Membro
4. Maria das Neves Oliveira de Souza – Matrícula ******581 – Membro
5. Veruska da Costa Bordalo – Matrícula ******034 - Membro

Comissão para Análise de Títulos e Heteroidentificação:

1. Sirlei Ribeiro de Barros – Matrícula ******619 - Presidente
2. Aucileide Gomes da Silva -Matrícula ******648 - Membro
3. Bruno Henrique Lins Andrade - Matrícula ******323 - Membro
4. Clicia Henriques de Souza - Matrícula ******657 - Membro
5. Clivaldenha Marques de Souza - Matrícula ******8143 - Membro
6. Daniele Pereira Façanha - Matrícula ******209 - Membro
7. Julsira Almeida Souza Carvalho - Matrícula ******356 - Membro
8. Sirlei Suzane Faial Dantas - Matrícula ******254 - Membro
9. Vera Lucia Guedes Monteiro - Matrícula ******916 - Membro

Comissão Recursal de Heteroidentificação:

1. Wania Aparecida Leôncio – Matrícula ******303 - Presidente
2. Ander Cledioney Reis – Matrícula ******371 – Membro

3. Antonio de Jesus Sousa Miranda – Matrícula ******203 – Membro
4. Carla Adriane de Araujo Almada – Matrícula ******563 – Membro
5. Mônica Regis Marques – Matrícula ******889- Membro

Porto Velho, 21 de Maio de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048812274

Portaria nº 5987 de 03 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0005.001733/2024-05.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO,** matrícula nº ********491**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0048375320

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**
CONTRATADA: **COMERCIAL FERREIRA Atacado e Varejo LTDA**,
CNPJ DA CONTRATADA: 28.517.413/0001-67
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ 6.110,10 (seis mil cento dez reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
André Hudson Tavares Ferreira
Representante/Contratada

Protocolo 0048923089

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017360/2024-16

Objeto: Papel Sulfite A4 (material de expediente)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/05/2024 a 24/05/2024**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na na Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: Papel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Sulfite A4 (material de expediente), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/05/2024 a 24/05/2024**, pelo endereço eletrônico ceejariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de de Empresa Especializada para o fornecimento de Papel Sulfite A4, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22/05/2024 a 24/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (https://drive.google.com/file/d/1P_3zIdnx5yPLTC96e-uUFN9EQ3dqwtDj/view?usp=drive_link).

Ariquemes/RO, 20 de maio de 2024.

NELMA CORRÊA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Contratação
EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048681387

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE
CNPJ DA CONTRATADA: **14.207.927/0001-18**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ 3.809,37 **(três mil oitocentos nove reais e trinta sete centavos)**.
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Representante/Contratante
WAGNER DOS REIS
Representante/Contratada

Protocolo 0048922996

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.030765/2024-31

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **21/05/2024 a 24/05/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 01.145.735/0001-76, localizado na Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro(PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2024 a 24/05/2024**, pelo endereço eletrônico: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha)s, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/05/2024 a 24/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro(PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolatancredorm@seduc.ro.gov.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2024.

CLEIDOMIRO ZUMACK

Presidente da Comissão de Contratação

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0048947115

Portaria nº 6686 de 17 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.058709/2023-81**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos Termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,a servidora: MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO, do município deAlvorada do Oeste/Ji-Paraná, do quadro de servidores efetivos daSecretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de

Estado da Educação, à partir da Promoção Funcional , (conforme Ficha Funcional , ficha cadastral, Portaria de Promoção funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*******748	MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	01/07/1985	09/06/2020	09/06/2020	a	09/06/2022	2	09/06/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 17 demaiode 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0048893946

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; **.900.336/0001-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº121/2023 0040625090 do Pregão Eletrônico 92/2023 0029.027325/2024-05

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 21.194,42 (Vinte e um Mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R$ 21.194,42 (Vinte e um Mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta dois centavos)**, **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades**. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de **R$ 21.194,42 (Vinte e um Mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta dois centavos)**, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE Recurso do ano em exercício2024,** conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de**60 dias Letivos** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.027325/2024-05

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **ROSA SILVA DOS SANTOS** Representante/Contratada; **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CUJUBIM, 21de Maiode 2024.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048861663

ERRATA

Em relação ao Aviso 1378 Procedimento Simplificado de Contratação, publicação n 92 de 20 de maio de 2024,

Onde se lê:

Quantidade 12 meses 0048915404

Leia-se:

Quantidade11 meses0048915404

Cacoal, 21 de maio de 2024.

LUCILENE GONÇALVES
Direção

Protocolo 0048965022

Portaria nº 6752 de 21 de maio de 2024

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
PNAE

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **ProgramaNacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Valdeir Lino Pimenta Mat. ***.***.148

b) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. ***.***.700

c) Akmy Dos Santos Cordeiro Mat.***.***. 299

d) Eliete Teixeira VianaMat.***.***. 330

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Jaru-Ro, 21 de Maio de 2024

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0048967598

Portaria nº 6753 de 21 de maio de 2024

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
PNAE

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **ProgramaNacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. ***.***. 946

b) Celia Rosa Alves Campos Mat. ***.***. 601

c) Kesia Teodoro Cardoso Mat. ***.***.414

d) Marli Fernandes Vargas Mat.***.***. 018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Jaru-Ro, 21 de Maio de 2024

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0048968113

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.025909/2024-38

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/05/2024 a 23/05/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY, C.N.P.J nº 00.672.018/0001-30 localizado na Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/05/2024 a 23/05/2024, pelo endereço eletrônico escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/05/2024 a 23/05/2024 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 20 de maio de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SEIXAS
Presidente da Comissão de Contratação
JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Protocolo 0048931403

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº004/2024- PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: Oliveiras Supermercados LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 09.074.723/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação Material de Consumo/Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 2.735,28 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos (presidente do conselho escolar)

Protocolo 0048723292

ERRATA

No termo de Homologação ID (0048653499)
ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	5,9,13,14,16,17 e 21	R$ 2.734,65
2	RVA COMÉRCIOS DE ALIMENTOS LTDA	2,3, 4,11,12 e 20	R$ 1.399,84
3	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,6,7,8,10,15,18,19,22, e 24	R$ 4.734,88
Valor Total			R$ 8.869,37

LEIA SE:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	OLIVEIRAS SUPERMERCADOS LTDA	5,9,13,14,16,17 e 21	R$ 2.735,28
2	RVA COMÉRCIOS DE ALIMENTOS LTDA	2,3, 4,11,12 e 20	R$ 1.399,84
3	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,6,7,8,10,15,18,19,22, e 24	R$ 4.734,88
Valor Total			R$ 8.870,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

São Felipe D`Oeste-RO, 21 de maio de 2024.

GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048960633

ERRATA

Termo do Homologação de Resultado

Valor Total do Proponente Habilitado Supermercado Sanchez Ltda - EPP (ID 0048663675)

ONDE LE-SÊ - 12.732,27

LEIA-SE - 12.762,27

Valor Total do Resultado

ONDE LE-SÊ - 14.570,71

LEIA-SE - 14.600,71

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2024.

Advanda Machado Cirilo Caldas

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048929396

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1427/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.030687/2024-75

Objeto: Produtos de Higiene e Limpeza.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2024 a 24/05/2024.**

O Conselho Escolar Rui Barbosa, C.N.P.J nº 00.973.835/0001-28 localizado na Rua Independência Nº 2228, Bairro - Centro Nova União/RO - 76.924-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Produtos de Higiene e Limpeza, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/5/2024 a 24/05/2024, pelo endereço eletrônico escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independência Nº 2228, Bairro - Centro Nova União/RO - 76.924-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Produtos de Higiene e Limpeza, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0048966770 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/05/2024 a 24/05/2024 -, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Nova União/RO, 21 de Maio de 2024.
Léia da Silva Pereira Braum
Presidente da Comissão de Contratação
Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 0048970607

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2024.
CONTRATANTE: Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.
CONTRATADA: Oliveiras supermercados Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 09.074.723/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$2.744,25 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.
ASSINAM: EdivaniaEvanuele de Oliveira e Israel Custódio Correia.

Israel Custódio Correia
Vice-presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Protocolo 0048834977

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.025082/2024-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimenticios para Alimentação Escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/05/2024 a 24/05/2004**

O Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.774.386/0001-07 localizado na Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gêneros Alimenticios para Alimentação Escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/05/2024 a 24/05/2024, pelo endereço eletrônico eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimenticios para Alimentação Escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 22/05/2024 a 24/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0048755788)

Ji-Paraná/RO, 21 de Maio de 2024.

Marli Sperandio

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Roberto Pires

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048956470

Portaria nº 6755 de 21 de maio de 2024

PORTARIA N.º 034/24-CEE/RO, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Técnico Geraldo Augusto Fernandes Meireles, para compor a Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 022/24-CEE/RO, de 26 de março de 2024, publicada no DOE nº 59, em 2 de abril de 2024, objetivando a realização de visita técnica à Kosmos Centro Educacional, em Porto Velho, com vistas a Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil - Creche, de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, objeto do Processo n. 038/24-CEE/RO, em substituição a Assessora Técnica Beatriz Ramos Correa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0048971590

Portaria nº 6747 de 21 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ nº 00.664.815/0001-75 e a empresa S.M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda-EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - [Hozana Batista Marques Ribeiro], matrícula nº ******[671], Fiscal de Contrato;

2 - [Eli Araujo de Sousa], matrícula nº ******[375], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048956763

Portaria nº 6748 de 21 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 04/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ nº 00.664.815/0001-75 e a empresa Mercado Fortaleza Ltda - ME, CNPJ nº 13.129.091/0001-01, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - [Hozana Batista Marques Ribeiro], matrícula nº ******[671], Fiscal de Contrato;

2 - [Eli Araujo de Sousa], matrícula nº ******[375], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048956860

Portaria nº 6749 de 21 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 05/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ nº 00.664.815/0001-75 e a empresa TM Comércio Atacadista de Gênero Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ nº 01.991.491/0001-42, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - [Hozana Batista Marques Ribeiro], matrícula nº ******[671], Fiscal de Contrato;

2 - [Eli Araujo de Sousa], matrícula nº ******[375], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048956884

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cândido Portinari

CONTRATADA: INCOPAN - Indústria Comércio de Pão Ltda ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.624.006/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024 e anexos.

VALOR: 13.534,25 (Treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

ASSINAM: Maria Carolina de Oliveira dos Reis, e Bernadete Pinto

Protocolo 0048921602

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Agricultura Familiar PNAE/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **Maria Ironi Nunes**, inscrita no CPF sob n.º 349.523.572-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar. Sendo a validade do presente contrato que vigorará a partir da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 13 de agosto de 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no mesmo.Processo Nº 0029.015868/2024-71, Contrato 0048117994 que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **939,60** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DA PROPOSTA: até 13 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024.

ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Maria Ironi Nunes

CONTRATADA (agricultora)

Protocolo 0048878922

ERRATA

Extrato (0048936677)

ONDE SE LE:

... VALOR: R$ 516,45 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)... .

LEIA SE:

... VALOR: **R$ 516,47** (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) ... .

Pimenta Bueno, 21 de maio de 2024.

Shirlei Maria Ventorin

Diretor/Presidente

Protocolo 0048978195

ERRATA

Termo de Homologação (0048936776)

ONDE SE LE:

... no valor total de R$ 516,45 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)... .

LEIA SE:

...no valor total de **R$ 516,47** (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) ... .

Pimenta Bueno, 21 de maio de 2024.

Shirlei Maria Ventorin

Diretor/Presidente

Protocolo 0048977562

Portaria nº 6765 de 21 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente da Unidade Executora UEx - Coordenadoria Regional de Educação - CRE/VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 001/2023, celebrado entre a Unidade Executora UEx Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, CNPJ nº 26.615.363/0001-25, que tem por objeto a prestação dos serviços de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

reforma geral da Unidade Executora UEx - Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, a ser executados nas dependências da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena - CRE/Vilhena, localizada no município de Vilhena.

1 - Marina Felini Catânio, matrícula nº ******273, Fiscal de Contrato;

2 - Cathiusse Daiane da Luz da Barreto, matrícula nº ******753, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anandréia Trovó

Presidente da Unidade Executora UEx Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

Protocolo 0048977950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (0048438312), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048542858) e o Resultado da Análise (0048543015), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME CNPJ 04.879.902/0001-09	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (caixa de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços.	R$ 2.799,90
Valor Total			R$ 2.799,90

São Felipe d´Oeste Ro 21 de maio de 2024

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048543184

Portaria nº 6524 de 15 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Rosecléia de Oliveira Silva, matrícula ******100, lotada na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, para responder no período de 10/05/2024 a 30/05/2024, pela Gestão do CONTRATO 615/PGE-2021 (0021844736), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº.: 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, destinados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), sob a responsabilidade de execução da empresa PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 2*.******/***1-04, com endereço na Rua Vicente Rondon, nº 4450, Bairro Rio Madeira, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76821-490, neste ato representada pela Sócio Administrador, o Sr. ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº ***.379.402-**. Na ausência da servidora Antonia Bezerra Neves dos Santos, Siape ****134, designada como Gestora de Contratos, por meio da Portaria nº 4716 de 03 de maio de 2023 (0038222258),por motivo do gozo de férias regulamentares, correspondentes ao exercício 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar a partir de 10 de maio de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048769690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Contratação Nº 01/2024 (ID 0048674374), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048957821) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID 0048958149), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	JB DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	Gás de cozinha tipo GLP /P-13	10.400,00
Valor Total			10.400,00

Vilhena/RO, 21 de maio de 2024.
CLÁUDIA REGINA DA SILVA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0048981120

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 12/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Lúcia da Costa Rocha
Presidente do Conselho Escolar da
Escola São Pedro

Protocolo 0048941299

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024.

PROCESSO SEI Nº 0029.030982/2024-21

Objeto: Material de Expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/05/2024 a 24/05/2024.

O Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 01.700.030/00001-73 localizado na Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/05/2024 a 24/05/2024, pelo endereço eletrônico etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Tancredo de Almeida Neves;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, 0048975557,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 22/05/2024 a 24/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0048975557.

Alta Floresta D'Oeste/RO 21 de maio de 2024.

Rosangela de Azevedo
Presidente da Comissão de Contratação
Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048976418

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cândido Portinari
CONTRATADA: Comércio de Carne Atacarejo Frigoisa Ltda - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 32.758.391/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2024 e anexos.

VALOR: 16.177,25 (Dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
ASSINAM: Maria Carolina de Oliveira dos Reis, e Barbara Catarina Garcia Bianchetto

Protocolo 0048908336

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO** especializada no fornecimento abaixo descrito, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Pistola para cola quente, Tamanho Médio, Bivolt 110 v/220v	UNID	04
02	Corretivo Escolar a Base d`água Secagem Rápida 18 ml	UNID	24
03	Bola de Volei Profissional Quadra, Tipo de Costura: Dupla Colagem, Material PU	UNID	02
04	Bola de Futebol de Salão Profissional, Tipo de Costura: Colagem Dupla	UNID	05

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 993806369 (WhatsApp)

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 21 de Maio de 2024.

Protocolo 0048973588

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1435/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.022537/2024-98

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/05/2024 a 24/05/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado em botijões de 13 kg, para atender às necessidades de consumo do CEEJA, visando a continuidade das atividades de preparo de alimentos e outras utilizações pertinentes para o desenvolvimento das atividades, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/05/2024 a 24/05/2024**, pelo

endereço eletrônico ceejacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado em botijões de 13kg , para atender as necessidades do CEEJA., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a aquisição pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22/05/2024 a 24/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta
Proponente: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 05.706.049/0001-88
Insc. Estadual/Mun.:

Endereço: AV: SÃO PAULO nº 2745						
Cidade/ Estado: Cacoal/RO					CEP: 76.963.801	
Telefone: (69) 3441-0906		E-mail: ceejacacoal@seduc.ro.goc.br				
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais, cheio, vasilhame em comodato.	GL	20		R$	R$
2	Mangueira Multiuso 3/8 Gás 5 M Metros Transparente Parede Cozinha Universal Grossa Reforçada - Botijão Com Abraçadeira Reforçada Industrial.	GL	10			
Valor Total						R$

Cacoal, 21 de maio de 2024
Erlaine Fátima Giacomolli de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048983009

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.017360/2024-16

Objeto: Carga de gás engarrafado 45 Kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/05/2024 a 24/05/2024**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na na Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Carga de gás engarrafado 45 Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de**22/05/2024 a 24/05/2024**, pelo endereço eletrônico ceejariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Carga de gás engarrafado 45 Kg, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22/05/2024 a 24/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (https://drive.google.com/file/d/1Pb4DUAMLgkWRPgFGQWvyhrgAohRD33sv/view?usp=drive_link).

Ariquemes/RO, 21 de maio de 2024.

NELMA CORRÊA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Contratação
EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048616566

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **007/CEJFS/2024**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
CONTRATADA: FRANCIELE GABIATTI
CNPJ DA CONTRATADA: 41.759.106/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha)
VALOR: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA:01 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN,** - Presidente do Conselho Escolar e **FRANCIELE GABIATTI** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0048985252

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **009/CEJFS/2024**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
CONTRATADA: FRANCIELE GABIATTI
CNPJ DA CONTRATADA: 41.759.106/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação aMateriais de Limpeza E Produção De Higienização
VALOR: R$198,00 (cento e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 120dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN,** - Presidente do Conselho Escolar e **FRANCIELE GABIATTI** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0048948485

Portaria de férias nº 6803 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETE GONCALVES PEREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**04/03/2024 a 18/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/03/2024 a 18/03/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2024 a 29/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25712

Portaria de férias nº 6804 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE PIMENTA DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 22/07/2024) e (15/08/2024 a 29/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25713

Portaria de férias nº 6805 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/05/2024 a 22/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARILDA GREGIO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/05/2024 a 22/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25714

Portaria de férias nº 6806 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2024 a 31/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25715

Portaria de férias nº 6807 de 21 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/05/2024 a 31/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/05/2024 a 31/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2024 a 30/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25716

Portaria de férias nº 6808 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2024 a 03/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******457, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2024 a 03/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25717

Portaria de férias nº 6809 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******457, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**20/05/2024 a 03/06/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**20/05/2024 a 03/06/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/05/2024 a 10/06/2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25718

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.029580/2024-84

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2024 a 24/05/2024**

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/05/2024 a 24/05/2024, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa**

de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/05/2024 a 24/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0048924497
Alta Floresta D'Oeste, 21 de Maio de 2024
Jose Carla Frizon
Presidente da Comissão de Contratação
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048986488

Portaria nº 6766 de 21 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.040817/2023-05;**

Considerando Informação n. 171 ID 0048852032 , bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0048852020 .

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos Termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,a servidora: **ELIENI CARVALHO DA SILVA** , do município de Ouro Preto do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 26/11/2009,(conforme FichaFuncional ,certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******073	ELIENI CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A- Ch20	03/03/1986	26/11/2009	30/08/2016	a	30/08/2018	5	30/08/2018
******073	ELIENI CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A- Ch20	03/03/1986	26/11/2009	30/08/2018	a	30/08/2020	6	30/08/2020
******073	ELIENI CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A- Ch20	03/03/1986	26/11/2009	30/08/2020	a	30/08/2022	7	30/08/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 21 de Maio de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0048978246

Portaria nº 6764 de 21 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.050913/2023-53,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,a servidora:ANGELICA PANCIERI ZANDONADI , do município de Alta Floresta do Oeste, do quadro de servidores efetivos daSecretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da posse efetivada em 22/06/2010 ,(conforme FichaFuncional ,certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C - Ch 40	22/06/2010	20/06/2018	a	20/06/2020	6	20/06/2020
******952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C - Ch 40	22/06/2010	20/06/2020	a	20/06/2022	7	20/06/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 21 de maio de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0048977824

Portaria de férias nº 6810 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SILVA CUSTODIO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******111, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**06/05/2024 a 25/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**06/05/2024 a 25/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2024 a 21/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25719

Portaria nº 6694 de 20 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

considerando o processo n. **0029.094208/2022-87;**

Considerando Informação n. 171 ID 0048662163, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0048662174.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional nos termos do artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: LUCIA DOS SANTOS MIRANDA, do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a partir da última Progressão Funcional e os períodos computados foram adquiridos antes do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria. (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******624	LUCIA DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe A - Ch 40	29/06/1988	11/05/2009	10/05/2015	a	10/05/2017	5	07/06/2018
******624	LUCIA DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe A - Ch 40	29/06/1988	11/05/2009	10/05/2017	a	10/05/2019	6	10/05/2019
******624	LUCIA DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe A - Ch 40	29/06/1988	11/05/2009	10/05/2019	a	10/05/2021	7	10/05/2021
******624	LUCIA DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe A - Ch 40	29/06/1988	11/05/2009	10/05/2021	a	10/05/2023	8	10/05/2023

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0048662174.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 20 de Maio de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0048905673

Portaria nº 6682 de 17 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.099778/2019-68 ;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Excluir,** com objetivo de anular o ato indevido o nome da servidora : MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA - Matrícula : ******962, da Portaria 3797/2019, publicada no DOE n.137 de 26/07/2019, que concedeu aos servidores em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação aProgressão Funcional nos Termos do Artigo59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que no período analisado a servidora já usufruía de Licença remunerada para aguardar aposentadoria conforme Portaria n.3683/2019 SEGEP/GBP ID 0021671920.

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência 11 do cargo de Técnico Educacional nível1 .

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 17 de Maio de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0048892067

Portaria de férias nº 6811 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/05/2024 a 25/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE SILVA CUSTODIO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******111, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2024 a 25/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25720

Portaria de férias nº 6812 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNCAO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/11/2024 a 23/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2024 a 04/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1271/2024 - (ID 0048714007), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048983425) e o Resultado da Análise (ID 0048985720), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Classe A Refrigeração e Climatização Ltda - CNPJ: 37.519.961/0001-17	Serviço de manutenção de ar condicionado split 24.000btus. Tomb: 1.168.669/ 1.168.665/ 1.168.660/ 1.168.710/ 1.214.875/ 1.245.397/ 1.168.716/1.168.709/1.168.654/1.168.656/1.168.663/1.168.711/1.168.655/ 1.168.719/1.168.72/ 1.168.670/ 1.168.675 Serviço de troca de cano de cobre. Tomb: 1.168.669/1.168.665/1.168.660/1.168.710/ 1.214.875/ 1.245.397/ 1.168.716/ 1.168.709/ 1.168.654/ 1.168.656/1.168.663/1.168.711/1.168.655/1.168.72/1.168.670/1.168.675 Serviço de troca nipel soldável ¼. Tomb: 1.168.669/1.214.875 Serviço de troca nipel soldável 5/8. Tomb: 1.168.660 Serviço de troca de porca de cobre. Tomb: 1.168.72 Serviço de reparo na placa da condensadora. Tomb: 1.168.655 Serviço de recarga de gás r 410. Tomb: 1.168.654 Serviço de reparo em capacitor. Tomb: 030.275.553 Serviço reparo de disjuntor	R$ 6.270,00
Valor Total			R$ 6.270,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Maio de 2024.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0048987503

Portaria de férias nº 6813 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ONOFRE DOS SANTOS ROSA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/05/2024 a 23/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/07/2024 a 01/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25722

Portaria de férias nº 6814 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANE APARECIDA DE AMORIM,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/04/2024 a 30/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA PNAE/2024.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacaxi	EDERSON BRANDT CPF nº ***.213.692-**	Kg	105	10,00	1.050,00
Total Adjudicado R$						1.050,00

Cerejeiras, 21 de maio de 2024.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 1302/2024	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 1302/2024	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula ******702 PCA Port. nº 1302/2024

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048702631

Portaria nº 6658 de 17 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda 268 (0048837499).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para conduzir análises preliminares de viabilidade técnica e econômica para avaliar a construção de uma **"Contratação de empresa especializada para reconstrução de pátio escolar", na unidade E.E.E.F.M. Juscelino Kubitschek, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO.**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	Elisângela Ferreira Moreira	******752
Coordenação de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	Salomão Ayton do Nascimento	******131
Gerente de Projetos de Obras Escolares - GPOE	Euler Renan Salles do Carmo	******769
Engenheiro Civil/GPOE	Ruden Russelakiz de Oliveira Junior	******830

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 268 (0048837499) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048864564

Portaria nº 6683 de 17 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 69 (0047750186).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à solicitação de **Locação de imóvel, para fins de instalação da EEEFM MADEIRA MAMORÉ, no município de Porto Velho.**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	******195
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	******769
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	******636
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - CREPVH	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	******150
EEEFM Madeira Mamoré	EDILANIA ARRUDA ROSENDO	******614

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 69 (0047750186) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048893271

Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 38 (0046883754).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à solicitação de **Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)** a fim de atender a demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	******762
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	LETÍCIA FELIX ROMANO	******425

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 38 (0046883754) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e procedimentos subsequentes, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048863861

Portaria nº 6684 de 17 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 73 (0047990343).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à solicitação de**Locação de imóvel, para fins de instalação EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, localizado no município de Porto Velho.**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	******596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	******773
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	******769
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	******636
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - CREPVH	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	******150
EEEE Abnael Machado de Lima - CENE	JULIETH COSTA MAGNO	******196

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 73 (0047990343) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048893574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA PNAE/2024.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abóbora comum	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**	Kg	6	4,15	24,90
2	Cebolinha	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**	Kg	3	11,65	34,95
3	Limão Rosa	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**	Kg	4	6,70	26,80
4	Mandioca	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**	Kg	47	6,20	291,40
Total Adjudicado R$						378,05

Cerejeiras, 21 de maio de 2024.

Comissão de Compras e Licitações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 1302/2024	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 1302/2024	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula ******702 PCA Port. nº 1302/2024

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048953495

Portaria nº 6746 de 20 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 83 (0048586969).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para conduzir análises preliminares de viabilidade técnica e econômica para avaliar a necessidade de **Contratação de serviços de renovação de garantia do fabricante Cisco Systems e suporte técnico avançado,** visando a manutenção da atual rede da SEDUC-RO**.**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	******596
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	******636

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 83 (0048586969) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e procedimentos subsequentes, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048954941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA PNAE/2024.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Banana Maçã	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	105	5,90	619,50
2	Banana Prata	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	74	8,25	610,50
3	Farinha de Mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	23	12,25	281,75
Total Adjudicado R$						1.511,75

Cerejeiras, 21 de maio de 2024.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 1302/2024	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 1302/2024	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula ******702 PCA Port. nº 1302/2024

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048953506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA PNAE/2024.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Beterraba	ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF ***.724.282-**	Kg	8	9,20	73,60
2	Cenoura	ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF ***.724.282-**	Kg	41	10,25	420,25
3	Pepino	ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF ***.724.282-**	Kg	8	6,00	48,00
Total Adjudicado R$						541,85

Cerejeiras, 21 de maio de 2024.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 1302/2024	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 1302/2024	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula ******702 PCA Port. nº 1302/2024

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048953518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA PNAE/2024.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Coentro	SELMA ALVES DE SOUZA CPF nº ***.148.301-**	Kg	1	24,45	24,45
2	Couve Manteiga	SELMA ALVES DE SOUZA CPF nº ***.148.301-**	Kg	23	14,65	336,95
3	Repolho Branco	SELMA ALVES DE SOUZA CPF nº ***.148.301-**	Kg	6	5,80	34,80
4	Rúcula	SELMA ALVES DE SOUZA CPF nº ***.148.301-**	Kg	10	14,50	145,00
Total Adjudicado R$						541,20

Cerejeiras, 21 de maio de 2024.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 1302/2024	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 1302/2024	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula ******702 PCA Port. nº 1302/2024

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048953533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA PNAE/2024.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Leite de vaca	DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	211	5,00	1.055,00
Total Adjudicado R$						1.055,00

Cerejeiras, 21 de maio de 2024.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 1302/2024	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 1302/2024	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula ******702 PCA Port. nº 1302/2024

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Protocolo 0048953540

Portaria de férias nº 6815 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA CAMPOS DE MORAIS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******663, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2024 a 17/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25724

Portaria nº 6772 de 21 de maio de 2024

PORTARIA N. 035/24-CEE/RO, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente Técnico-Educacional, Antônia Rodrigues Borges da Silva, para responder, interinamente, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0048986119

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.874/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
VALOR: R$ 27.871,50 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
ASSINAM: Francisco Tadeu Reis de Souza
Tedy de Castro Magalhães,

Protocolo 0048958012

Portaria nº 6703 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.026773/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. ******911,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA DISTRITO DE BOM FUTURO/ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/02/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0048920439

Portaria nº 6742 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.023806/2024-33,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **EDSOLANGE GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº ******405, a partir de 11/10/2023, de acordo com o Memorando 53 (0048036627) e Laudo Médico (0048091375).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0048953218

Portaria nº 6744 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.016684/2024-29,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) LEANDRO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº ******601, a partir de 02/02/2024, de acordo com a Justificativa 0048199024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0048953786

Portaria de férias nº 6816 de 21 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABNAEL CARVALHO DE LIMA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/12/2024 a 18/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/11/2024 a 05/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25725

Portaria nº 6743 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.° 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.° 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.008589/2024-51,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ELIZEU PEREIRA TAVARES**, matrícula nº ******739, a partir de 02/02/2024, de acordo com o Memorando 0046071346.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0048953655

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 99 de 20 de maio de 2024

Repasse do Programa de Apoio Financeiro/ Proafi- Regular-2024.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Lei 4.265, de 27 de Abril de 2018 em seu artigo 17.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar repasse de recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro/ Proafi- Regular-2024, referente a 1ª e 2ª parcela, no valor de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) ao Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, inscrita sob CNPJ: 18.009.457/0001-22,para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará no município de Pimenta Bueno/RO, conforme processo 0048.000330/2024-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0048940079

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 98 de 16 de maio de 2024

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Shérida Elza Da Conceição Lobato**,** Matrícula xxxxxx169, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, no período de 16 de Maio a 20 de Maio de 2024, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048824804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000586/2024-11

VALOR: R$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, VITÓRIA CRISTINA NERI BEZERRA EÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA** com base no **Parecer 366** Id. (0048541660), que foi fundamentado na Autorização ID (0047251476). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 20 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048939803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000853/2024-50

VALOR: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ALEXANDRE ZANFONATO, JOZILENE MARTIS DE ABREU E SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO** com base no **Parecer 364** Id. (0048461688), que foi fundamentado na Autorização ID (0048159712). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 20 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048943210

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000378/2024-11

VALOR: R$ 2.536,50 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES, DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA e JOÃO CARLOS PINTO** com base no **Parecer 349** Id. (0048229545), que foi fundamentado na Autorização ID (0046664648). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 20 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048694631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003595/2023-82

VALOR: R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ALEXANDRE ZANFONATO, TALITA ROCHA RIBEIRO e JOZILENE MARTINS DE ABREU** com base no **Parecer 40** Id. (0045113839). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045243638

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000876/2024-64, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru, inscrita no CNPJ/MF de n°. 11.479.247/0001-59, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao Projeto “Despertando a Responsabilidade Social Através do Esporte e da Cultura em Jaru".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048930089

Portaria nº 100 de 20 de maio de 2024

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que positivou o princípio da eficiência como um dos pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração de plano de contratações anual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

CONSIDERANDO o contínuo aprimoramento dos processos de contratação no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 7 de abril de 2023, publicado no DIOF/RO Ed. 66 de 7 de abril de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024, relativo à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme Anexos desta Portaria.

§ 1º Fica dispensada a aprovação específica nos processos de aquisição e contratação constantes no PCA, devendo ser observados, ainda, todos os dispositivos legais pertinentes.

§ 2º As aquisições não constantes no PCA deverão ser motivadas pela unidade requisitante e aprovadas pela Coordenadora de Administração e Finanças, antes da aprovação do Secretário.

Art. 2º Fica estabelecida a **meta mínima de execução do quantitativo de itens em 80% (oitenta por cento)**, devendo a Coordenadora de Administração e Finanças realizar o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PCA ao orçamento aprovado para o exercício 2024.

Art. 3º O Controle Interno avaliará o cumprimento das metas e execução previstas no PCA, sem prejuízo da atuação da Auditoria Interna.

Art. 4º As disposições, a íntegra do PCA e os demais instrumentos relativos ao seu cumprimento deverão ser disponibilizados de forma transparente no Portal da Transparência.

Art. 5º Esta Portaria possui efeito retroativo, e entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ANEXOS

ORIGEM DA DEMANDA: Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude - CJUV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM			

01	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces.	1.500	É justificada, visto que os **COFFEE BREAK** é uma prática no mundo dos eventos, sejam eles realizados de forma presencial . Logo, é de extrema importância que existam pausas entre as atividades de um evento, do qual pode se tornar um pouco maçante depois de certo tempo, onde o público já começa a ficar inquieto e as atenções começam a se voltar para os relógios. Por isso, inserir pausas estratégicas entre as atividades do evento, pois além de promover o bem-estar, ele poderá retomar com toda a força. Assim, o público terá mais energia para participar do evento da melhor maneira possível. Desta forma o quantitativo, e o serviço torna-se importante para a execução das ações, como **Audiência pública, encontro de gestores, Conferência de Juventude, Mini clinicas, Fórum de Juventude.**
02	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).	1.500	É justificada, visto que a Refeição ira atender a demanda de convidados, como palestrantes para ações de empregabilidade, cursos e palestras como SETEMBRO AMARELO, VOU BEM NO ENEM. alem atletas de competições esportivas voltadas para projetos como JOJURO, A quantidade das quais a coordenadoria tem uma estimativa de participantes.

03	Refeição tipo marmitex devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).	2.000	É justificada, visto que a Refeição tipo marmitexira atender a demanda de convidados, como palestrantes para ações de empregabilidade, cursos e palestras como SETEMBRO AMARELO, VOU BEM NO ENEM. alem atletas de competições esportivas voltadas para projetos como JOJURO, A quantidade das quais a coordenadoria tem uma estimativa de participantes podendo ser uma opção de serviço necessário.
04	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias.	2.000	É justificada, pois além do COFFEE BREAK, agua e Café é um serviço essencial para oferecer ao público presente no evento. Desta forma o quantitativo, e o serviço torna-se importante para a execução das ações, como **Audiência pública, encontro de gestores, Conferência de Juventude, Mini clinicas, Fórum de Juventude.**
05	Água mineral 500 ml	20.000	É justificada, pois a água mineral, é essencial para oferecer ao público presente nos eventos desta coordenadoria, pois a água é para o bem estar dos participantes de todos durante os eventos. Desta forma o quantitativo, tem como base a estimativa de público para os eventos.
06	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	200	É justificada, dos apartamentos e quartos, ira atender a demanda de convidados, como palestrantes para ações de empregabilidade, cursos e palestras como SETEMBRO AMARELO, VOU BEM NO ENEM. além atletas de competições esportivas voltadas para projetos como JOJURO, A quantidade das quais a coordenadoria tem uma estimativa de participantes.

07	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	200	É justificada, dos apartamentos e quartos, ira atender a demanda de convidados, como palestrantes para ações de empregabilidade, cursos e palestras como SETEMBRO AMARELO, VOU BEM NO ENEM. além atletas de competições esportivas voltadas para projetos como JOJURO, A quantidade das quais a coordenadoria tem uma estimativa de participantes.
08	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	200	É justificada, dos apartamentos e quartos, ira atender a demanda de convidados, como palestrantes para ações de empregabilidade, cursos e palestras como SETEMBRO AMARELO, VOU BEM NO ENEM. além atletas de competições esportivas voltadas para projetos como JOJURO, A quantidade das quais a coordenadoria tem uma estimativa de participantes.
09	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	10	É justificada, sala de reunião, para executar reuniões de alinhamento e organização de ações e projetos desta Coordenadoria
10	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	10	É justificada, sala de reunião, para executar reuniões de alinhamento e organização de ações e projetos desta Coordenadoria
11	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	10	É justificada, a locação de AUDITÓRIO, para executar de ações bem com **udiência pública, encontro de gestores, Conferência de Juventude, Mini clinicas, Fórum de Juventude.**
ESTRUTURA PARA EVENTOS			

12	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	300	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
13	tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	300	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
14	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	20	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
15	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	20	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

16	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	300	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
17	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	20	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
18	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	20	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
19	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.	1.000	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

20	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL.	10	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
21	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete	1.000	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
22	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa.	30	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

23	caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé.	30	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
24	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.	10	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
25	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários.	20	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

26	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal.	40	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
27	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo.	20	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
28	locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora.	5	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
29	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital.	5	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

30	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; /01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar.	5	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
31	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação.	30	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
32	Locação de Refletor de alumínio.	100	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

33	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 cadeiras plásticas.	2.000	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
34	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x 55 x 55.	200	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
35	Telão LED/Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	100	A locação de estrutura, é necessária para a execução de ações tanto em locais fechados quanto em locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem como base o leyout, estimativa de necessidade, para atender ao evento.
36	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w.	300	A locação de Cabines sanitárias, é necessária para a execução de ações locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem , estimativa de necessidade, para atender ao evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

37	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	200	A locação de Cabines sanitárias, é necessária para a execução de ações locais abertos sendo projetos como FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, SEMANA DA JUVENTUDE, FEIRA DE INOVAÇOES TECNOLÓGICA, o quantitativo do referido serviço tem , estimativa de necessidade, para atender ao evento.
38	locação de extintor	300	A necessidade dos extintores, devido a Secretária não haver esses materiais a disposição, é necessário pois os eventos todos necessitam de estruturas e eletricidade oque torna necessário os extintores para segurança caso haja algum incêndio, sendo um serviço de segurança.
39	locação de Gerador de energia	20	a locação do gerador tornasse importante para a realização de todos os eventos, desta forma caso haja queda ou falta de energia, o gerador suprir a necessidade de energia elétrica não trazendo prejuízo para o evento.
MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO			
40	**BACKDROP** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	10	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria

41	**BACKDROP** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	20	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria
42	**BANNER** em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	65	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria
43	**FAIXA**, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 4,00 x 0,70 m (comprimento x largura) com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.	70	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

44	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 6,00 x 1,30 m (comprimento x largura), acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon	20	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria
45	Placa de aço inox (homenagem aos palestrantes), gravação digitalizadas multicolorida, com fundo prata, com gravação de texto, em preto ou dourado, acompanhando estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida aproximada de 16x10cm. Prazo de entrega: em até 72 hs após a aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço, para atender os eventos oficiais no ano de 2021 e 2022 promovidos pelo SEJUCEL	500	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria
46	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL	1.000	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

47	**PANFLETO** A7, material couchê, cores 4x4, tamanho 74x105mm, A arte será fornecida pela SEJUCEL	7.000	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria
48	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	3.000	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria
49	CONVITE – em papel cartão 240 gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, impressão em policromia, frente e verso, limite de 100 caracteres, tamanho 20 x 15 cm.	5.000	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

50	CAMISAS E CAMISETAS	5.000	Os **Materiais gráficos** personalizados transmitem confiança e credibilidade ao seu público-alvo, mostrando que o projeto é organizado, sendo assim necessário à produção dos materiais, para transmitir ao público e divulgar o projeto bem como as informações que serão espalhadas durante as ações. O quantitativo irá atender todas as ações da coordenadoria
ARBITRAGEM			
51	ARBITRAGEM MODALIDADE VÔLEI MASCULINO E VÔLEI FEMININO	100	A arbitragem se faz necessário para manter as disputas dos jogos esportivos de forma justa e organizada, evitar qualquer possibilidade de tumulto e desordem durante as competições que serão realizadas por essa coordenadoria **JOJURO 2023.**
52	ARBITRAGEM MODALIDADE BASQUETE MASCULINO E BASQUETE FEMININO	100	A arbitragem se faz necessário para manter as disputas dos jogos esportivos de forma justa e organizada, evitar qualquer possibilidade de tumulto e desordem durante as competições que serão realizadas por essa coordenadoria **JOJURO 2023.**
53	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL MASCULINO E FUTSAL FEMININO	100	A arbitragem se faz necessário para manter as disputas dos jogos esportivos de forma justa e organizada, evitar qualquer possibilidade de tumulto e desordem durante as competições que serão realizadas por essa coordenadoria **JOJURO 2023.**
54	ARBITRAGEM MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO E HANDEBOL FEMININO	100	A arbitragem se faz necessário para manter as disputas dos jogos esportivos de forma justa e organizada, evitar qualquer possibilidade de tumulto e desordem durante as competições que serão realizadas por essa coordenadoria **JOJURO 2023.**

55	ARBITRAGEM MODALIDADE TÊNIS DE MESA MASCULINO E TÊNIS DE MESA FEMININO	100	A arbitragem se faz necessário para manter as disputas dos jogos esportivos de forma justa e organizada, evitar qualquer possibilidade de tumulto e desordem durante as competições que serão realizadas por essa coordenadoria **JOJURO 2023.**
56	ARBITRAGEM MODALIDADE SKATE MASCULINO E SKATE FEMININO	100	A arbitragem se faz necessário para manter as disputas dos jogos esportivos de forma justa e organizada, evitar qualquer possibilidade de tumulto e desordem durante as competições que serão realizadas por essa coordenadoria **JOJURO 2023.**
PREMIAÇÃO			
57	TROFÉUS	100	Troféus e medalhas **simbolizam a vitória em algum evento competitivo**. Os metais ouro, prata e bronze representam a classificação do ganhador, primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente. Tanto os troféus quanto as medalhas se caracterizam como a representação da vitória em algum evento de caráter competitivo.
58	MEDALHAS	1.000	Troféus e medalhas **simbolizam a vitória em algum evento competitivo**. Os metais ouro, prata e bronze representam a classificação do ganhador, primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente. Tanto os troféus quanto as medalhas se caracterizam como a representação da vitória em algum evento de caráter competitivo.

- **Material Permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
59	**MONITOR DE VÍDEO** Tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Eming Diode), em formato widescreen, an-reflexo; Tamanho mínimo de 23” (vinte e três tipolegadas) na diagonal;	14	Com base na necessidade da Coordenadoria e a possibilidade de

	Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz; Ângulo de visão de pelo menos 178° horizontal e 178° vercal; Solução de regulagem de altura (mínimo de 10 cm), inclinação, giro lateral e rotação pivo (0º-90º) acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US; Botão de liga/desliga e LED indicador de funcionamento; Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete; Tempo de resposta de no máximo 8ms; Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI; Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores; Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento. O monitor deverá suportar o acionamento “Plug and Play”, ser reconhecido e funcionar corretamente com o sistema operacional ofertado; O monitor deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 para upstream (traseira) e 2 (duas) portas USB 3.0 para downstream (lateral); Certificação de compatibilidade eletromagnética CE; Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página hp://www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; Consumo de energia em modo pico de operação de no máximo 20 was; Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático; O monitor deve permitir fixar o chassi do microcomputador previsto no item 01 em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor. Os monitores devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;		aumento na no quantitativo de servidores destinados a compor a Coordenadoria o material de informática como microcomputadores, monitores e cadeiras. A quantidade aqui solicitada tem como base o quantitativo de novos servidores.

	A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento;		
60	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO I** DESCRIÇÃO GERAL Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético; Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware; O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits; Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site hp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Será equipado com dois monitores. PLACA PRINCIPAL Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s; Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior; Deverá suportar expansão para até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM; Deverá suportar a controladora de disco rígido on-board SATA III - 6.0 Gb/s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology); Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolale Memory Express); Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitirá o cesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;	7	Com base na necessidade da Coordenadoria e a possibilidade de aumento na no quantitativo de servidores destinados a compor a Coordenadoria o material de informática como microcomputadores, monitores e cadeiras. A quantidade aqui solicitada tem como base o quantitativo de novos servidores.

Chip de segurança TPM ((Trusted Platform Module)), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada no BIOS;
Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior;
Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1;
Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;
Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash do BIOS com todos os eventos de intrusão.
UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System);
O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS;
Em conformidade com a especificação UEFI 2.4 ou superior (hp://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site hp://www.uefi.org/members;
Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS;
Atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
Deve permitir o downgrade de versão;
Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa;
Tipo Flash Memory, ulizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play;
Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuraon and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
Permitir o controle de habilitação das portas USB;
Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;
O número de série do computador deve ser registrado (de fábrica) no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior e não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS;
Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;
Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento;
Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente).
PROCESSADOR PRINCIPAL
Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;
Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);
Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz;
Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;
Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;
Suporte a AES (Advanced Encrypon Standard), para criptografia de dados;
Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital;
TDP (Thermal Design Power – quandade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco was).
MEMÓRIA
Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade;
Com 32GB (trinta e dois gigabytes) em dois módulos (2x16GB);
Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.
ARMAZENAMENTO
Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volale Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;
Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;
Tem tipo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas;
Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 1 TB (um terabytes), interface tipo SATA 3 de 6 GB/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Suportar criptografia;
Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology) e NCQ (Nave Command Queuing);
Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.
INTERFACES
Controladora USB (“Universal Serial Bus”);
Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior;
Do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas USB 3.1 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete, sendo dessas ao menos 01 (uma) do tipo C;
As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.
Controladora de rede integrada
Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”;
Conector RJ-45 fêmea;

Leds indicadores de atividade de rede;
Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregaon), 802.3af (Tipower over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negoaon), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);
Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;
Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando-se que:
BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;
Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.
Possibilidade de implementar gerenciamento tipo SNMP;
Totalmente configurável tipo software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”;
Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecuon Environment), para realizar instalação remota através da rede;
Compatível com o padrão ASF 2.0.
CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA
Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO;
Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;
Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;
Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;
Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.
CONTROLADORA DE VÍDEO
Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;
Compatível com a tecnologia DirectX 12;
Possuir pelo menos 2 (duas) conexões de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI;
Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos, sem espelhamento da tela, em resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
CONTROLADORA DE ÁUDIO
Controladora de áudio de alta definição integrada;
Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;
Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou combinados;
O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;
Suporte a DirectX 12.
GABINETE
Design do tipo compacto (ultra small form factor);
Gabinete projetado com design especifico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo
Proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;
Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3);
A capacidade em litros é medida através da Altura x Largura x Profundidade do gabinete, e deverão constar do manual do fabricante para fins de

comprovação.
Botão de liga/desliga;
LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;
Deverá possuir um alto-falante interno amplificado com ao menos potência de 1 wa (RMS), capaz de reproduzir sons audíveis com o gabinete fechado, como, por exemplo alertas de hardware, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos via Windows;
Deve permitirá abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento;
Possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência;
Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;
Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar;
Possuir furação VESA para fixação em monitores ou ser acompanhado de suporte com essa característica, integrante do projeto original do equipamento;
Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação aos monitores devem acompanhar o produto;
Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos do gabinete para garantira temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador;
Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos;
Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento;
Em caso de sistema antifurto baseado em alça ou anilha para cadeado, as chaves deverão possuir o mesmo segredo;
Deverá ser fornecida 01 (uma) chave para cada 50 computadores;
Possuir fenda de encaixe padrão “Kingston” para a utilização de cabo de aço do mesmo tipo;
Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava do padrão “kensington”;
Caso a trava padrão “kensington”, quando conectado ao gabinete, obste o acesso aos componentes internos, o sistema de cadeados não será necessário.
ENERGIA
Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático;
Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (Placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos);
A potência nominal da fonte não poderá exceder 90 Watts;
Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado tipo meio de laudo técnico emitido pelo Instituído de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido tipo esse último;
TECLADO

No padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;
Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste tipo abrasão ou uso prolongado;
Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastada tipo uso deverá ser substituído, sem custos para a contratante.
Os teclados devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitana e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
MOUSE
Apontador (mouse) com tecnologia óptica e conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e ambidestro, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;
Os mouses devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
SOFTWARE
Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do órgão solicitante;
Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue;
Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CD/DVD/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos;
Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;
Todos os drivers para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no site eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e idenficados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
OUTROS REQUISITOS
Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante no gabinete;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compráveis e certificados “HCL” (Hardware Compability List – hps://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/.) Aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes;
A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo’d Verificaon Report, emitido especificamente para o modelo ofertado;
Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informaon Technology Equipment Including Electrical Business Equipamento), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos;
Em conformidade com a norma IEC 62301 (Sandy Tipower Measurement), que é utilizado para medir o consumo de energia do microcomputador enquanto em modo de espera;
A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: hp://www.epeat.net;
Ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento tange as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no só hp://www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão;
Gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB (A) e NC 30dB)";
Estar em conformidade com os padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética;
Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido tipo órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente;
Estar em conformidade com a diretiva WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);
Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento ou comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado em uma das categorias BOARD ou LEADERSHIP;
Compatibilidade com a norma TPM Specificaon Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compung Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site hp://www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members;
Ser compatível com o padrão MIL STD-810G ao menos no seguinte método: Choque (teste de queda);
Em conformidade com a direva RoHS.
GARANTIA
Os equipamentos devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter

	registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; 8 horas tipo dia 5 dias tipo semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.		
61	Cadeiras de escritórios giratórias	7	Com base na necessidade da Coordenadoria e a possibilidade de aumento na no quantitativo de servidores destinados a compor a Coordenadoria o material de informática como microcomputadores, monitores e cadeiras. A quantidade aqui solicitada tem como base o quantitativo de novos servidores.

ORIGEM DA DEMANDA: Gerência de Projetos e Convênios - GECONV

- **Material Permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA

01	Cadeiras Ergonômicas, com as seguintes especificações mínimas: **Cadeira ergonômica presidente com mecanismo Backsystem.** Regulagens de altura e Ângulo do Encosto, Braços reguláveis e Rodas em PU. Encosto de tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido Poliéster na cor preta Rodízios: PU e PA Corpo: Encosto e assento - AERO PRETO T30 Bases/Estruturas: Standard Diretor Mecanismos: Backplax Apoios de braço: Braço Regulável	12	Justifica-se em virtude das atuais condições das cadeiras desta Gerência, as quais estão praticamente sucateadas (cadeiras sem braço e com ferragens expostas, cadeiras com altura e inclinação inajustáveis, cadeiras sem apoio ergonômico correto para a coluna humana), por conta dos longos anos de utilização. Ademais, considerando que as extensas horas laborais executadas pelos servidores, sem equipamento adequado, podem ensejar danos à saúde daqueles, faz-se necessário atualizar o mobiliário em questão, promovendo assim, um melhor desempenho dos servidores e saúde laboral
02	Microcomputador completo com as seguintes especificações mínimas: DESCRIÇÃO GERAL Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético; Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware; O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits; Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site hp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Será equipado com dois monitores. PLACA PRINCIPAL Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s; Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior; Deverá suportar expansão para até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM; Deverá suportar a controladora de disco rígido on-board SATA III - 6.0 Gb/s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology);	6	Justifica-se pela necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, bem como no aumento no quantitativo do efetivo da Gerência de Convênios

	Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolale Memory Express); Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitirá o cesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante; Chip de segurança TPM ((Trusted Platform Module)), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada no BIOS; Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1; Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash do BIOS com todos os eventos de intrusão. UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System); O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS; Em conformidade com a especificação UEFI 2.4 ou superior (hp://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site hp://www.uefi.org/members; Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS; Atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante; Deve permitir o downgrade de versão; Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa; Tipo Flash Memory, ulizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play; Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuraon and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Permitir o controle de habilitação das portas USB;		

	Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional; O número de série do computador deve ser registrado (de fábrica) no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior e não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS; Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento; Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento; Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados; Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente). PROCESSADOR PRINCIPAL Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas; Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz; Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB; Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0; Suporte a AES (Advanced Encrypon Standard), para criptografia de dados; Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital; TDP (Thermal Design Power – quandade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco was). MEMÓRIA Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade; Com 32GB (trinta e dois gigabytes) em dois módulos (2x16GB); Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal. ARMAZENAMENTO		

	Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volale Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC; Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s; Tem tipo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas; Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 1 TB (um terabytes), interface tipo SATA 3 de 6 GB/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Suportar criptografia; Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology) e NCQ (Nave Command Queuing); Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida. INTERFACES Controladora USB (“Universal Serial Bus”); Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior; Do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas USB 3.1 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete, sendo dessas ao menos 01 (uma) do tipo C; As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI. Controladora de rede integrada Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”; Conector RJ-45 fêmea; Leds indicadores de atividade de rede; Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregaon), 802.3af (Tipower over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negoaon), 802.3x (Full Duplex and Flow Control); Suporte em gerenciamento no padrão ACPI; Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior; Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando-se que: BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação; Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador. Possibilidade de implementar gerenciamento tipo SNMP; Totalmente configurável tipo software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”; Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecuon Environment), para realizar instalação remota através da rede; Compatível com o padrão ASF 2.0. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO; Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz; Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;		

	Suporte às tecnologias de criptografia WPA2; Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares; Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; Compatível com a tecnologia DirectX 12; Possuir pelo menos 2 (duas) conexões de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI; Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos, sem espelhamento da tela, em resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior. CONTROLADORA DE ÁUDIO Controladora de áudio de alta definição integrada; Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas; Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou combinados; O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido; Suporte a DirectX 12. GABINETE Design do tipo compacto (ultra small form factor); Gabinete projetado com design especifico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo Proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições; Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3); A capacidade em litros é medida através da Altura x Largura x Profundidade do gabinete, e deverão constar do manual do fabricante para fins de comprovação. Botão de liga/desliga; LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; Deverá possuir um alto-falante interno amplificado com ao menos potência de 1 wa (RMS), capaz de reproduzir sons audíveis com o gabinete fechado, como, por exemplo alertas de hardware, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos via Windows; Deve permitirá abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento; Possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;			

	Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar; Possuir furação VESA para fixação em monitores ou ser acompanhado de suporte com essa característica, integrante do projeto original do equipamento; Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação aos monitores devem acompanhar o produto; Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos do gabinete para garantira temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador; Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos; Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento; Em caso de sistema antifurto baseado em alça ou anilha para cadeado, as chaves deverão possuir o mesmo segredo; Deverá ser fornecida 01 (uma) chave para cada 50 computadores; Possuir fenda de encaixe padrão “Kingston” para a utilização de cabo de aço do mesmo tipo; Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava do padrão “kensington”; Caso a trava padrão “kensington”, quando conectado ao gabinete, obste o acesso aos componentes internos, o sistema de cadeados não será necessário. ENERGIA Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático; Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (Placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos); A potência nominal da fonte não poderá exceder 90 Watts; Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado tipo meio de laudo técnico emitido pelo Instituído de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido tipo esse último; TECLADO No padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores; Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste tipo abrasão ou uso prolongado;		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastada tipo uso deverá ser substituído, sem custos para a contratante.
Os teclados devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitana e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
MOUSE
Apontador (mouse) com tecnologia óptica e conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e ambidestro, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;
Os mouses devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
SOFTWARE
Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do órgão solicitante;
Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue;
Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CD/DVD/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos;
Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;
Todos os drivers para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no site eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e idenficados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
OUTROS REQUISITOS
Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante no gabinete;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo

de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compráveis e certificados "HCL" (Hardware Compability List – hps://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/.) Aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes;
A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo'd Verificaon Report, emitido especificamente para o modelo ofertado;
Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informaon Technology Equipment Including Electrical Business Equipamento), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos;
Em conformidade com a norma IEC 62301 (Sandy Tipower Measurement), que é utilizado para medir o consumo de energia do microcomputador enquanto em modo de espera;
A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: hp://www.epeat.net;
Ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento tange as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no só hp://www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão;
Gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB (A) e NC 30dB)";
Estar em conformidade com os padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética;
Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido tipo órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente;
Estar em conformidade com a diretiva WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);
Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento ou comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado em uma das categorias BOARD ou LEADERSHIP;
Compatibilidade com a norma TPM Specificaon Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compung Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site hp://www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

	Ser compatível com o padrão MIL STD-810G ao menos no seguinte método: Choque (teste de queda); Em conformidade com a direva RoHS. GARANTIA Os equipamentos devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; 8 horas tipo dia 5 dias tipo semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.		
03	MONITOR DE VÍDEO Completo com as seguintes especificações mínimas: Tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Eming Diode), em formato widescreen, an-reflexo; Tamanho mínimo de 23” (vinte e três tipolegadas) na diagonal; Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz; Ângulo de visão de pelo menos 178° horizontal e 178° vercal; Solução de regulagem de altura (mínimo de 10 cm), inclinação, giro lateral e rotação pivo (0º-90º) acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US; Botão de liga/desliga e LED indicador de funcionamento; Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete; Tempo de resposta de no máximo 8ms;	12	Justifica-se pela necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, bem como no aumento no quantitativo do efetivo da Gerência de Convênios. Ademais, dada a complexidade das análise de documentos, projetos, propostas, há a necessidade de dois monitores por computador

	Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI; Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores; Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento. O monitor deverá suportar o acionamento “Plug and Play”, ser reconhecido e funcionar corretamente com o sistema operacional ofertado; O monitor deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 para upstream (traseira) e 2 (duas) portas USB 3.0 para downstream (lateral); Certificação de compatibilidade eletromagnética CE; Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página hp://www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; Consumo de energia em modo pico de operação de no máximo 20 was; Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático; O monitor deve permitir fixar o chassi do microcomputador previsto no item 01 em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor. Os monitores devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

	O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento;		
04	Cadeira de praia com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 54 x 54 x 70 cm; aproximadamente 1,3 g; dobrável em polietileno e alumínio, cores sortidas	20	Justifica-se a necessidade de cadeiras para a fiscalização *in loco* de projetos, tal como entrega de materiais esportivos com realização de competições. A Equipe (comissão) de fiscalização permanece no local da competição do início ao fim do evento para constatar a execução total dos plano de trabalho aprovados pela Sejucel, e, geralmente, nesses locais, não existem acomodações para que a Equipe fique sentada, isto é, em grande parte das fiscalizações *in loco* as equipes ficam sob sol forte e em pé.
05	Mesa para escritório com as seguintes especificações mínimas: Dimensões Produto (A x L x C): 74,0x92,0x61,5cm; Cor: Cinza Peso aproximado: 21,00 Kg	12	Justifica-se pela necessidade de substituição de mesas antigas doadas de outros órgãos, padronização das mesas, bem como por conta da previsão de aumento de quantitativo no efetivo da Gerência
06	Gaveteiro para escritório com as seguintes especificações mínimas: Gaveteiro contendo três gavetas, com rodízios e chave, na cor cinza	12	Justifica-se pela necessidade de gaveteiros para guarda de itens pessoais ou de serviço, substituição de gaveteiros antigos doadas de outros órgãos, que estão danificados, a padronização dos gaveteiros, bem como por conta da previsão de aumento de quantitativo no efetivo da Gerência

- **Material de Consumo**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA

01	Chapeu australiano em brim chapeu, com protecao de pescoço, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, com botões de pressão na lateral e cordinha no pescoço + bordado com brasão do Estado de Rondônia e o nome SEJUCEL embaixo.	200	Para proteção contra o sol dos servidores nas ações externas, seja em fiscalizações em outros municípios, fiscalizações na capital ou quaisquer outras operações desta Secretaria de Estado da Juventude, de Cultura, de Esporte e Lazer,atividades que muitas vezes são realizadas no sol por se tratar de Torneios de Futebol e lazer na comunidade, considerando que oslocais das fiscalizações não tem cobertura e os horários são no período de alta exposição dos raios UV.
02	Protetor Solar fator 100	200	Para proteção contra o sol dos servidores nas ações externas, seja em fiscalizações em outros municípios, fiscalizações na capital ou quaisquer outras operações desta Secretaria de Estado da Juventude, de Cultura, de Esporte e Lazer, atividades que muitas vezes são realizadas no sol por se tratar de Torneios de Futebol e lazer na comunidade, considerando que os locais das fiscalizações não tem cobertura e os horários são no período de alta exposição dos raios UV.
03	Apoio Ergonômico para os pés com as seguintes especificações mínimas: na cor cinza, com regulagem de altura e inclinação com balanço e atendimento à Norma NR17	12	Justifica-se em virtude das extensas horas laborais executadas pelos servidores, sem equipamento adequado, podem ensejar danos à saúde daqueles, faz-se necessário prevenir Lesões por Esforços Repetitivos/LER e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho/DORT, promovendo assim, um melhor desempenho dos servidores e saúde laboral
04	Caneta esferográfica de cor azul (caixa contendo 50 unidades)	2	Justifica-se para uso diversos, tais como: anotações, registros.
05	Caneta esferográfica de cor preta (caixa contendo 50 unidades)	2	Justifica-se para uso diversos, tais como: anotações, registros.
06	Caneta esferográfica de cor vermelha (caixa contendo 50 unidades)	2	Justifica-se para uso diversos, tais como: anotações e registros.
07	Marcador de texto fluorescente (caixa contendo 12 unidades)	4	Justifica-se para uso diversos, tais como: ênfase em anotações, ênfase em registros e ênfase em legislações, manuais, dentre outros impressos.
08	Álcool Gel 70%, 500g	36	Justifica-se para higiene, proteção e segurança, principalmente por conta do Vírus da Covid-19
09	Apoio de pulso ergonômico para teclado em gel ou silicone	12	Justifica-se em virtude das as extensas horas laborais executadas pelos servidores diante de microcomputadores, que podem ensejar danos à saúde daqueles, faz-se necessário prevenir Lesões por Esforços Repetitivos/LER e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho/DORT, promovendo assim, um melhor desempenho dos servidores e saúde laboral
10	Apoio de pulso ergonômico para mouse em gel ou silicone	12	Justifica-se em virtude das as extensas horas laborais executadas pelos servidores diante de microcomputadores, que podem ensejar danos à saúde daqueles, faz-se necessário prevenir Lesões por Esforços Repetitivos/LER e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho/DORT, promovendo assim, um melhor desempenho dos servidores e saúde laboral
TOTAL			

- **Material de software**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Microsoft Windows	12	Justifica-se por se tratar de sistema operacional com plataforma amigável que qualquer pessoa que trabalho no serviço público conhece, bem como possui inúmeras ferramentas que facilitam o trabalho trazendo eficiência aos procedimentos realizados pela Gerência
02	Microsoft Office	12	Justifica-se por se tratar de sistema operacional com plataforma amigável que qualquer pessoa que trabalho no serviço público conhece, bem como possui inúmeras ferramentas que facilitam o trabalho trazendo eficiência aos procedimentos realizados pela Gerência

- **Contratação de serviços em geral**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Curso *in company* sobre convênios	01	Justifica-se por promover a capacitação dos Servidores Públicos da Sejucel que lidam diretamente com a identificação, captação, formalização, execução e prestação de contas convênios e contratos de repasse celebrados com a União de forma regular e proba, com recursos oriundos de emendas parlamentares, e, também no tocante ao acompanhamento e análise de prestação de contas de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, de modo que todos adquiram o conhecimento técnico que as parcerias exigem para terem um bom e satisfatório impacto social e econômico.
02	Curso *in company* sobre o Mrosc	01	Justifica-se por promover a capacitação dos Servidores Públicos da Sejucel que lidam diretamente com a identificação, captação, formalização, execução e prestação de contas convênios e contratos de repasse celebrados com a União de forma regular e proba, com recursos oriundos de emendas parlamentares, e, também no tocante ao acompanhamento e análise de prestação de contas de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, de modo que todos adquiram o conhecimento técnico que as parcerias exigem para terem um bom e satisfatório impacto social e econômico.
03	Curso a nova legislação e gestão de convênios	01	Justifica-se por promover a capacitação dos Servidores Públicos da Sejucel que lidam diretamente com a identificação, captação, formalização, execução e prestação de contas convênios e contratos de repasse celebrados com a União de forma regular e proba, com recursos oriundos de emendas parlamentares, e, também no tocante ao acompanhamento e análise de prestação de contas de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, de modo que todos adquiram o conhecimento técnico que as parcerias exigem para terem um bom e satisfatório impacto social e econômico.
04	Curso Principais Falhas e Irregularidades Apontadas pelo TCU	01	Justifica-se por promover a capacitação dos Servidores Públicos da Sejucel que lidam diretamente com a identificação, captação, formalização, execução e prestação de contas convênios e contratos de repasse celebrados com a União de forma regular e proba, com recursos oriundos de emendas parlamentares, e, também no tocante ao acompanhamento e análise de prestação de contas de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, de modo que todos adquiram o conhecimento técnico que as parcerias exigem para terem um bom e satisfatório impacto social e econômico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

05	Passagens Aéreas (trecho - ida e volta: PVH/BSB/PVH)	02	Justifica-se para deslocamento de servidor para participação em cursos presenciais

ORIGEM DA DEMANDA: Coordenadoria de Cultura - CODEC

- **Serviços de obras e serviços de engenharia**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Limpeza e Manutenção do parque dos tanques Av. Lauro Sodré, 3102 - Nacional, Porto Velho - RO (durante o ano de 2024)	12	Justifica-se para a limpeza do que for necessário e para a manunteção do local para uso durante eventos.
02	Limpeza e Manuteção do Bumbodramo Av. Duque de Caxias, 2055 - St. 03, Guajará-Mirim - RO, 76850-000 (durante o ano de 2024)	12	Justifica-se para a limpeza do que for necessário e para a manunteção do local para uso durante eventos.

- **Material Permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Cadeiras Ergonômicas, com as seguintes especificações mínimas: **Cadeira ergonômica presidente com mecanismo Backsystem.** Regulagens de altura e Ângulo do Encosto, Braços reguláveis e Rodas em PU. Encosto de tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido Poliéster na cor preta Rodízios: PU e PA Corpo: Encosto e assento - AERO PRETO T30 Bases/Estruturas: Standard Diretor Mecanismos: Backplax Apoios de braço: Braço Regulável	10	Justifica-se em virtude das atuais condições das cadeiras desta coordenadoria, as quais estão praticamente sucateadas (cadeiras sem braço e com ferragens expostas, cadeiras com altura e inclinação inajustáveis, cadeiras sem apoio ergonômico correto para a coluna humana), por conta dos longos anos de utilização. Ademais, considerando que as extensas horas laborais executadas pelos servidores, sem equipamento adequado, podem ensejar danos à saúde daqueles, faz-se necessário atualizar o mobiliário em questão, promovendo assim, um melhor desempenho dos servidores e saúde laboral
02	Microcomputador completo com as seguintes especificações mínimas: DESCRIÇÃO GERAL Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético; Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção,	04	Justifica-se pela necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, bem como no aumento no quantitativo do efetivo da Coordenadoria de Cultura haja vista que durante o ano de 2024 irá

	a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware; O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits; Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site hp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Será equipado com dois monitores. PLACA PRINCIPAL Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s; Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior; Deverá suportar expansão para até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM; Deverá suportar a controladora de disco rígido on-board SATA III - 6.0 Gb/s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology); Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolale Memory Express); Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitirá o cesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante; Chip de segurança TPM ((Trusted Platform Module)), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada no BIOS; Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1; Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash do BIOS com todos os eventos de intrusão. UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System);		receber recursos de leis federais, e se torna necessario o acompanhamento e desenvolvimento dessas politicas publicas culturais um bom equipamento para suporte aos 52 municipios do Estado de Rondônia.

	O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS; Em conformidade com a especificação UEFI 2.4 ou superior (hp://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site hp://www.uefi.org/members; Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS; Atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante; Deve permitir o downgrade de versão; Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa; Tipo Flash Memory, ulizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play; Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuraon and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Permitir o controle de habilitação das portas USB; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional; O número de série do computador deve ser registrado (de fábrica) no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior e não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS; Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento; Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento; Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados; Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente). PROCESSADOR PRINCIPAL Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas; Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz; Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;		

Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;
Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;
Suporte a AES (Advanced Encrypon Standard), para criptografia de dados;
Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital;
TDP (Thermal Design Power – quandade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco was).
MEMÓRIA
Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade;
Com 32GB (trinta e dois gigabytes) em dois módulos (2x16GB);
Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.
ARMAZENAMENTO
Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volale Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;
Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;
Tem tipo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas;
Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 1 TB (um terabytes), interface tipo SATA 3 de 6 GB/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Suportar criptografia;
Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology) e NCQ (Nave Command Queuing);
Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.
INTERFACES
Controladora USB (“Universal Serial Bus”);
Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior;
Do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas USB 3.1 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete, sendo dessas ao menos 01 (uma) do tipo C;
As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.
Controladora de rede integrada
Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”;
Conector RJ-45 fêmea;
Leds indicadores de atividade de rede;
Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregaon), 802.3af (Tipower over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negoaon), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);
Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;
Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando-se que:

BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;
Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.
Possibilidade de implementar gerenciamento tipo SNMP;
Totalmente configurável tipo software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”;
Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecuon Environment), para realizar instalação remota através da rede;
Compatível com o padrão ASF 2.0.
CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA
Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO;
Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;
Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;
Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;
Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.
CONTROLADORA DE VÍDEO
Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;
Compatível com a tecnologia DirectX 12;
Possuir pelo menos 2 (duas) conexões de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI;
Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos, sem espelhamento da tela, em resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
CONTROLADORA DE ÁUDIO
Controladora de áudio de alta definição integrada;
Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;
Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou combinados;
O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;
Suporte a DirectX 12.
GABINETE
Design do tipo compacto (ultra small form factor);
Gabinete projetado com design especifico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo
Proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;
Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3);
A capacidade em litros é medida através da Altura x Largura x Profundidade do gabinete, e deverão constar do manual do fabricante para fins de comprovação.
Botão de liga/desliga;
LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;
Deverá possuir um alto-falante interno amplificado com ao menos potência de 1 wa (RMS), capaz de reproduzir sons audíveis com o

gabinete fechado, como, por exemplo alertas de hardware, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos via Windows;
Deve permitirá abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento;
Possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência;
Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;
Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar;
Possuir furação VESA para fixação em monitores ou ser acompanhado de suporte com essa característica, integrante do projeto original do equipamento;
Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação aos monitores devem acompanhar o produto;
Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos do gabinete para garantira temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador;
Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos;
Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento;
Em caso de sistema antifurto baseado em alça ou anilha para cadeado, as chaves deverão possuir o mesmo segredo;
Deverá ser fornecida 01 (uma) chave para cada 50 computadores;
Possuir fenda de encaixe padrão “Kingston” para a utilização de cabo de aço do mesmo tipo;
Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava do padrão “kensington”;
Caso a trava padrão “kensington”, quando conectado ao gabinete, obste o acesso aos componentes internos, o sistema de cadeados não será necessário.
ENERGIA
Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático;
Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (Placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos);
A potência nominal da fonte não poderá exceder 90 Watts;
Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado tipo meio de laudo técnico emitido pelo Instituído de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido tipo esse último;
TECLADO
No padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;
Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste tipo abrasão ou uso prolongado;
Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastada tipo uso deverá ser substituído, sem custos para a contratante.
Os teclados devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitana e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
MOUSE
Apontador (mouse) com tecnologia óptica e conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e ambidestro, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;
Os mouses devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de

abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
SOFTWARE
Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do órgão solicitante;
Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue;
Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CD/DVD/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos;
Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;
Todos os drivers para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no site eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e idenficados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
OUTROS REQUISITOS
Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante no gabinete;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compráveis e certificados “HCL” (Hardware Compability List – hps://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/.)

Aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes;
A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo'd Verificaon Report, emitido especificamente para o modelo ofertado;
Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informaon Technology Equipment Including Electrical Business Equipamento), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos;
Em conformidade com a norma IEC 62301 (Sandy Tipower Measurement), que é utilizado para medir o consumo de energia do microcomputador enquanto em modo de espera;
A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: hp://www.epeat.net;
Ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento tange as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no só hp://www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão;
Gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB (A) e NC 30dB)";
Estar em conformidade com os padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética;
Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido tipo órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente;
Estar em conformidade com a diretiva WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos);
Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento ou comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado em uma das categorias BOARD ou LEADERSHIP;
Compatibilidade com a norma TPM Specificaon Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compung Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site hp://www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members;
Ser compatível com o padrão MIL STD-810G ao menos no seguinte método: Choque (teste de queda);
Em conformidade com a direva RoHS.
GARANTIA
Os equipamentos devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a

	manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; 8 horas tipo dia 5 dias tipo semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.		
03	MONITOR DE VÍDEO Completo com as seguintes especificações mínimas: Tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Eming Diode), em formato widescreen, an-reflexo; Tamanho mínimo de 23” (vinte e três tipolegadas) na diagonal; Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz; Ângulo de visão de pelo menos 178° horizontal e 178° vercal; Solução de regulagem de altura (mínimo de 10 cm), inclinação, giro lateral e rotação pivo (0º-90º) acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US; Botão de liga/desliga e LED indicador de funcionamento; Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete; Tempo de resposta de no máximo 8ms; Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI; Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores; Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.	04	Justifica-se pela necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, bem como no aumento no quantitativo do efetivo da Coordenadoria de Cultura haja vista que durante o ano de 2024 irá receber recursos de leis federais, e se torna necessario o acompanhamento e desenvolvimento dessas politicas publicas culturais um bom equipamento para suporte aos 52 municipios do Estado de Rondônia.

	O monitor deverá suportar o acionamento “Plug and Play”, ser reconhecido e funcionar corretamente com o sistema operacional ofertado; O monitor deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 para upstream (traseira) e 2 (duas) portas USB 3.0 para downstream (lateral); Certificação de compatibilidade eletromagnética CE; Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página hp://www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; Consumo de energia em modo pico de operação de no máximo 20 was; Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático; O monitor deve permitir fixar o chassi do microcomputador previsto no item 01 em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor. Os monitores devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento;		

04	Mesa para escritório com as seguintes especificações mínimas: Dimensões Produto (A x L x C): 74,0x92,0x61,5cm; Cor: Cinza Peso aproximado: 21,00 Kg	10	Justifica-se pela necessidade de substituição de mesas antigas doadas de outros órgãos, padronização das mesas, bem como por conta da previsão de aumento de quantitativo no efetivo da coordenadoria
05	**Kit 10 Rádio** Uhf 16 Canais Comunicador com Fone Walktalk Bf-777s	02	Justifica-se para uso nos eventos realizados pela coordenadoria de cultura

- **Material de Consumo**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Marcador de texto fluorescente amarelo (caixa contendo 12 unidades)	04	Justifica-se para uso diversos, tais como: ênfase em anotações, ênfase em registros e ênfase em legislações, manuais, dentre outros impressos.
02	Caneta esferográfica de cor azul (caixa contendo 50 unidades)	02	Justifica-se para uso diversos, tais como: anotações, registros.
03	Grampeador para ate 50 folhas grampo 26/6	04	Justifica-se para uso diversos da coordenadoria.
04	Pistola de cola quente bastão grosso	06	Justifica-se para uso nos eventos realizados pela coordenadoria de cultura
05	Grampeador de pressão em aço cromado paragrampos de 53/8	04	Justifica-se para uso nos eventos realizados pela coordenadoria de cultura

06	Bastão de cola quente 30cm x 11mm	200	Justifica-se para uso nos eventos realizados pela coordenadoria de cultura
07	Grampo para grampeador 26/6 (caixa)	10	Justifica-se para uso diversos da coordenadoria.
08	Grampo para grampeador 53/8 (caixa)	10	Justifica-se para uso nos eventos realizados pela coordenadoria de cultura
09	Ribbon Colorido Regionalizado Datacard YMCKT SD260/SD360/SD460 (para impressora de cartao datacard)	04	Justifica-se para uso da coordenadoria de cultura na impressão da carteira do artesanato brasileiro para os artesões cadastrados no programa do artesanato brasileiro PAB
10	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces. Porto Velho	1.900	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
11	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces. Ji paraná	600	Fóruns realizados pela coordenadoria de cultura
12	Alimentação Marmitex em embalagem descartável, com os ingredientes como feijão, arroz, macarrão, farofa, salada com, no mínimo 3 (três) opções de legumes e verduras e/ou maionese, 1 (uma) opção de carne, sendo vermelha bovina ou branca de frango ou, ainda, peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como acompanhar 1 (uma) opção de suco natural de fruta (200 ml) e 1 (uma) opção de sobremesa. Porto Velho	500	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

13	Alimentação Almoço: Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Porto Velho	400	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
14	Alimentação Almoço: Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Ji-Parana	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
15	Alimentação Almoço: Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Presidente Medici	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
16	Alimentação Janta: Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Porto Velho	400	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
17	Alimentação Janta: Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Ji-Parana	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
18	Alimentação Janta: Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Presidente Medici	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
19	Água mineral e café fornecido no local , durante o período do evento. Porto Velho	2.400	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

20	Água mineral e café fornecido no local , durante o período do evento. Ji-Parana	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
21	Água mineral e café fornecido no local , durante o período do evento.Presidente Medici	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
22	Água mineral 500 ml garrafa pet. Porto Velho	20.000,00	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
23	Crachá Dimensões: Formato 36 (LxA – 110 X 160 mm), Material: Papel couchê 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, plastificado frete e verso, com dois ilhoses para colocação de cordão em PVC cristal, diâmetro 2 mm, comprimento 85 cm, com ponteiras. Cordão colocado no crachá. Até 6(seis) modelos diferentes. (tiragem minima 20 unidades) Porto Velho	1.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
24	CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZADAS: Confeccionada em malha DRY FIT, 100% poliéster, em cores variadas com arremate na mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” podendo ser até 100% das camisetas em cores variadas. Arte inclusa a logomarca: do evento, do programa, medindo 09cm de altura por 09cm de largura, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da juventude, cultura e lazer, medindo 4,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas. CONFORME TAMANHOS E ARTE A SER RETIRADA NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. Porto velho	3.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
25	Camisa estilo montaria, confeccionada com tecido em sarja,100% algodão, manga longa, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordada em alta definição, na frente, costas e mangas. Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
26	Bloco de anotação, formato 16 (15x21cm. capa e contra capa, no papel reciclado 120g; impressão 4x0 cor. Miolo no papel reciclado75gr com 50 folhas, impressão 4x0 cor. Porto Velho	2.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

27	Pasta com bolso - Impressão a laser, 4x0 cores, papel couchê brilhoso 350g, formato 22 x 31cm (fechado), verniz uv localizado na parte externa, com bolso interno sem impressão. Porto Velho	2.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
28	CERTIFICADO - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento. Porto Velho	1.500	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
29	Sacola ecológica modelo pastel, fabricada em tecido de algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Costura interlock, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. Alça de ombro produzida com fita de algodão cru trançado com 3 cm de largura e 60 cm de comprimento. Personalização com estampa por silk 1x0 cores. Aplicação de logomarcas. Porto Velho	2.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
30	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL . Porto Velho	15.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
31	Placa de aço inox (homenagem aos palestrantes), gravação digitalizadas multicolorida, com fundo prata, com gravação de texto, em preto ou dourado, acompanhando estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida aproximada de 16x10cm. Prazo de entrega: em até 72 hs após a aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço, para atender os eventos oficiais. Porto Velho	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
32	REPRODUÇÃO GRÁFICA, livreto/ manual informativo, medida aproximada 15 x 20 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, folhas internas de papel sulfite, capa em papel couchê, peso 40. A arte será fornecida pela SEJUCEL. Porto Velho	1.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

- **Material de software**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Microsoft Windows	10	Justifica-se por se tratar de sistema operacional com plataforma amigável que qualquer pessoa que trabalho no serviço público conhece, bem como possui inúmeras ferramentas que facilitam o trabalho trazendo eficiência aos procedimentos realizados pela coordenadoria de cultura

02	Microsoft Office	10	Justifica-se por se tratar de sistema operacional com plataforma amigável que qualquer pessoa que trabalho no serviço público conhece, bem como possui inúmeras ferramentas que facilitam o trabalho trazendo eficiência aos procedimentos realizados pela coordenadoria de cultura

- **Contratação de serviços em geral**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	LOCAÇÃO PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um per feito e seguro nivelamento da estrutura, A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Porto Velho	150	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
02	LOCAÇÃO PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um per feito e seguro nivelamento da estrutura, A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Jí Parana	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

03	LOCAÇÃO PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Porto Velho	80	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
04	LOCAÇÃO PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Ji-Parana	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
05	LOCAÇÃO PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Cacoal	20	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

06	LOCAÇÃO PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura, A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Vilhena	20	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
07	LOCAÇÃO PALCO GRANDE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
08	LOCAÇÃO PALCO GRANDE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Ji-parana	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

09	LOCAÇÃO PALCO GRANDE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Cacoal	10	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
10	LOCAÇÃO PALCO GRANDE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL (DIARIA) Costa Marques	10	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
11	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. Porto velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
12	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. Ji-Parana	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
13	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. Presidente Medici	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

14	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. Cacoal	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
15	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
16	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Ji-Parana	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
17	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Cacoal	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

18	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS. Porto velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
19	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS. Ji-Parana	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

20	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Obs.: empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS. Cacoal	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
21	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé. Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
22	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé. Ji-Parana	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
23	Caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé. Cacoal	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
24	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. Porto Velho	200	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
25	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

26	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Ji-Parana	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
27	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Cacoal	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
28	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM). Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
29	Estrutura de Iluminação, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; /01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. Porto Velho	80	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
30	TENDA ABERTA 3m X 3m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Porto Velho	200	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
31	TENDA ABERTA 3m X 3m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Ji-paraná	75	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

32	TENDA ABERTA 3m X 3m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Cacoal	75	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
33	TENDA ABERTA 6m X 6m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Porto Velho	200	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
34	TENDA ABERTA 6m X 6m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Ji-Paraná	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
35	TENDA ABERTA 6m X 6m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Cacoal	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
36	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. Porto Velho	150	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
37	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. Ji-Paraná	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
38	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. Cacoal	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

39	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. Porto Velho	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
40	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. Ji-Paraná	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
41	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 30m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. Cacoal	25	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
42	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete.	2.000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
43	LOCAÇÃO Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos defabricação, com 01 (um) motorista (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 44 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas,e com água disponível, com seguro de responsabilidade civil para os passageiros. O veículo será utilizado para passagens intermunicipais, conforme os trechos com a necessidades do órgão, sendo mais de um trecho dentro do Estado de Rondonia.	60.000/km	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
44	LOCAÇÃO MICRO ONIBUS micro-ônibus, com as seguintes especificações: com motorista, com combustível, capacidade mínima para 22 passageiros, poltronas reclináveis em tecido, cabinado, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, vídeo, ar-condicionado, novo ou seminovo, com até cinco anos de fabricação, O veículo será utilizado para passagens intermunicipais, conforme os trechos com a necessidades do órgão, sendo mais de um trecho dentro do Estado de Rondonia.	40.000/km	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
45	LOCAÇÃO VAM com as seguintes especificações: com motorista, com combustível, capacidade mínima para 20 passageiros, poltronas reclináveis em tecido, cabinado, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, vídeo, ar-condicionado, novo ou seminovo, com até cinco anos de fabricação, O veículo será utilizado para passagens intermunicipais, conforme os trechos com a necessidades do órgão, sendo mais de um trecho dentro do Estado de Rondonia.	30.000 / km	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

46	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Porto Velho	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
47	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
48	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Porto Velho	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
49	Apartamento Quadruplo com suíte 04 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Porto Velho	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
50	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Porto Velho	20	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
51	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Porto Velho	10	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
52	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Porto Velho	10	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

53	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Porto Velho	10	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
54	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou localespecífico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Ji-parana	150	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
55	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Ji-parana	250	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
56	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Ji-parana	250	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
57	Apartamento Quadruplo com suíte 04 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Ji-parana	300	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
58	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Ji-parana	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
59	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Ji-parana	20	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

60	sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Ji-parana	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
61	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Presidente Médici	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
62	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Presidente Médici	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
63	Apartamento Quadruplo com suíte 04 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura. Presidente Médici	40	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
64	sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes. Presidente Médici	20	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
65	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Presidente Médici	15	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
66	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Presidente Médici	15	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

67	LOCAÇÃO TRELIÇA Q30 com estrutura para fixar,locada por Metro utilizado.	3.000 mt	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
68	Locação e operação de 01 (um) carro de som com cobertura para proteção de músicos/intérpretes/instrumentistas e acompanhamento da bateria mesmo que em caso de chuva, com sonorização profissional para acompanhar a bateria das escolas de samba, com mesa de som de no mínimo 12 canais, com no mínimo 05 (cinco) microfones funcionando simultaneamente, direct box, cabos e garras e transmissor de áudio fm profissional instalado para transmissão do sinal para o P.A principal da avenida. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART's mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins. Porto Velho	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
69	SERVIÇO DE TRIO ELETRICO TRUCADO COM: 01 Caminhão com som de Grande Porte e com Gerador de energia. Comprimento to- tal: 14,00m, Largura: 4,20m, Potência sonora de 116.000 watts (58mil watts em R.M.S) - Atingindo uma distância de 400m, mediante ao local e a regulagem do som. Gerador Stemac 100 KVA ou energia elétrica trifásica. SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 (MÉDIO PORTE) COM: 60- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 04 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas ACL ou locolight; 04-reletores minibrutes;02 maquinas de fumaça; 04-movinghead spot; 04- moving beam; 04-stroba-atomic3000; 01- canhão seguidor; 03- mesa de luz digital de 2048 canais DMX e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. Considerar aterramentos, sistema delta conforme-norma tecnica, por instalação.	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
70	01 painel de 3X2 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. Porto Velho	500	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
71	01 painel de 3X2 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. Ji-Paraná	150	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
72	01 painel de 3X2 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. Cacoal	150	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

73	01 painel de 4X1,5 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	200	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
74	01 painel de 4x1,5 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
75	01 painel de 6X1,5 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
76	01 painel de 2X2 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
77	01 painel de 3X3 m em LED de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimen sões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura e box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
78	PÚLPITO DIGITAL: em acrílico, com TV de LED 43” Vertical, com suporte para microfone e para água	500	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
79	Locação de banheiro químico portátil para deficiente físico (PcD), com identificação para esse fim, assento na altura adequada, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto e mictório, e com tanque de capacidade de 227 litros. Porto Velho	800	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

80	Locação de banheiro químico portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque de capacidade de 387 litros, com a identificação masculino e feminino em cada um.	2.500	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
81	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM e DESMONTAGEM)	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
82	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	80	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
83	CAMAROTE Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente	1000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

84	TAXAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS PARA FESTA (BOMBEIROS, TAC)	15	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
85	SEGURO para eventos realizados pela sejucel	15	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
86	BOMBEIRO CIVIL, DIARIA	400	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
87	SEGURANÇA CIVIL, DIARIA	500	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
88	AMBULÂNCIA, Completa com kit primeiros socorros e maleta medica, com serviço de medico a disposição.	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
89	GRADE DE ISOLAMENTOEm estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público.· As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. · As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	5000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
90	Locação de Arranjo de flores naturais para ser usado no CHÃO NO centro de mesa COM 1.5 MT	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

91	Locação de Mesa de Madeira, com toalha de mesa e cobre mancha, aproximadamente 1,5m	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
92	Contratação de Assistente de Produção (para auxiliar em eventos culturais) diarias	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
93	Contratação de Fotógrafo (para eventos culturais) diarias	20	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
94	Contratação de CERIMONIALISTA Profissional (diarias)	20	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
95	Contratação de Interprete de libras para eventos da sejucel onde tera transmissão ao vivo, sendo sempre preciso ser de 02 a 04 por evento.	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
96	Locação de Passarela Tipo T (tablado revestido de tecido da cor solicitada pela sejucel) metros	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
97	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 7,5KVA, com respetiva instalação, cabinado, a diesel, corrente alternada, tensão de saída trifásica 220V e Monofásica 127V, frequência: 60 Hz, abastecido para 2 horas de funcionamento contínuo	60	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

98	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, trifási cos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, si lenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para cone xão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
99	Locação de Púlpito de acrílico transparente alto brilho modelo retangular, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para contendo os objetos sobre a mesa, medindo aproximadamente 60 larg. x 40 prof. X 110 altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte.	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
100	Contratação de Eletricista, (para eventos solicitados pela sejucel, devendo conter os equipamentos necessários para ligações elétricas de pequeno e grande porte) diarias.	60	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
101	Locação de Extintores tipo ABC/ A/B.	120	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
102	Locação de Cadeiras tipo poltrona acolchoadas.	40	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
103	Locação de Cadeiras plastico sem braços.	3000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
104	Locação de sofá com 03 lugares.	40	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

105	Locação de mesa de plastico.	1000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
106	Locação de puffe (diversos tamanhos e cores).	120	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
107	Locação de arranjo de planta tipo palmeira.	60	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
108	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 150m2 e respectiva instalação, com pedestal e reservatório de água para no mínimo 1 hora de uso contínuo, alcance frontal de 20m, Fluxo de ar 12.000 m³/h ou superior. (DIARIA)	500	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
109	Contratação de Serviço de Filmagem e Edição de eventos da coordenadoria de cultura, filmagens devem ser entregues após o evento à coordenação. diárias	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
110	Contratação de Serviço de Filmagem para transmissão ao vivo nas redes sociais da secretaria, diárais	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
111	Locação de Bebedouro para galão de 20 litros	50	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

112	Locação de barco com capacidade de transporte de ate 100 pessoas e estrutura para carregamento e transporte de estrutura para eventos, com documentação em dias e licença expedida pela marinha do brasil, com serviço a bordo de café da manha, almoço e janta durante a viagem. diárias	30	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
113	Placa em pvc 1,20m x 80 cm arte feita e entregue pela sejucel	200	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
114	Banner 120M x 090M com acabamento em madeira e corda de fio de nylon arte feita pela sejucel	100	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
115	Backdroop em lona vinílica, fosca 440 gramas, 6m x 3m com acabamento em ilhos, arte feita pela sejucel	80	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
116	Backdroop em lona vinílica, fosca 440 gramas, 9m x 3m acabamento em ilhos, arte feita pela sejucel	60	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
117	Backdroop em lona vinílica, fosca 440 gramas, 3,5m x 3,5m com acabamento em ilhos, arte feita pela sejucel.	60	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural
118	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS, com sistema de fita retrátil de tripla recepção; pedestal em alumínio, altura 96 cm (+/- 5%), tubo 3 pol. (mín.), acabamento cromado; base diâmetro 340 mm (mín.) em ferro fundido ou alumínio com calota em acabamento cromado e protetor de piso (borracha, plástico); fita retrátil em nylon ou poliéster, cor preta, comprimento 2,00 m a 2,50 m, largura 5 a 6 cm (DIARIA)	1000	Eventos da Coordenadoria de cultura no decorrer do ano conforme seu calendario cultural

ORIGEM DA DEMANDA: Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA

- **Material Permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO I** DESCRIÇÃO GERAL Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético; Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware; O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits; Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site hp://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Será equipado com dois monitores. PLACA PRINCIPAL Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s; Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior; Deverá suportar expansão para até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM; Deverá suportar a controladora de disco rígido on-board SATA III - 6.0 Gb/s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology); Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolale Memory Express); Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitirá o cesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante; Chip de segurança TPM ((Trusted Platform Module)), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada no BIOS; Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1; Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash do BIOS com todos os eventos de intrusão. UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System);	50 (UNIDADE)	A justificativa se baseia na necessidade de substituir equipamentos ultrapassados, além promover o bem estar fisico dos servidores e oferecer as condições mínimas para que os servidores possam realizar suas tarefas profissionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS;
Em conformidade com a especificação UEFI 2.4 ou superior (hp://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site hp://www.uefi.org/members;
Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS;
Atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
Deve permitir o downgrade de versão;
Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa;
Tipo Flash Memory, ulizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play;
Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuraon and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
Permitir o controle de habilitação das portas USB;
Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;
O número de série do computador deve ser registrado (de fábrica) no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior e não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS;
Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;
Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento;
Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados;
Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente).
PROCESSADOR PRINCIPAL
Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;
Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);
Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz;
Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;
Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;
Suporte a AES (Advanced Encrypon Standard), para criptografia de dados;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital;
TDP (Thermal Design Power – quandade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco was).
MEMÓRIA
Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade;
Com 32GB (trinta e dois gigabytes) em dois módulos (2x16GB);
Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.
ARMAZENAMENTO
Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volale Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;
Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;
Tem tipo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas;
Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 1 TB (um terabytes), interface tipo SATA 3 de 6 GB/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Suportar criptografia;
Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology) e NCQ (Nave Command Queuing);
Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.
INTERFACES
Controladora USB (“Universal Serial Bus”);
Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior;
Do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas USB 3.1 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete, sendo dessas ao menos 01 (uma) do tipo C;
As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.
Controladora de rede integrada
Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”;
Conector RJ-45 fêmea;
Leds indicadores de atividade de rede;
Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregaon), 802.3af (Tipower over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negoaon), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);
Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;
Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando-se que:
BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;
Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.
Possibilidade de implementar gerenciamento tipo SNMP;
Totalmente configurável tipo software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”;
Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecuon Environment), para realizar instalação remota através da rede;
Compatível com o padrão ASF 2.0.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA
Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO;
Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;
Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;
Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;
Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.
CONTROLADORA DE VÍDEO
Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;
Compatível com a tecnologia DirectX 12;
Possuir pelo menos 2 (duas) conexões de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI;
Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos, sem espelhamento da tela, em resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
CONTROLADORA DE ÁUDIO
Controladora de áudio de alta definição integrada;
Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;
Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou combinados;
O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;
Suporte a DirectX 12.
GABINETE
Design do tipo compacto (ultra small form factor);
Gabinete projetado com design especifico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo
Proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;
Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3);
A capacidade em litros é medida através da Altura x Largura x Profundidade do gabinete, e deverão constar do manual do fabricante para fins de comprovação.
Botão de liga/desliga;
LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;
Deverá possuir um alto-falante interno amplificado com ao menos potência de 1 wa (RMS), capaz de reproduzir sons audíveis com o gabinete fechado, como, por exemplo alertas de hardware, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos via Windows;
Deve permitirá abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento;
Possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência;
Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;
Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar;
Possuir furação VESA para fixação em monitores ou ser acompanhado de suporte com essa característica, integrante do projeto original do equipamento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação aos monitores devem acompanhar o produto;
Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos do gabinete para garantira temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador;
Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos;
Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento;
Em caso de sistema antifurto baseado em alça ou anilha para cadeado, as chaves deverão possuir o mesmo segredo;
Deverá ser fornecida 01 (uma) chave para cada 50 computadores;
Possuir fenda de encaixe padrão “Kingston” para a utilização de cabo de aço do mesmo tipo;
Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava do padrão “kensington”;
Caso a trava padrão “kensington”, quando conectado ao gabinete, obste o acesso aos componentes internos, o sistema de cadeados não será necessário.
ENERGIA
Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático;
Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (Placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos);
A potência nominal da fonte não poderá exceder 90 Watts;
Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado tipo meio de laudo técnico emitido pelo Instituído de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido tipo esse último;
TECLADO
No padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;
Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste tipo abrasão ou uso prolongado;
Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastada tipo uso deverá ser substituído, sem custos para a contratante.
Os teclados devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitana e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
MOUSE
Apontador (mouse) com tecnologia óptica e conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e ambidestro, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;
Os mouses devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses;
A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos;
Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas;
A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana;
Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.
SOFTWARE
Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do órgão solicitante;
Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser

entregue;
Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CD/DVD/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos;
Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;
Todos os drivers para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no site eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e idenficados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.
OUTROS REQUISITOS
Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante no gabinete;
Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO
O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compráveis e certificados “HCL” (Hardware Compability List – hps://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/.) Aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes;
A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo’d Verificaon Report, emitido especificamente para o modelo ofertado;
Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informaon Technology Equipment Including Electrical Business Equipamento), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos;
Em conformidade com a norma IEC 62301 (Sandy Tipower Measurement), que é utilizado para medir o consumo de energia do microcomputador enquanto em modo de espera;
A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: hp://www.epeat.net;
Ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento tange as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no só hp://www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão;
Gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB (A) e NC 30dB)";
Estar em conformidade com os padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

	Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido tipo órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente; Estar em conformidade com a diretiva WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento ou comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado em uma das categorias BOARD ou LEADERSHIP; Compatibilidade com a norma TPM Specificaon Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compung Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site hp://www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members; Ser compatível com o padrão MIL STD-810G ao menos no seguinte método: Choque (teste de queda); Em conformidade com a direva RoHS. GARANTIA Os equipamentos devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; 8 horas tipo dia 5 dias tipo semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

02	Cadeira Presidente - Encosto reclinável com estrutura em madeira, com almofada para apoio de cabeça, estofado e revestido em couro PU; assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; braços em polipropileno, estofado e revestido em couro PU; base giratória em metal cromado com rodízios antirisco; apoio retrátil para os pés; regulagem de altura através do pistão a gás; sistema relax com trava no ponto inicial; suporta até 120 Kg.	50 (UNIDADE)
03	Micro-ondas 42 L 220V	01 UNIDADE
04	Switch 48 portas Gerenciável Portas e slots adicionais: 1 porta de console serial de dupla personalidade (RJ-45 ou USB micro-B) Memória e processador: Dual Core ARM Coretex @ 1016 MHz, 1 GB DDR3 SDRAM Tamanho do buffer de pacote: 12,38 GB 4,5 MB Ingress/7,875 MB Egress, 4 GB eMMC Gestão: Gerenciamento de Rede Aruba AirWave; IMC – Centro de Gerenciamento Inteligente Interface da Linha de comando Navegador da Web Menu de configuração Gerenciador de SNMP Telnet RMON1 FTP Gerenciamento fora de banda (RS-232C serial ou micro USB) Taxa de transferência: até 112,0 Mp/s Capacidade de comutação: 176 Gb/s Tamanho da tabela de roteamento: 10.000 entradas (IPv4), 5.000 entradas (IPv6) Tamanho da tabela de endereços MAC: 32768 entradas Segurança: UL 60950-1, 2ª Edição EN 60950-1:2006 +A11:2009 +A1:2010 +A12:2011+A2:2013 IEC 60950-1:2005 +A1:2009 +A2:2013 CSA 22.2 Nº 60950-1-07 2º EN 60825-1:2007 / IEC 60825-1:2007 Classe 1 Emissões: EN 55022:2010/CISPR 22 Classe A FCC CFR 47 Parte 15 Classe A VCCI Classe A; CIEM-003 Classe A CNS 13438 Imunidade: Genérico: EN 55024:2010/CISPR 24 ESDIEC 61000-4-2 RadiadoIEC 61000-4-3 EFT/BurstIEC 61000-4-4 SurgeIEC 61000-4-5 ConduzidaIEC 61000-4-6 Campo magnético de frequência de energiaIEC 61000-4-8 Quedas e interrupções de tensãoIEC 61000-4-11 HarmônicosIEC/EN 61000-3-2 Cintilação IEC/EN 61000-3-3	02 unidades

- **Material de Consumo**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
05	Teclado com fioe conexão USB	50	A justificativa se baseia na necessidade de dar condições aos servidores para executar suas atividades laborais e oferecer um bem-estar no local de trabalho.
06	Mouse com fio e conexão USB	50	
07	Filtro de linha 6 tomadas, comprimento de 3 metros	20	
08	Apontador de lápis, c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, Med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm;	200	
09	Arquivo morto em plastico, em poliondas de polipropileno, medida: 250x130x350mm.	200	
10	Bloco de recado, contendo, 4 blocos post-it com 50 folhas cada, material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável, dimensão 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	200	
11	Caneta esferografica, com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa na cor da tinta, caixa de papel com 50 unidades.	10	
12	Caneta esferografica, com tinta na cor preto, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa na cor da tinta, caixa de papel com 50 unidades.	10	
13	Caneta para retro-projetor, cor preto, ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), tinta á base de alcool, caixa com 12 unidades	10	
14	Clips niquelado para papel n° 1/0, caixa com 50 unidades	10	
15	Clips niquelado para papel n° 4/0, caixa com 50 unidades	10	
16	Clips niquelado para papel n° 8/0, caixa com 50 unidades	10	
17	Cola Adesivo Instantaneo 793 100G Multiuso, Viscosidade (cP): 70 a 120, Temperatura de Trabalho (ºC): -55 a 80, Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10, Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): = 100Kgf/cm²	12	
18	Cola em bastão, com 40 g, embalagem com sistema giratório.	20	
19	Colchetes N°12, produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, hastes de aço flexiveis, caixa com 72 unidades.	15	
20	Colchetes N°15, produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, hastes de aço flexiveis, caixa com 72 unidades.	15	
21	Colchetes N°8, produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, hastes de aço flexiveis, caixa com 72 unidades.	15	
22	Corretivo líquido à base de água, com 18 ml, cobertura que dispensa retoques,secagem rápida, produto atóxico, caixa com 12 unidades.	20	
23	Estilete largo com lâmina de aço carbono extensível interna 18 mm, embalagem de plástico com trava automática.	20	
24	Extrator de grampo em aço galvanizado, no formato de espátula	30	
25	Fita adesiva dupla face fixa forte, massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde, metragem 2 m	20	
26	Fita adesiva transparente, com filme de polipropileno e adesivo é à base de resina e borracha sintética, metragem 4,5 cm x 45 m	15	
27	Fita adevisa dupla face de papel, papelstrong coberto com adesivo á base de borracha e resina de ambos os lados, liner de papel siliconizado, metragem 30 m.	20	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

28	Grampeador de mesa, grampeia até 80 folhas, armazena até 100 grampos, regilagem para alinhamento de papel, tipos de Grampo: 23/6 (20 folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80 folhas)	15	
29	Grampo galvanizado, tipo 23/13, para grampeador de papel, caixa com 5000 unidades.	15	
30	Grampo galvanizado, tipo 26/6, para grampeador de papel, caixa com 5000 unidades.	15	
31	Grampeador médio, grampeia até 30 folhas, tipo de grampo 24/6, 26/6, espaço de 150 mm para as folhas.	15	
32	Pasta plástica em L, produzido em Polipropileno, anti-reflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca, cor azul transparente, tamanho A4 (30,7 x 22,0 cm)	50	
33	Pen drive, capacidade 32 GB, compatível com Mac OS 9.0 e superiores, Windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) e conexão USB 2.0: DC 5 V.	10	
34	Pincel marca texto, cor amarelo fluorescente, embalagem em formato ergonômico, caixa com 12 unidades.	15	
35	Pincel marca texto, cor verde fluorescente, embalagem em formato ergonômico, caixa com 12 unidades.	15	
36	Pincel para quadro branco 2,0 mm, ponta macia, cor azul, caixa com 12 unidades.	15	
37	Régua, em poliestireno, om escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	50	
38	Tesoura, medidas: 21.6 cm, peso: 59g, lâmina: Reta, tipo de fio: Liso, cabo: Polipropileno, material: Aço Inox, acabamento: Acetinado.	15	
39	Prancheta em Madeira, com acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metálico, moderno e eficiente.	50	
40	Agua mineral 500ml fardo com 12 und Para atender as demandas administrativas e do Gabinete da Unidade. Gasto Mensal de 42 fardos de água ao mês.	500	
41	Papel tipo sulfite A4 500fls caixa com 10 resma	10	
42	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO	5	
43	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1,8 LITROS	3	
44	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO	10	
45	Ebulidor Fervedor Aquecedor Elétrico Grande Inox 2.000w 220v	5	
46	Agua sanitária, para limpar a casa, desinfeta o quintal, os pisos da cozinha e os azulejos do banheiro. Volume da embalagem: 5 litros.	50	A justificativa se baseia na necessidade de mater os ambientes limpos e adequados para a prestação de serviços dos servidores e de terceiros.
47	Álcool Gel 70°Inpm, como desinfetante de superfícies fixas, embalagem 500 ml.	50	
48	Cera impermeabilizante, indicada para pisos de ambientes com grande fluxo. Composto de cera acrílica sintética. Embalagem 5 litros.	10	
49	Desinfetante para uso geral, com alto teor ativo para higienização de ambientes. Embalagem 5 litros, fragrância lavanda ou dama da noite.	50	

50	Detergente neutro de uso geral, solúvel, concentrado, para qualquer superfície lavável, produto biodegradável, embalagem 5 litros	50
51	Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esqueeze 500 ml.	30
52	Pano de chão saco duplo costurado alvejado, 100 % algodão, resistente ao uso constante. Medida 76 cm x 49 cm.	25
53	Papel higiênico folha simples e macia, fragrância neutra, rolo com 60 m, pacote com 12 rolos.	25
54	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plastificado 120cm	15
55	Vassoura de piaçava sintético com cabo plastificado 120 cm	15
56	Balde plástico Indicado para uso geral, capacidade 12 litros	20
57	Cesto de lixo telado, 8,5 Litros, feito de polipropileno, material resistente.	30
58	Lixeira Plástica Preta, feito de polipropileno, material resistente, 100 Litros	20
59	Saco de lixo reforçado, produzido em polietileno preto, capacidade de 100 litros, fardo com 100 unidades.	20
60	Saco de lixo reforçado, produzido em polietileno preto, capacidade de 60 litros, fardo com 100 unidades.	50
61	Saco de lixo reforçado, produzido em polietileno preto, capacidade de 20 litros, fardo com 100 unidades.	50
62	Sabonete líquido concentrado, ideal para a higienização corporal com ph neutro, fragrância erva-doce, embalagem 5 litros	20
63	Papel toalha com folha dupla, alta absorção, com 60 folhas cada rolos, pacote com 2 rolos.	50
64	Flanela 100% algodão, cor laranja.	30

ORIGEM DA DEMANDA: Setor de Contratos - SCONT

- **Contratação de serviços em geral**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) máquina multifuncional monocromática a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner, para atender as necessidades desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	01	Utilização de serviços com maquina multifuncional (impressora)
02	Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, que entre si celebram o estado de Rondônia, por intermédio da secretaria de estado de finanças, e o Banco do Brasil S.A, para os fins que especifica.	01	Utilização de serviços de tarifas bancárias
03	Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administravos – SUGESP.	12	Utilização de serviços com aparelho telefônico e serviços de telefonia móvel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

04	Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de entrega de agua mineral 20L	1500	A presente aquisição está motivada pela necessidade de adquirir materiais do gênero alimentício que serão utilizados pelos servidores lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e unidades.
05	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, em atendimento às unidades desta Superintendência de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	1	Utilização de serviços de energia elétrica
06	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de fornecimento de água tratada por parte da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.	1	Utilização de serviços de agua tratada
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem prestadas na unidade administrava da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.	3	Utilização de prestação de serviços de vigilância
08	Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de forma contínua.	1	Utilização de prestação de serviços de manutenção
09	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustivel em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.	12	Utilização de prestação de serviços de combustível
10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre.	1000	Utilização de prestação de serviços de agenciamento terrestre
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreo, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea.	639	Utilização de prestação de serviços de agenciamento aéreo
12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	03	Utilização de serviços de locação de veículo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e demais danos indicados no termo de referência, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, para veículos leves/pesados, visando atender os veículos da frota da Contratante.	05	Utilização de prestação de serviços com seguro veicular.
14	Contratação de empresa especializada para assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, tendo como fundamentação legal a Lei n° 14133/2021 que estabelece as normas gerais da licitação e contratação e orientado pelo Decreto Estadual nº 12.234/2006.	01	Utilização de prestação de serviços com pesquisa de preços no mercado.

ORIGEM DA DEMANDA: Coordenadoria de Esporte e Lazer - CEL

- **Serviços de obras e serviços de engenharia**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	MANUTENÇÃO ELETRICA CLAUDIO COUTINHO	01	PARA MELHORIAS DO GINÁSIO CLAUDIO COUTINHO
02	MANUTENÇÃO DO DEROCHE PEQUENO FRANCO	01	PARA MELHORIAS DO DEROCHE PEQUENO FRANCO
03	MANUTENÇÃO DO CEDEL ULISSES GUIMARÃES	01	PARA MELHORIAS DO CEDEL ULISSES GUIMARÃES
04	MELHORIA ESTRUTURAL ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA – ACESSIBILIDADE	01	PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DO ESTADIO ALUIZIO FERREIRA
05	Materiais Elétricos disjuntores)	300	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
06	CABO DE COBRE SINGELO EPR FLEX 2,5MM 450/ 750V ABNT AZUL, ROLO DE 10M	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
07	CABO DE COBRE SINGELO EPR FLEX 2,5MM 450/ 750V ABNT VERDE, ROLO DE 10M	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
08	CABO DE COBRE SINGELO EPR FLEX 2,5MM 450/ 750V ABNT PRETO, ROLO DE 10M	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
09	Canaleta de 2 vias 20x10x2000mm	500	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
10	Fita isolante 3M 19x20	300	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
11	Tomada para painel 2P+T 10A com rabicho para conexão	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
12	Parafuso com fenda tipo philips 5,0x50mm	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL

13	Cabo de Rede(UTP/ CAT), Rolo de 100m	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
14	Conector rj45 cat6 macho	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
15	Conector rj45 cat6 fêmea	100	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
16	Organizador de Cabos Espiral - Tubo Espiral de 1/ 4" para Organização de cabos. Cor: preto, Tamanho: 1m Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	50	PARA MELHORIA DA REDE ELETRICA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
17	Arame Amarrilho Lacre - encapado preto (pct com 100 unid)	50	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL
18	lampadas de Led para refletores Estádio Aluizio Ferreira	100	PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICO DA SEJUCEL
19	Lampadas de Led para refletores Ginásio Claudio Coutinho	100	PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICO DA SEJUCEL
20	lampdas de Led para refletores Ginásio Fidoca	100	PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICO DA SEJUCEL
21	Reforma do Telhado Ginásio Fidoca	01	PARA SEGURANÇA DOS PRATICANTES DE ATIVIDADES FÍSICAS NO GINÁSIO
22	Reforma do Telhado Ginásio Claudio Coutinho	01	PARA SEGURANÇA DOS PRATICANTES DE ATIVIDADES FÍSICAS NO GINÁSIO
23	Construção de Pista de Atletismo do Estádio Aluizio Ferreira	01	MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
24	Reforma das salas do Estádio Aluizio Ferreira, com hidraulica e energia	20	PARA ATENDER AS FEDERAÇÕES E SEJUCEL
25	Reforma dos vestiários do Estádio Aluizio Ferreira	02	PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL
26	Reforma dos Vestiários do Ginásio Clauidio Coutinho	04	PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL
27	Reforma das Cisternas do Ginásio Claudio Coutinho	01	PARA SAÚDE DOS PRATICANTES DE ATIVIDADES FÍSICAS QUE NECESSITAREM TOMAR ÁGUA NO GINÁSIO.

- **Material Permanente**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Cadeiras de escritórios giratórias	30	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

02	VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA - VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA, Cor: sólida branca, Tipo Motor: Diesel, no mínimo 2.0, com 160 CV e 3.300 rpm, Potência Motor: Mínima 160 Cv, Tanque de combustível: Capacidade mínima de 75 litros, Tipo de Tração: 4x4, Tipo de Transmissão: Manual mínima de 05 velocidades à frente e 01 a ré; Quantidade Portas: 4 portas laterais, Capacidade Passageiro: 05 lugares, Carga Útil: Mínimo 1.000 Kg, Características Adicionais: ·No mínimo com airbag duplo (motorista e passageiro), ·Bancos dianteiros individuais; ·Bancos traseiros e dianteiros com apoio de cabeças; ·Tapete de borracha interno; ·Travamento automático das portas na chave; ·Alarme antifurto; ·Vidro e trava elétrica das portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento de portas; ·Protetor Carter; ·Estribo, ·Capota Marítim, ·Santo Antônio (amarrar cargas); ·Vidros elétricos; ·Ar condicionado; ·Direção hidráulica ou elétrica; ·Protetor de Carter; ·Para-choque quebra mato; Snorkel; Pneus off road; ·Reboque traseiro; ·Guincho elétrico; ·Bagageiro de teto; ·Prancha de desencalhe; ·Estribo; O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia: mínima de 12 (doze) meses ou 40.000(quarenta mil) Km rodados, prestadas no Estado de Rondônia, com Assistência Técnica no mínimo em dois município no Estado de Rondônia. Registro: os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados na categoria de veículo oficial e em nome da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, todas as taxas e despesas quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante, etc.), com o primeiro emplacamento no município de Porto Velho. Padronização: os veículos deverão ser entregues plotados com a logo da SEDUC e do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. O adesivo para plotagem deverá ter Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para sinalização dos veículos. Deverá conter adesivos nas portas do motorista e carona e na tampa traseira. A logo para plotagem será disponibilizada após o certame licitatório para a empresa vencedora.	02	PARA ATENDER A SEJUCEL NAS SUAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE FISCALIZAÇÃO
03	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Motor dois tempos a gasolina, cilindrada (cm³) mínima 35cm³, com potência mínima de 1,6 Kw/ 2,2 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 0,55 L, rotação mínima lenta de 2750 rpm, a rotação máxima mínimo de 12.450 rpm, peso (sem conjunto de corte) 7,0 a 8,0kg, cabo para duas mãos ergonômico,sistema antivibratório, cinturão ergonômico de suporte duplo, sistema de corte trincut, produto novo com garantia mínima de 12(doze) meses com assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia.	05	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL
04	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 60.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 60.000Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	06	PARA ATENDER O ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

05	ROÇADEIRA LATERAL - funcionamento a combustível sendo: gasolina e óleo 2 tempos. Com potência mínima de 1,7 HP. Rotação igual ou superior a 10.000 RPM e mínima de 3.000 RPH em marcha lenta. Sistema de Partida retrátil manual. Tanque com capacidade mínima de 1,2 litros. Corpo em alumínio. A roçadeira deverá operar com lâminas padrão 3 pontos (255x1,4mm), largura mínima de corte 255mm e com cabeçote de nylon automático bate libera, diâmetro mínimo do nylon 2,4mm com largura mínima do corte no nylon de 430mm. Peso máximo total da máquina de 10kg. Deverá ser entregue pelo menos os seguintes componentes: 01 Colete ajustável; 02 laminas três pontas; 01 Carretel de nylon; 01 Misturador de combustível; e, 01 Jogo de chaves	05	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL
06	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	08	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
07	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 30.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 24.000Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	08	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
08	AR CONDICIONADO SPLIT inverter 60.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 60.000Btus. Gás ecológico R410A. Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Garantia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	08	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E CEDEL ULISSES GUIMARÃES
09	Lavadora alta pressão, pressão: 2.500 lb, tensão: 110,220 v, potência consumida: 1,8 kw, características adicionais: aplicador de shampoo, sistema stop total, tipo: lava-jato, modelo: profissional, acessórios: pistola bico turbo, controle jato água, mangueira 10 m, carro transporte e dosificador.	10	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO, CEDEL ULISSES GUIMARÃES E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA

10	Bebedouro industrial em inox, capacidade mínima para 150 litros, com 2 torneiras já instalada	06	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO, CEDEL ULISSES GUIMARÃES E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
11	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA BOMBONA DE 20 LITROS - com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água na temperatura ambiente; gabinete em aço carbono, com pintura epóxi a pó; tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado; reservatório de água com serpentina externa; com compressor que utilize gás refrigerante ecológico livre de CFC; termostato regulável; certificado pelo INMETRO; cor predominante branco; tensão 110v; dimensões aproximadas de (larguraxalturaxprofundidade)-31cm x 97 cm x 32 cm.	08	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO, CEDEL ULISSES GUIMARÃES E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
12	IMPRESSORA MULTIFICIONAL - Com as seguintes funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Impressão monocromática, com velocidade de impressão mínima em preto normal de 20 ppm. Qualidade de impressão em preto igual ou superior a 1.200 x 1.200 dpi. Impressão com Tecnologia Laser. Deve suportar papel Carta e A4. Memória interna mínima de 128MB. Tesão 110v ou Bivolt. Deve ter Monitor de LCD para operação. Capaz de operar na modalidade sem fio, por meio de Wi-Fi. Dispor de entradas USB. Capacidade mínima para 150 folhas na bandeja. Podendo suportar de 60 a 105 g/ m². Resolução de digitalização óptica de pelo menos 600 x 600 dpi. Deverá ser entregue no mínimo os seguintes componentes: 01 Cartucho de impressão - 01 Guia de configuração - 01 Guia de referência - 01 Folheto de instruções regulamentares - 01 Cabo de alimentação.	02	PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMO FUTEBOL RAIZ, JIR, JOGOS DOS SERVIDORES E OUTROS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

13	MONITOR DE VÍDEO Tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Eming Diode), em formato widescreen, an-reflexo; Tamanho mínimo de 23” (vinte e três tipolegadas) na diagonal; Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz; Ângulo de visão de pelo menos 178° horizontal e 178° vercal; Solução de regulagem de altura (mínimo de 10 cm), inclinação, giro lateral e rotação pivo (0º-90º) acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US; Botão de liga/ desliga e LED indicador de funcionamento; Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete, Tempo de resposta de no máximo 8ms; Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1 Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI; Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores; Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento. O monitor deverá suportar o acionamento “Plug and Play”, ser reconhecido e funcionar corretamente com o sistema operacional ofertado; O monitor deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 para upstream (traseira) e 2 (duas) portas USB 3.0 para downstream (lateral); Certificação de compatibilidade eletromagnética CE; Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página hp:/ /www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; Consumo de energia em modo pico de operação de no máximo 20 was; Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático; O monitor deve permitir fixar o chassi do microcomputador previsto no item 01 em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor. Os monitores devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento;	20	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER EM TODOS OS SEUS ESPAÇOS ESPORTIVOS
14	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO I DESCRIÇÃO GERAL Microcomputador	20	PARA ATENDER

	compacto de alto desempenho e baixo consumo energético; Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware; O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits; Índice de desempenho de 13300 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site hp:/ /www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Será equipado com dois monitores. PLACA PRINCIPAL Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/ s; Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior; Deverá suportar expansão para até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM; Deverá suportar a controladora de disco rígido on-board SATA III - 6.0 Gb/ s, com suporte à tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology); Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolale Memory Express); Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitirá o cesso remoto, através de conexão TCP/ IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante; Chip de segurança TPM ((Trusted Platform Module)), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada no BIOS; Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1; Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia, devendo gerar log na memória flash do BIOS com todos os eventos de intrusão. UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/ Output System); O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS; Em conformidade com a especificação UEFI 2.4 ou superior (hp:/ /www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site hp:/ /www.uefi.org/members; Em conformidade com a ISO/ IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS; Atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante; Deve permitir o downgrade de versão; Setup com suporte a língua Portuguesa e/ ou Inglesa; Tipo Flash Memory, ulizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play;		OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER EM TODOS OS SEUS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuraon and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Permitir o controle de habilitação das portas USB; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/ versão do sistema operacional; O número de série do computador deve ser registrado (de fábrica) no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior e não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS; Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento; Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento; Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados; Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente). PROCESSADOR PRINCIPAL Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos com 12 (doze) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas; Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); Frequência de clock base de, no mínimo, 2.4Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.0Ghz; Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB; Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/ 4.2, AVX 2.0; Suporte a AES (Advanced Encrypon Standard), para criptografia de dados; Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital; TDP (Thermal Design Power – quandade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 35W (trinta e cinco was). MEMÓRIA Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade; Com 32GB (trinta e dois gigabytes) em dois módulos (2x16GB); Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/ modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal. ARMAZENAMENTO Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volale Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC; Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/ s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s Tem tipo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas; Unidade de disco rígido interna de capacidade mínima de armazenamento de 1 TB (um terabytes), interface tipo SATA 3 de 6 GB/ s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Suportar criptografia; Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporng Technology) e NCQ (Nave Command Queuing); Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida. INTERFACES Controladora USB (“Universal Serial Bus”); Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior; Do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas USB 3.1 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete, sendo dessas ao menos 01 (uma) do tipo C; As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas

USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI. Controladora de rede integrada Velocidade Ethernet 10/ 100/1000 “autosensing”; Conector RJ-45 fêmea; Leds indicadores de atividade de rede; Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregaon), 802.3af (Tipower over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negoaon), 802.3x (Full Duplex and Flow Control); Suporte em gerenciamento no padrão ACPI; Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior; Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando-se que: BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação; Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador. Possibilidade de implementar gerenciamento tipo SNMP; Totalmente configurável tipo software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”; Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecuon Environment), para realizar instalação remota através da rede; Compatível com o padrão ASF 2.0. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA Padrão IEEE 802.11 a/ b/g/n/ac MU-MIMO; Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz; Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação; Suporte às tecnologias de criptografia WPA2; Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares; Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada. CONTROLADORA DE VÍDEO Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; Compatível com a tecnologia DirectX 12; Possuir pelo menos 2 (duas) conexões de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI; Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos, sem espelhamento da tela, em resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior. CONTROLADORA DE ÁUDIO Controladora de áudio de alta definição integrada; Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; Alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas; Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou combinados; O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido; Suporte a DirectX 12. GABINETE Design do tipo compacto (ultra small form factor); Gabinete projetado com design especifico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo Proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições; Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3); A capacidade em litros é medida através da Altura x Largura x Profundidade do gabinete, e deverão constar do manual do fabricante para fins de comprovação. Botão de liga/ desliga; LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; Deverá possuir um alto-falante interno amplificado com ao menos potência de 1 wa (RMS), capaz de reproduzir sons audíveis com o gabinete fechado, como, por exemplo alertas de hardware, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos via Windows; Deve permitirá abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento; Possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão; Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar; Possuir furação VESA para fixação em monitores ou ser acompanhado de suporte com essa característica, integrante do projeto original do equipamento; Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

para a fixação aos monitores devem acompanhar o produto; Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos do gabinete para garantira temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador; Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos; Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento; Em caso de sistema antifurto baseado em alça ou anilha para cadeado, as chaves deverão possuir o mesmo segredo; Deverá ser fornecida 01 (uma) chave para cada 50 computadores; Possuir fenda de encaixe padrão “Kingston” para a utilização de cabo de aço do mesmo tipo; Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava do padrão “kensington”; Caso a trava padrão “kensington”, quando conectado ao gabinete, obste o acesso aos componentes internos, o sistema de cadeados não será necessário. ENERGIA Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/ -10%), 50-60Hz com ajuste automático; Deve ser suficiente para suportar todos os componentes e acessórios presentes na configuração do equipamento (Placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos); A potência nominal da fonte não poderá exceder 90 Watts; Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado tipo meio de laudo técnico emitido pelo Instituído de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido tipo esse último; TECLADO No padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores; Regulação de altura e/ ou inclinação do teclado; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste tipo abrasão ou uso prolongado; Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastada tipo uso deverá ser substituído, sem custos para a contratante. Os teclados devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitana e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

ofertado possui a garantia solicitada neste documento. MOUSE Apontador (mouse) com tecnologia óptica e conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e ambidestro, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem ("net scroll"), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal; Os mouses devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas por dia, 5 dias por semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento SOFTWARE Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do órgão solicitante; Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue; Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/ HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos; Será de responsabilidade da Contratada a entrega de pelo menos 02 (duas) mídias (CD/ DVD/pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos; Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional; Todos os drivers para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no site eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e idenficados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. OUTROS REQUISITOS Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante no gabinete; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compráveis e certificados "HCL"

(Hardware Compability List – hps:/ /sysdev.microsoft.com/en US/Hardware/lpl/.) Aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes; A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo'd Verificaon Report, emitido especificamente para o modelo ofertado; Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informaon Technology Equipment Including Electrical Business Equipamento), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos; Em conformidade com a norma IEC 62301 (Sandy Tipower Measurement), que é utilizado para medir o consumo de energia do microcomputador enquanto em modo de espera; A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: hp:/ /www.epeat.net; Ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior, comprovando que o equipamento tange as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no só hp:/ /www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão; Gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB (A) e NC 30dB)"; Estar em conformidade com os padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética; Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido tipo órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente; Estar em conformidade com a diretiva WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos); Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento ou comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado em uma das categorias BOARD ou LEADERSHIP; Compatibilidade com a norma TPM Specificaon Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compung Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site hp:/ /www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members; Ser compatível com o padrão MIL STD-810G ao menos no seguinte método: Choque (teste de queda); Em conformidade com a direva RoHS. GARANTIA Os equipamentos devem possuir garantia tipo um período mínimo de 12 (doze) meses; A contratada ou o fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado tipo uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

	técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; O atendimento será em regime 8 horas tipo dia, 5 dias tipo semana; 8 horas tipo dia 5 dias tipo semana; Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a para da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/ certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste documento.		
15	NOTEBOOK Descrição Geral: Microcomputador do tipo notebook, teclado e dispositivo apontador integrados, que possa funcionar ligado diretamente na tomada elétrica ou por meio de baterias; Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition versão 64 bits ou superior. 162 10 Unidade	04	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER EM TODOS OS SEUS ESPAÇOS ESPORTIVOS
16	IMPRESSORA MULTIFICIONAL - Com as seguintes funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Impressão monocromática, com velocidade de impressão mínima em preto normal de 20 ppm. Qualidade de impressão em preto igual ou superior a 1.200 x 1.200 dpi. Impressão com Tecnologia Laser. Deve suportar papel Carta e A4. Memória interna mínima de 128MB. Tesão 110v ou Bivolt. Deve ter Monitor de LCD para operação. Capaz de operar na modalidade sem fio, por meio de Wi-Fi. Dispor de entradas USB. Capacidade mínima para 150 folhas na bandeja. Podendo suportar de 60 a 105 g/ m². Resolução de digitalização óptica de pelo menos 600 x 600 dpi. Deverá ser entregue no mínimo os seguintes componentes: 01 Cartucho de impressão - 01 Guia de configuração - 01 Guia de referência - 01 Folheto de instruções regulamentares - 01 Cabo de alimentação.	02	PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ESPORTES NOS EVENTOS ESPORTIVOS
17	NOBREAK 700VA OU SUPERIOR: Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação online; Tensão entrada Bivolt automático 115/ 127/220V~; Tensão saída 115V; Forma de Onda Senoidal por aproximação; retangular PWM; Fator de potência de saída 0.5; Conexão de entrada Plugue NBR 14136; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136;	20	PARA PROTEGER OS EQUIPAMENTOS ELETRICOS
18	Cadeira de escritório ergonômica giratória com braços	30	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
19	Mesa retangular 1200x600x740mm ou Mesa retangular 1000x600x740mm Com tampo em MDF e/ ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Tendo como referência a cor Nogal Sevilha – Berneck ou similar.	30	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

20	SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS BASE T Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 2 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/ 100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45.	06	PARA INSTALAR NO GINÁSIO FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
21	Estante de aço Industrial 195CM X 182CM X 60 CM	10	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
22	Bebedouro de coluna com termostato frontal que controla a temperatura da água gelada de 5°C e 15°C. Abertura automática do lacre do garrafão.	10	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
23	Armários diversos	20	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
24	Cama Elasticas de diversos tamanhos	30	PARA ATENDER O PROJETO LAZER NA COMUNIDADE NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
25	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 9 METROS	01	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

26	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 11 METROS	01	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
27	VARA DE MANOBRA 5 ELEMENTOS	01	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
28	ESCADA DE ALUMINIO 10 DEGRAUS	01	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
29	SOPRADOR DE FOLHA A GASOLINA	02	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
30	CHAVE DE FENDA PHILLIPS	10	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
31	CHAVE DE FENDA	10	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
32	LUVA DE BT 10KV	05	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

33	LUVA DE COBERTURA	05	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
34	OCULOS DE PROTEÇÃO EPI	50	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
35	AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA	50	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
36	CHAPÉU COM ABA	20	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
37	BOTA DE PROTEÇÃO EPI NUMERÇÃO 38	05	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
38	BOTA DE PROTEÇÃO EPI NUMERAÇÃO 40	05	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
39	BOTA DE PROTEÇÃO EPI NUMERAÇÃO 42	05	PARA ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

- **Material de Consumo**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA

01	Mangueira jardim, material: pvc e poliéster trançado, diâmetro: 1,2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, características adicionais: três camadas intermediaria de pvc transparente, características adicionais: com suporte fixação, engate rosqueado, bico esguicho, uso: jardinagem.	100	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL
02	Mangueira jardim, material: pvctrançado em nailon, diâmetro: 1/ 2 pol, espessura: 2 mm, comprimento: 60 m, cor: cristal, características adicionais: com suporte fixação, engate rosqueado, bico esguich, uso: jardinagem.	100	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO DIÂMETRO 68-70 CM - Bola de futebol de campo oficial, costurada, categoria adulto, 32 gomos, confeccionada em pu 100%, câmara em butil com sistema de balanceamento, miolo removível e lubrificado. Peso aproximado 410-450 g.	5000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL DIÂMETRO 63,5-66 CM - Bola de futebol de campo oficial, costurada, categoria infantil, 32 gomos, confeccionada em pu100%, câmara em butil com sistema de balanceamento, miolo removível e lubrificado. Peso aproximado: 350-390 g.	5000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
05	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% poliéster liso (fio 75/ 72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação e pilling até 7.000 ciclos-grau 4 a 5); Gramatura do tecido aproximadamente 80 gramas; Com elástico lateral, para ajuste no corpo; Cores sortidas; Com acabamento em viés em todo o colete; Coletes para identificar os jogadores de dois times diferentes; Gola careca. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 45 cm Largura: 62 cm MATÉRIA-PRIMA: Poliéster.	2.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
06	COLCHONETE COURVIN PRETO - Cor: Preto Lavável: Sim; Material Courvin antiderrapante, fácil de transportar e guardar. Principais Benefícios: Absorve os impactos da atividade e protege contra possíveis lesões; Material: Espuma AG80, Dimensões: 90 x 45 x 3 cm (C x L x A) Peso: 800 G.	1000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
07	Bomba para encher bola, com dupla ação. Acompanha uma mangueira e uma agulha.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.

08	BICO PARA ENCHER BOLA EM METAL - Bico para bomba de encher bola, ponta confeccionada em metal, tipo agulha, ponta rosqueável, material do corpo em borracha, cor preta	1000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
09	CONE GRANDE - Especificações: Constituído plástico Polipropileno Dimensões aproximadas: Base 28,5x28,5cm; altura: 50 cm. Cores sortidas	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
10	CONE MÉDIO - Cone Médio: especificações: Constituído plástico Polipropileno. Dimensões aproximadas : altura: 23 cm; Diâmetro base : 13x13cm. Cores sortidas	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
11	Bola de borracha nº 08, iniciação 40-42 cm, 110-120 g, matrizada, câmara de ar resistente, miolo removível e lubrificado.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
12	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO N° 10 - CARACTERÍSTICAS: Bola para recreação n° 10 Confeccionada em borracha; Cores sortidas; Superfície texturizada para melhor grip; Miolo removível e lubrificado. DIMENSÕES APROXIMADAS Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200g. MATÉRIA-PRIMA Borracha. Embalagem Vazia e envolvida unitariamente em plástico.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
13	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO N° 12- -Bola para recreação n° 12 Confeccionada em borracha; Cores sortidas; Superfície texturizada para melhor grip; Miolo removível e lubrificado. DIMENSÕES APROXIMADAS Circunferência: 57 – 59 cm Peso: 250 - 270g. MATÉRIA-PRIMA: borracha Embalagem vazia e envolvida unitariamente em plástico, sendo comportada em uma caixa de papelão triplex	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

14	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL- Bola de futebol de salão infantil: tamanho oficial infantil; bola esférica, matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas: Circunferência: 55-59 cm; Peso: 380- 500 gramas. Matéria-prima: bola PVC; câmara de butil. Garantia: 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
15	BOLA DE VOLEIBOL- Bola de voleibol : características; bola esférica; matrizada; com câmara butil; miolo ou válvula removível e lubrificado. Dimensões aproximadas: Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260-280grs. Matéria prima: Superfície em couro sintético ou Poliuretano / Microfibra; câmara butil. Garantia: 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
16	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, 12 gomos, composição: em microfibra, peso aproximado : 260-280g. circuferência: 65-67cm.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
17	Bola de basquete com 72-74 cm, de 450-500 g, câmara de ar resistente, matrizada, material (PU) Poliuretano ou couro sintético, miolo removível e lubrificado.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
18	Bola de Handebol com 49-51 cm. De 230-270 g, câmara de ar resistente, Matrizada, PVC, 32 gomos miolo removível e lubrificado.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
19	Bastão em madeira, tipo cabo de vassoura, 100cm de comprimento e 2-3cm de diâmetro, pontas arredondadas, excelente acabamento sem rebarbas ou ferpas.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

20	Apito com som produzido pela vibração do ar, de uso profissional, na cor laranja, com no mínimo 90 decibéis de potência.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
21	Cordão de pescoço na cor laranja ou preto para pendurar o apito, com mosquetão em metal.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
22	SACO PARA TRANSPORTAR - Saco para transportar material esportivo, com alças em nylon trançada; fechamento em zíper na parte superior; Comprimento: 48 cm; altura: 85 cm; largura: 28 cm; matéria-prima: nylon 600; Garantia: 12 (Doze) meses contra qualquer defeito de fabricação	3.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
23	PETECA - Enchimento da base esférica em borracha sintética; Penas fixadas por colagem; Quatro penas montadas paralelamente duas a duas; Dimensões Peso: 30 gr, Diâmetro da base: 7 cm Altura: 18 cm (com base). Matéria Prima Borracha, Pena, Embalagem em saco plástico, com identificação do produto Garantia De 6 meses contra qualquer defeito de fabricação	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
24	JOGOS DE DOMINÓ - Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Impressão sem margem, de modo que a figura ocupe toda área disponível, com figuras e cores nítidas. Acabamento: impresso com prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 50 mm x 100 mm x 3 mm. Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 x 1 cm.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

25	JOGO DE XADREZ - Descrição: jogo de xadrez formado por um tabuleiro de casas claras e escuras, sobre o qual são dispostas as peças do jogo, e dois grupos contendo 16 peças com diferentes formatos. O tabuleiro do jogo será a própria tampa do estojo. Este estojo terá dimensões correspondentes ao tamanho do tabuleiro e das peças que serão acondicionadas em seu interior. O tabuleiro deverá ser em madeira pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para um movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O Tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros. Dimensões: o tabuleiro deverá medir 40 x 40 x 2 cm(Largura x comprimento x altura). Referindo-se ao tamanho de um quadrado do tabuleiro, este deve ser o dobro do diâmetro da base de um “peão”, sendo que o lado do quadrado deve medir 5 (cinco) cm. As peças do jogo de xadrez deverão ter dimensões proporcionais à altura de 10 cm.	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
26	JOGO DE DAMA - Descrição: tabuleiro em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
27	BAMBOLÊ- Fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica; Cores: variadas; Diâmetro: 65 cm; Diâmetro: 14 cm ;Embalagem: envolvido unilateralmente em plástico.	2.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
28	CORDA DE PULAR COLETIVA - CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS CARACTERÍSTICAS Confeccionada em sisal; Manopla de madeira; Tipo manopla anatômica e flexível; Super resistente DIMENSÕES APROXIMADAS Espessura: 8 mm Comprimento: 5,00 m MATÉRIA-PRIMA Sisal EMBALAGEM Embalada em saco plástico, com identificação do produto. GARANTIA de seis meses contra qualquer defeito de fabricação	3.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
29	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - Confeccionada em sisal; Manopla de madeira; Tipo manopla anatômica e flexível; Super resistente. DIMENSÕES APROXIMADAS Espessura: 8 mm Comprimento: 2,00 m, MATÉRIA-PRIMA Sisal EMBALAGEM Embalada em saco plástico, com identificação do produto. GARANTIA de seis meses contra qualquer defeito de fabricação.	3.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

30	Jogo de quebracabeça-mdf 3mm-adesivado com vinil de alta qualidade-no mínimo de 40 peças- acompanhando caixa em MDF- quebra cabeça montado deve ter no mínimo 35cm x20cm	2.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
31	Kit de Tênis de Mesa-02 raquetes, material:Borracha,ABS,Madeira, 03 bolinhas , rede em nylon com 1,83m x 12,25cm e suportes com morsas reguláveis para até 3cm de espessura	2.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
32	Mini goleiras Futebol 02 redes de Nylon/ Seda. Altura e comprimento: 56 m x 78 m	1.000	PARA ATENDER OS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME INDICE POPULACIONAL.
33	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces. PORTO VELHO	2.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
34	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces. CACOAL	2.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
35	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces. VILHENA	2.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

36	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces. ARIQUEMES	2.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
37	COFFEE-BREAK servido no local solicitado, devendo constar de no mínimo: 02 (dois) tipos de sucos naturais, 02 (dois) tipos de frutas, leite, café, ou 02 (dois) tipos de refrigerante, 03 (três) opções salgadas, 02 (duas) opções de bolos, 02 (duas) opções de doces. JI PARANÁ	2.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
38	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). PORTO VELHO	20.000,00	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS
39	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). CACOAL	20.000,00	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS
40	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). JI PARANÁ	20.000	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS
41	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). VILHENA	10.000	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS
42	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). ARIQUEMES	10.000	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

43	Água mineral 500 ml	50.000	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS:
44	Caneta esferográfica caixa azul, preta e vermelha	300	PARA ATENDEO PROJETO LAZER NA COMUNIDADE NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
45	Bexiga - Saco com 50 unidades	2.000	PARA ATENDEO PROJETO LAZER NA COMUNIDADE NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
46	Tinta guache - 150 unidades	2.000	PARA ATENDEO PROJETO LAZER NA COMUNIDADE NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
47	Gelo potável saco 20Kg	600	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

48	Lanche	3.000	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS:
49	Água mineral copo 300 ml	40.000	PARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS:
50	Agua Mineral (Fardo com 12 unidades 500ml)	20.000	ARA ATENDER OS EVENTOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS:
51	Garrafão Água 20L	400	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
52	Material para ornamentação - Decoração de eventos	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
53	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/ m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas, CAIXA	30	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

54	Copo 180 ml cx com com 25 pacotes	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
55	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples, em rolo, não reciclado, picotada, branco. Pacote c/ 6 rolos	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
56	PAPEL TOALHA BOBINA: folha simples, em rolo, não reciclado, picotada, branco. Pacote c/ 6 rolos	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
57	PAR DE REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca, PAR. Garantia de no mínimo 3 meses.	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
58	PAR REDE PARA FUTEBOL DE SOCIETY, com fios de nylon trançado 4mm, malha 15X15, medida 7,50 x 2,30m - cor branca, PAR	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

59	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7cm e inferior 5cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
60	FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA E BEACH TENNIS. Laterais e fundo de quadra interligados para facilitar sua montagem. Material sintético resistente a água. bolsa para transporte (própria para não acumular areia) e 27 presilhas para fixação ao solo. Cor azul. Largura: 5mm. Dimensões: 16 metros x 8 metros (OFICIAL).	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
61	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS 31 PONTOS. Em Pvc Rígido: Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha Table Tennis, Prático e Leve, 7 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, Dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00.	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
62	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador – Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio. Garantia mínima de 01 ano.	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
63	PLACAS DE TATAMES: Em E.V.A. Atóxico com superfície impermeável, antiderrapante e com efeito memória, sistema FIT de encaixe, espessura de 40mm. Tamanho das placas no mínimo 1x1m, nas cores Azul/Amarelo, conforme solicitação do contratante.	5200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

64	KIMONO PARA JIU JITSU: características para treinamentos e competições, possui design diferenciado, com bordados nas mangas e calça. Jaqueta confeccionada em uma única peça de tecido trançado 100% algodão, sem saia e sem costura nas costas. Além disso, sua gola e calça são fabricadas em tecido militar, bem mais leve e resistente: Cor azul, Logomarca do Estado, sendo nos tamanhos: Tamanho A1 = 50 Tamanho A2 = 50 Tamanho F2 = 50 Tamanho F3 = 100 Tamanho F4 = 50	1.800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
65	KIMONO PARA JUDO: características para treinamentos e competições, possui design diferenciado, com bordados nas mangas e calça. Jaqueta confeccionada em uma única peça de tecido trançado 100% algodão, sem saia e sem costura nas costas. Além disso, sua gola e calça são fabricadas em tecido militar, bem mais leve e resistente: Cor Branca, Logomarca do Estado, sendo nos tamanhos: Tamanho A1 = 50 Tamanho A2 = 50 Tamanho F2 = 50 Tamanho F3 = 100 Tamanho F4 = 50	1.800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
66	KIMONO PARA KARATÊ: Em Brim 270 g/m² 100% algodão, Brim 270 g/m², de Cor Branco, com faixa branca, sendo nos tamanhos: Tamanho A1 = 50 Tamanho A2 = 50 Tamanho F2 = 50 Tamanho F3 = 100 Tamanho F4 = 50	1.800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
67	DUBOK PARA TAEKWONDO: reforçado, Cor Branco, faixa branca, Blusa com gola reforçada e calça. Logomarca do Estado, sendo nos tamanhos: Tamanho A1 = 50 Tamanho A2 = 50 Tamanho F2 = 50 Tamanho F3 = 100 Tamanho F4 = 50	1.800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
68	UNIFORME CAPOEIRA: Composto por calça em helanca camiseta de malha com manga curta, ambos 100% algodão, cor: branco, sendo nos tamanho: P = 100 M = 100 G = 100	1.800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

- **Material de software**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Locação de Gerenciador de Competição, para inscrição dos atletas, comissão técnicas, dirigentes e outro	02	Para Atender o JIR

- **Contratação de serviços em geral**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
02	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 5m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
03	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
04	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
05	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 9m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
06	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno. A arte será fornecida pela SEJUCEL	150	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
07	BANNER em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50 cm por 1,00 cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta. A arte será fornecida pela SEJUCEL	150	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

08	BANNER em lona, com medidas aproximadas 1,80 x 1,80, apoio com pedestal em alumínio, A arte será fornecida pela SEJUCEL.	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
09	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 2,00 x 0,80 m (comprimento x largura)), policromia,quantidade média de 30 palavras, fotolito, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. A arte será fornecida pela SEJUCEL	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
10	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 4,00 x 0,70 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
11	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 6,00 x 1,30 m (comprimento x largura), acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
12	PASTA COM BOLSO (PASTA CANGURU), papel tripex 275g (personalizado pela arte do evento), em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/ brilho, faca especial e vinco inclusos. A arte será fornecida pela SEJUCEL	5.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
13	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da SEJUCEL	15.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
14	BLOCOS DE ANOTAÇÃO, contendo 30 folhas de papel AP 90g/ m2, sem impressão, tamanho 15x21 cm, A arte será fornecida pela SEJUCEL	6.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

15	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	15.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
16	CARTAZ, em Papel couchet brilho, 150gr, formato A2, tamanho 420x620 mm. A arte será fornecida pela SEJUCEL	5.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
17	CONVITE – em papel cartão 240 gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, impressão em policromia, frente e verso, limite de 100 caracteres, tamanho 20 x 15 cm.	2.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
18	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR ATLETA DA MODALIDADE 2024" e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear os melhores atletas de 2024	200	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
19	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF prata 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR TÉCNICO DA MODALIDADE 2024" e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRATA para homenagear os melhores técnicos de 2024	200	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
20	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF prata 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR ÁRBITRO DA MODALIDADE 2024" e "PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA" e "logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer", conforme desenho em anexo. Cor PRATA para homenagear os melhores árbitros de 2024	200	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

21	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "HONORIS CAUSA 2024 e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear honoris causa por relevante pratica esportiva a clubes e/ ou seleção do Estado de Rondônia	30	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
22	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE JOER 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas ou escolas dentre os que obtiveram a melhor colocação nos Jogos Escolares de Rondônia.	30	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
23	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE JIR 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas que se destacaram no JIR no naipe masculino e feminino	20	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
24	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE PARALIMPIADAS ESCOLARES 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas dentre os que obtiveram a melhor colocação nas Paralimpiadas Escolares – etapa nacional	30	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
25	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE UNIVERSITÁRIOS 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear atletas ou IES que obtiveram a melhor colocação nos Jogos Universitários	06	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
26	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "CAMPEÃO ESTADUAL DE FUTEBOL 1ª DIVISÃO 2024 e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o campeão estadual de futebol profissional da 1ª divisão – masculino e feminino.	02	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

27	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "CAMPEÃO GERAL JIR 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o município campeão geral do JIR	02	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
28	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "DESTAQUE ATLETA INDÍGENA 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o atleta indígena destaque nos Jogos Indígenas masculino e feminino	02	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
29	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR FOTOGRAFIA ESPORTIVA 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o prêmio imprensa esportiva	02	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
30	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR RADIALISTA 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o prêmio imprensa esportiva	02	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
31	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR MATÉRIA ESCRITA 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o prêmio imprensa esportiva	02	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
32	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "MELHOR REPORTAGEM TELEVISIVA 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRETA para homenagear o prêmio imprensa esportiva	02	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

33	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "PRÊMIO PROFESSOR FRANCISCO MARTO 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor PRATA para homenagear concedido às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia	05	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
34	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "TÉCNICO DO ANO 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor DOURADA para homenagear melhor técnico do ano nas modalidades coletivas e individuais	05	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
35	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "ÁRBITRO DO ANO 2024" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor DOURADA para homenagear melhor árbitro do ano nas modalidades coletivas e individuais.	05	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
36	Troféu personalizado modelo estatueta, confeccionado em MDF preto 3D, niquelado, fibra de média intensidade com pintura fosca, acrílico cristal e poliéster ouro liso medindo 35 cm de altura. 10 cm da base no formato redondo e 25 cm da estátua. Com placa de identificação em cima da base escrito "ATLETA DO ANO 2023" e “PRÊMIO ESPORTE RONDÔNIA” e “logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer”, conforme desenho em anexo. Cor DOURADA para homenagear melhor atleta do ano nas modalidades coletivas e individuais.	05	PREMIO ESPORTE RONDÔNIA
37	MEDALHAS DE OURO: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção das medalhas.	5.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

38	MEDALHAS DE PRATA: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção das medalhas.	5.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
39	MEDALHAS DE BRONZE: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção das medalhas. Equipes de Artes Marciais recebem medalhas o 3º e 4º lugares.	8.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
40	TROFEU CAMPEÃO, com 40cm de altura, a para de sua base mais coluna em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz brilhante, estrutura em aço inox polido e adesivos com impressão digital. Terá identificação da modalidade, categoria, sexo, CAMPEÃO E ANO para atender os projetos da SEJUCEL. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.	800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
41	TROFEU VICE CAMPEÃO, com 35cm de altura, a parr de sua base mais coluna em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz brilhante, estrutura em aço inox polido e adesivos com impressão digital. Terá identificação da modalidade, categoria, sexo, VICE CAMPEÃO E ANO para atender os projetos da SEJUCEL. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.	800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
42	TROFEU 3º COLOCADO, com 35cm de altura, a partir de sua base mais coluna em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz brilhante, estrutura em aço inox polido e adesivos com impressão digital. Terá identificação da modalidade, categoria, sexo, 3º LUGAR E ANO para atender os projetos da SEJUCEL. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.	800	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
43	TROFEU CAMPEÃO GERAL, com 50cm de altura, com base em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz, acabamento em verniz brilhante e acrílico espelhado e adesivos com impressão digital, coluna composta por acrílico incolor, acrílico espelhado dourado, aço inox polido mais parafusos para sustentação da estrutura. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.	30	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

44	TROFÉU VICE CAMPEÃO GERAL, com 45cm de altura, com base em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz, acabamento em verniz brilhante e acrílico espelhado e adesivos com impressão digital, coluna composta por acrílico incolor, acrílico espelhado dourado, aço inox polido mais parafusos para sustentação da estrutura. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus	30	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
45	TROFÉU TERCEIRO LUGAR GERAL, com 40cm de altura, com base em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz, acabamento em verniz brilhante e acrílico espelhado e adesivos com impressão digital, coluna composta por acrílico incolor, acrílico espelhado dourado, aço inox polido mais parafusos para sustentação da estrutura. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUCEL. A SEJUCEL no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção dos troféus.	30	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
46	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	300	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
47	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL	300	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
48	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL	300	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
49	Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica e iluminação. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de 05 (cinco) pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220v) e (05) pontos de iluminação (lâmpadas brancas com a voltagem de 250wats). As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.	300	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
50	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

51	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. ARIQUEMES	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
52	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. CACOAL	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
53	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. JI PARANÁ	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
54	Locação de Climatizador: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados – instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. VILHENA	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
55	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. JI PARANÁ	24	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
56	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	24	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
57	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. ARIQUEMES	24	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

58	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. VILHENA	24	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
59	Locação de palco de PEQUENO PORTE, medindo 08X06 m: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio CO2. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. CACOAL	24	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
60	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
61	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
62	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
63	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

64	Locação de Palco MÉDIO PORTE: 10x08 mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão e encarpetado. Com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
65	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
66	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
67	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
68	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
69	Locação de Piso Elevado com, aproximadamente, 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

70	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
71	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
72	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
73	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

74	Locação de palco GRANDE PORTE, medindo 16 x 14 (m): piso de 2.0 m de altura, com compensado chapa naval; grades de contenção nas laterais e no fundo; com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 Águas com estrutura de treliça P30 de Alumínio com lona branca, com Pé direito com no mínimo 10 Metros de Altura; 01 (um) quadrado de treliça medindo 16X01 para colocar um Banner de lona a ser fornecido pela Coordenação do evento. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. Montado conforme layout fornecido pela equipe da SEJUCEL. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
75	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
76	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
77	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
78	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
79	Locação de Piso de Madeira, elevado a 10 cm com revestimento em carpete. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

80	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
81	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
82	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
83	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
84	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
85	caixa acústica para multiplas aplicações, para sistema de sonorização ao longo dos espaços DIÁRIA de eventos, mínimo de 400 watts, RMS com tripé.	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

86	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
87	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
88	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

89	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
90	Locação de montagem e desmontagem de Sonorização de GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4X10 e 01 caixa 1X15; 01 cubo de guitarra 4X12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1X2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
91	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

92	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
93	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
94	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
95	Locação de Equipamento de Som profissional MÉDIO PORTE, com 3000 watts de potência: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
96	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, DIÁRIA contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

97	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, DIÁRIA contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
98	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, DIÁRIA contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
99	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, DIÁRIA contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100	Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, DIÁRIA contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 moving red, 6 elipsoidal. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
101	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
102	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
103	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

104	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
105	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de MÉDIO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
106	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação DIÁRIA com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
107	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação DIÁRIA com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
108	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação DIÁRIA com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
109	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação DIÁRIA com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
110	Locação de iluminação externa para avenida contendo: 16 (dezesseis) torres de iluminação DIÁRIA com 4000wats cada torre com cabeação, hack dimer e main Power e mesa controladora. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

111	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
112	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
113	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
114	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
115	Locação de iluminação GRANDE PORTE contendo 36 (trinta e seis) torres de treliças de alumínio com no mínimo 05 metros de altura contendo: 01 mini brut de 06 lâmpadas PAR, para distribuir no percurso da avenida 24 (vinte e quatro) Unidades de Holofotes para iluminação de Portais e banner de Avenidas, Dimensão 175 X 90 X 140 MM, uso interno e externo, peso 0,66 KG, Cor preta, com lâmpada halogênica, Potência 400W com reator. Com cabeamento, Hack Dimer, mesa controladora digital. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
116	Estrutura de Iluminação artística para o Arraial, contendo: 12 Pirulitos de Treliça de Alumínio, medindo no mínimo 05 (cinco) metros de altura com sapata e estaqueado; cada pirulito contendo: 01 MOVING BEEM 300 ou SHARP 200 5R; / 01 MINI BRUTI de 06 Lâmpadas; / 01 ARRIBALTA ou 02 PAR LED de no mínimo 5WTS / Sistema de RACK DIMMER para todas as torres;/ Sistema de Cabiamento de A.C e sinal para todas as torres. (01) Uma Trave de Treliça medindo 4X6m com no mínimo 08 MOVING SPOT 575; / 12 PAR LED de no mínimo 5 WATS; / 02 Máquinas de Fumaça; / 02 Mesas Controladoras DIGITAL com no mínimo 24 canais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço e, com documentação do CREA (ART MECANICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

117	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
118	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
119	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
120	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
121	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
122	Locação de Refletor de alumínio. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

123	Locação de Refletor de alumínio. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
124	Locação de Refletor de alumínio. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
125	Locação de Refletor de alumínio. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
126	Locação de Refletor de alumínio. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
127	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 DIÁRIA cadeiras plásticas. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
128	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 DIÁRIA cadeiras plásticas. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
129	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 DIÁRIA cadeiras plásticas. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

130	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 DIÁRIA cadeiras plásticas. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
131	Locação de Jogo de Mesa e cadeira PVC/ plástico branco: mesa plástica quadrada e 4 DIÁRIA cadeiras plásticas. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
132	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x DIÁRIA 55 x 55. CACOAL	80	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
133	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x DIÁRIA 55 x 55.PORTO VELHO	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
134	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x DIÁRIA 55 x 55. ARIQUEMES	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
135	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x DIÁRIA 55 x 55. VILHENA	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
136	Locação de caixa térmica com capacidade de 190 litros com saída para água, tamanho 87 x DIÁRIA 55 x 55. JI PARANÁ	60	PARA ATENDER OS EVENTOS NOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

137	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
138	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. CACOAL	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
139	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. JI PARANÁ	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
140	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. ARIQUEMES	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

141	Telão LED/ Painel: 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. VILHENA	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
142	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w. PORTO VELHO	1.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
143	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w. CACOAL	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
144	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w. ARIQUEMES	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
145	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w. JI PARANÁ	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
146	Cabines sanitárias: locação de sanitário químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensão mínimas de 1,10m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral, com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, com lâmpadas fluorescentes de no mínimo 40w. VILHENA	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

147	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. PORTO VELHO	500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
148	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. ARIQUEMES	250	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
149	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. CACOAL	250	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
150	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. VILHENA	250	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
151	Cabines sanitárias: banheiros químicos para pessoas pcd (pessoas com deficiência), conforme lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. JI PARANÁ	250	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
152	Locação de extintor. CACOAL	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
153	Locação de extintor. PORTO VELHO	200	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

154	Locação de extintor. JI PARANÁ	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
155	Locação de extintor. ARIQUEMES	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
156	Locação de extintor. VILHENA	100	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
157	Locação de Gerador de energia. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
158	Locação de Gerador de energia. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
159	Locação de Gerador de energia. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
160	Locação de Gerador de energia. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

161	Locação de Gerador de energia. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
162	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. PORTO VELHO	2.500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
163	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. CACOAL	2.500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
164	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados.JI PARANÁ	2.500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
165	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. VILHENA	2.500	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
166	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. ARIQUEMES	2.000	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
167	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

168	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. CACOAL	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
169	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. VILHENA	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
170	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. ARIQUEMES	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
171	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. JI PARANÁ	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

172	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. PORTO VELHO	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
173	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. JI PARANÁ	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
174	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. ARIQUEMES	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
175	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. CACOAL	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

176	Locação de Grade de Treliça de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL. VILHENA	50	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
177	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM). PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
178	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM). ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

179	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM). JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
180	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM). CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
181	Locação de 02 (dois) módulos de Arquibancada em estrutura metálica, com cobertura, assento em madeira, capacidade mínima para 2.000 pessoas sentadas (cada uma), grades de proteção para o público. É obrigatória por parte da contratada a posse dos alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e órgãos afins. A montagem deverá ser realizada com 72 horas antes do inicio do evento, e desmontagem em até 24 horas após o termino. Sendo que a montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com no mínimo 25 metros de comprimento, de 08 (oito) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Obs: (INCLUINDO MONTAGEM). VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

182	Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/ tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros.Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
183	Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/ tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros.Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
184	Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/ tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros.Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
185	Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/ tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros.Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
186	Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/ tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros.Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

187	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
188	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

189	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
190	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

191	Locação de arquibancada medindo 200mt em estrutura metálica, com serviço de ontagem e desmontagem, devendo a montagem ser dividida em 02 (dois) blocos de 100mt, de forma linear, de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros, com assento em madeira/ ferro, com grades de proteção, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento, e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
192	Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
193	Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
194	Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

195	Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
196	Locação de estrutura de Arquibancada, contendo: 01 Sistema de Arquibancada medindo 140 metros com 12 degraus, devendo ser montada em formato de curva, com corrimão em todas as laterais, com no mínimo 04 escadas de acesso, com capacidade para 6.000 (seis mil pessoas), sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica e Taxa do CREA paga, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
197	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

198	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
199	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

200	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
201	Locação de camarote com 50mt em módulos de Estrutura Metálica, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público, com dimensões de 50mt de comprimento por 5mt de largura,com estrutura necessárias de acessibilidade. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins, documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins, bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 15 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

202	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins,bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e esmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. PORTO VELHO	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
203	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins,bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e esmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. JI PARANÁ	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

204	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins,bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e esmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. ARIQUEMES	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
205	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins,bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e esmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. CACOAL	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

206	Locação de 02 (dois) Camarote com 5mt em módulos de Estrutura Metálica, para ser utilizado como Cabine de Jurados, com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura, com assoalho/ piso em madeira/ferro, com grades de proteção, corrimão e escada para o público com capacidade de no mínimo 20 (vinte) pessoas. É obrigatório por parte da contratada a posse de alvarás de funcionamento e segurança emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e órgãos afins. A documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART??s mecânica, elétrica, engenheira civil, técnico e eletrotécnico, taxas do CREA pagas, como também vistoria do corpo de bombeiros e órgãos afins,bem como manutenção durante o evento. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e esmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de camarote com assoalho em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, com início do piso/assoalho, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. VILHENA	20	PARA ATENDER OS EVENTOS NOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
207	Arbitragem de Atletismo	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
208	Arbitragem de Basquetebol	300	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
209	Arbitragem de Basquetol 3x3.	300	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
210	Arbitragem de Capoeira	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
211	Arbitragem de Ciclismo	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
212	Arbitragem de Futebol Soccer	800	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
213	Arbitragem de Futebol Campo	500	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
214	Arbitragem de Futebol de Mesa	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

215	Arbitragem de Futsal	800	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
216	Arbitragem de Handebol	400	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
217	Arbitragem de Judô	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
218	Arbitragem de Jiu-Jitsu	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
219	Arbitragem de Karatê	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
220	Arbitragem de Taekwondo	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
221	Arbitragem de Tênis de Mesa	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
222	Arbitragem de Voleibol	700	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
223	Arbitragem de Vôlei de Praia	700	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
224	Arbitragem de Xadrez	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
225	Arbitragem de Natação	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
226	Coordenação de Atletismo	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
227	Coordenação de Basquetebol	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

228	Coordenação de Basquetebol 3x3	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
229	Coordenação de Capoeira	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
230	Coordenação de Ciclismo	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
231	Coordenação de Futebol Soccer	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
232	Coordenação de Futebol de Campo	30	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
233	Coordenação de Futebol de Mesa	10	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
234	Coordenação de Futsal	390	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
235	Coordenação de Handebol	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
236	Coordenação de Judô	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
237	Coordenação de Jiu-Jitsu	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
238	Coordenação de Karatê	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
239	Coordenação de Taekwondo	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
240	Coordenação de Tênis de Mesa	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

241	Coordenação de Voleibol	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
242	Coordenação de Vôlei de Praia	25	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
243	Coordenação de Xadrez	20	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
244	Coordenação de Natação	10	EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
245	Apartamento solteiro com suíte , contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura	15.000	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
246	Apartamento duplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	25.000	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
247	Apartamento triplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	35.000	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
248	Apartamento Quadruplo com suíte, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	15.000	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
249	Apartamento Quintuplo com suíte, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais e um beliche; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa ou equipamento similar para leitura.	8.000	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
250	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	100	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
251	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	100	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

252	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, Datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flipchart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	100	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
253	Gelo saco de 40 quilos	500	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
254	Camiseta de manga curta Diversos tamanhos	10.000	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
255	Buque de flores	120	ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
256	Passagens aéreas	15.000	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

257	Passagens Terrestres	4.000	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, atender aos participantes da Fase Regional e Final do JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR, Conselho Estadual de Desporto e Lazer, as Federações do Estado de Rondônia e aos técnicos/ servidores desta Coordenadoria de Esporte e Lazer e Atletas contemplados pela portaria 06/2017, no período de 12 meses
258	Contratação de empresa de urgência e emergência	30	PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
259	Contração de ambulância	50	PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

260	Contratação de empresa especializada em abertura de evento esportivo e encerramento de evento esportivo	15	PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
261	Contratação de empresa especializada em corrida de rua	12	PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

- **Serviços de obras e serviços de engenharia**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 KRONA	5	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
02	ARGAMASSA CIPLAN AC-II 20KG	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
03	BARRA CANALETA PLASTILIT BRANCA 20 X 10	12	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
04	BARRA DE APOIO COM 70 CM KELLY	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
05	BARRA DE APOIO COM 80 CM 1	3	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
06	BISNAGA XADREZ AZUL	7	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
07	BISNAGA XADREZ PRETA	56	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
08	BLUMENAU LAMPADA LED 9W 6500K	25	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
09	BLUMENAU LUMINARIA SOBREPOR LED	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
10	BROXA RETANGULAR GRANDE CONDOR 930	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
11	CABO FLEXIVEL 2,5MM - AZUL	200	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
12	CABO FLEXIVEL 2,5MM - VERMELHO	200	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
13	CABO FLEXIVEL 6,00MM - PRETO	100	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
14	CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTILIT AMARELA	30	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
15	CAIXA MULTIUSO PRETA CONDOR COD 1008	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
16	CAIXILHO ANGELIN 13CM	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
17	CANTONEIRA FERRO3/4 X 1/8 - (*CHAPA 11* 6METROS UND)	43	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
18	TINTA IQUINE - ESMALTE SINTETICO PRETO 3,6L	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
19	TINTA IQUINE - ESMALTE SINTETICO PRETO 3,6L	7	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

20	TINTA IQUINE CIAPISO FOSCO CINZA 18 L BD	3	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
21	TINTA IQUINE CIAPISO FOSCO PRETO 18 L BD	4	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
22	CIMENTO ITAU 50KG	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
23	COLA ADESIVA PVC FRASCO POLYTUBES	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
24	COLHER P/ PEDREIRO RETA CABO PLASTICO	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
25	DISCO POLICORTE 7X1/8X7/8 TITANIUM	3	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
26	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
27	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
28	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
29	DOBRADIÇA METALVI ZINCADA COMUM 4''	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
30	DOCOL - REGISTRO DE PRESSAO COM	5	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
31	DUCHA FRIA 225MM - BRANCO GLOBAL	6	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
32	ELETRODO 3,25MM VONDER (31 UND DA 1KG)	155	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
33	ESPATULA AÇO CROMADO ATLAS/CONDOR 6''	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
34	FECHADURA SOPRANO POP LINE BAN.	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
35	FECHADURA SOPRANO POP LINE EXT.	16	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
36	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	3	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
37	FITA VEDA ROSCA ADELBRAS 18MM X 50M	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
38	FORRO MAISPVC 4,00 X 0,20 MT 8MM	64	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
39	FORRO MAISPVC 6,00 X 0,20 MT 8MM	416,4	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
40	LAMPADA BULBO LED 15W BRONZEARTE E27	40	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
41	LORENZETTI 1195 F31 BR TORN LV MESA BA	4	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
42	LUVA SOLD 75MM KRONA	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
43	LUVA SOLD BUCHA LT 25MMX3/4 KRONA	5	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
44	PARAFUSO FLANGEADO PH 4,2X13 P/FORRO	2000	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
45	PINCEL CONDOR 2'' COD.711	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

46	PLAFON TASCHIBRA E-27 EM PORCELANA	32	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
47	PLUZIE INTERRUPTOR 1 TECLA MODULAR	7	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
48	PLUZIE TOMADA MODULAR BRANCA 20A	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
49	PLUZIE TOMADA SOBREPOR BRANCA 20A	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
50	PORTA ALMOFADADA ANGELIM 0,80 X 2,10	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
51	REGISTRO ESFERA SOLD. KRONA 75MM	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
52	REPARO P/REGISTRO KIT COMPLETO C- 23	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
53	RODA FORRO MAIS PVC (N) COM ABA 6,00 M	16	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
54	ROLO LA CONDOR 9CM COD.2012/2013	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
55	SIKANOL ALVENARIA 1LT	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
56	SIKATOP 100 - CAIXA 18KG	4	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
57	TASCHIBRA TARTARUGA FORCE LED 12W	7	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
58	THINNER IQUINE 0,9L	2	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
59	THINNER IQUINE GALÃO 5LTS	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
60	TINTA IQUINE PREMIUM VINIL ACRILICA FOSCA 18L	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
61	TORNEIRA BOIA CIPLA VAZAO TOTAL 3/4	1	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
62	VERGALHAO GERDAU 8MM (5/16)	43	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

- **Serviços de obras e serviços de engenharia**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Esmerilhadeira 4.1/2"EAV650 C/ 3 DISCO 220V, ou similar, para corte, desbaste e acabamento em superfícies metálicas, com punho auxiliar com duas posições de fixação que atua como apoio durante o manuseio da ferramenta. Estrutura compacta, com botão de trava do eixo e dupla isolação. Com no mínimoessa especificação de capacidade da esmerilhadeira (disco):4.1/2" - 115 mm Potência (W):650 Rotação (rpm):11.000/min Rosca do eixo: M 14 Tipo de velocidade: Fixa Número de posições de ajuste do punho: 2 posições Ajuste do cabo da esmerilhadeira: Fixo Tensão (V):110 V Frequência:50 Hz/60 Hz Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-3 Massa aproximada(Kg): 1,8 kg Nível de vibração (m/s²):4,95 m/s² Incerteza k (m/s²):1,5 m/s² . Com capa de proteção, trava de ajuste rápido, punho auxiliar, chave 2 pinos e 3 discos de corte 115,0 mm X 1,0 mm X 22,23	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

02	Furadeira de Impacto skil 6600 possui 570 Watts de potência ou similar, mandril metálico de 3/8" (10 milímetros). Botão comutador para perfurações com ou sem impacto, podendo ser utilizada em alvenaria, concreto, madeira, metal etc... Deve acompanhar1 Chave de mandril, 3 Brocas para concreto em Caixa de papelão. Com no mínimo 2 anos de garantia.	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
03	Serra Marmore 4.3/8'' SMV1300S SEM KIT 127V, ou similar, para uso na construção civil para cortar mármore, granito, concreto, alvenaria, telha, tijolo, ardósia, pedras em geral, madeira, entre outros, utilizando disco de corte apropriado para cada material. Compatível com: disco diamantado e disco para madeira com revestimento de carboneto de tungstênio. Com base com regulagem de profundidade. Com dispositivo de segurança no interruptor evitando acionamentos involuntários e motor com dupla isolação. Compatível com disco da serra mármore:4.3/8" - 110 mm Potência (W):1.300 Capacidade de corte 90º:34,0 mm Capacidade de corte 45º:Base fixa Rotação (rpm):13.000/min Diâmetro do eixo da serra mármore:20,0 mm Tensão (V):127 V~ Frequência:50 Hz/60 Hz Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR 15910 Massa aproximada(Kg):3,0 kg Nível de vibração (m/s^2):7,25 m/s^2 Incerteza k (m/s^2):1,5 m/s^2.Deve acompanhar 1 chave allen 1 chave de boca.	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
04	Motosserra a gasolina, 54,6 cm^3 (cc), MGP 546	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
05	Máquina de Solda Inversora 160A MMA/TIG Lift SMIB160 Intech Machine (Bivolt) ou similar.Com dois processos de soldagem, por eletrodo revestido, soldando diversos materiais como aço carbono, aço inoxidável, liga de aço e ferro fundido. Deverá soldar com eletrodos rutílicos e básicos de até 3,25mm (MMA) e eletrodos de tungstênio de até 2,4mm. Deve acompanhar o produto um cabo de solda com porta eletrodos, um cabo de solda negativa com garra, uma máscara, uma escova de aço e um picador de solda. Dados Técnicos: Modelo: SMIB160 Faixa de Corrente (A): 20 - 160A Capacidade Eletrodo: 1,6 a 3,2 mm Ciclo de trabalho: 80A - 100% Ciclo de trabalho: 110A - 60% Ciclo de trabalho: 160A - 40% Voltagem: Bivolt Potência: 5kva Frequência: 60Hz Classe de Proteção: IP21S Ciclo de isolamento: F Tensão em Vazio (V): 75 V Peso Líquido: 3,5 kg, ou similar.	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
06	Alicate amperímetro digital: para eletrônica e eletrotécnica, utilizado para identificação de defeitos em aparelhos eletrônicos, deverá realizar medição de corrente alternada até 1.000 A, além de funções de voltímetro, ohmímetro digital, teste de continuidade e diodo.	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
07	Multímetro digital MDV 0750, ou similarpara utilização em eletrônica e eletrotécnica na medição de equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos. Para realizar medidas de tensão AC e DC, corrente DC (máx. 20 A), resistência, capacitância, continuidade, teste de diodo e teste de transistor (hFE). Atendendo às exigências da Norma IEC61010-1.	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
08	Serra Circular 185 mm 1600 W- MAKITA-HS7010	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

09	Moto Esmeril monofásico 6 Pol-360W	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
10	Nível a laser Auto Nivelamento 10 Metros	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
11	Lavadora de Alta Pressão, Especificações Técnicas: Pressão Permissível: 1500 lbf/pol2 / 103 bar / 10 MP a Pressão Nominal: 1000 lbf/pol 2 / 70 bar / 7 MP a Vazão Nominal: 5 L/min. / 300 L/h Potência Consumida: 1300W Frequência: 50 / 60 Hz	04	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
12	Bomba Submersa, com Suporte argola - para corda de segurança adicional; motor IP-68 -Motor (W): 260 Watts Tensão Nominal: 127v Vazão máxima (Q): 1480 L/hora, Altura manométrica máxima (Hm): 55 mca Bocal de saída (pol.): 3/4"Sucção máx. (Hs): 20 metros.	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
13	Serrinha 12 Pol. 24 Dentes Safe-Flex, Bi-Metal	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
14	Vassoura metálica Regulável com Cabo	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
15	Formõesde Cabo Marrom com4 Peças	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
16	Lixa Ferro GR 80 K246 - 225x275mm, Embalagem com 25 lixas	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
17	Lixa Ferro GR 100 K246 - 225x275mm, Embalagem com 25 lixas	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
18	Lixa Ferro GR 120 K246 - 225x275mm, Embalagem com 25 lixas	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

19	Folha de Lixa A237 - 225x 275mm, GR 80 para Madeira	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
20	Folha de Lixa GR 100 - 225x 275mm, para Madeira Embalagem com 50 lixas	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
21	Folha de Lixa GR 120 - 225x 275mm, para Madeira Embalagem com 50 lixas	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
22	Fita isolante Preta 19mm x 20m	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
23	Fita Isolante de Auto Fusão 2m x 19mm	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
24	Fita veda-rosca 18 mm x 25 m	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
25	Adesivo Polytubes para Tubos de PVC 17g	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
26	Cabo Flexível 750 V 6mm Rolo 100 Metros	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
27	Disco de corte Diamantado : 115mm x 22,2mm	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
28	Disco de Corte Diamantado Segmentado aplicação: Concreto, rebocos, tijolos, refratários e basalto, Medida: 4-3/8” x 3/4” – 110 x 20 mm, Rotação máxima: 15300RPM	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

29	Disco de Corte Diamantado Segmentado para Metais 115mm	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
30	Disco de Corte de Serra para Madeira em Aço Carbono 7.1/4 Pol. 185 x 30mm	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
31	Luva tricotada pigmentada segurança antiderrapante reforçada EPI algodão	04	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
32	Luva de Raspa TotalModelo Petroleira, Medidas Largura: 12 cm - Comprimento: 22,50 cm, também conhecida como Luva de Raspa Tipo Petroleira ou Petroleira Total Raspa, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². (Pode haver variação de +- 5 mm).	30	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
33	Calçado de Segurança tipo Botina Cartom ModeloPU ElásticoSem Biqueira	14	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
34	Avental Frontal de Raspa 100 cm x 60 cm	14	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
35	Chapéu Australiano Com Proteção De Pescoço Bege Camuflado Poliéster	14	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
36	Lâmina de 2 Pontas para Roçadeiras, 305 x 25.4 mm,	60	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
37	Bobina de fio de nylon de 3mm quadrado. Especificações Técnicas: Cor; amarelo Peso; 2KG Formato: Quadrado Medida: 3mm Aproximadamente 220m Aplicação	04	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
38	Carretel Nylon Para Roçadeira	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

39	Óculos com lente única em policarbonato. Armação sem pinos metálicos. Hastes em policarbonato tipo espátula.	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
40	Ponteira Ponta chata 8 x 33 mm para Martelete Manual de Impacto duplo	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
41	Jogo de Brocas Chatas destina-se a fazer furos em madeira macia e dura (MDF, MDP, compensado, aglomerado e plásticos),	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
42	Jogo de brocas em aço rápido para metais é fabricado em aço rápido com acabamento brilhante e indicado para perfuração em metal.	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
43	Jogo de broca DIN 8039: Corpo em aço especial, Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro), Têmpera total no corpo, Acabamento cromado utilizado para perfurar concreto	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
44	Torquês para Amador 12 Pol.	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
45	Serra Copo Diamantada com Haste Sextavada, Diâmetro: 25mm, Comprimento: 67mm	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
46	Chave Grifo Americana Inclinada Medida: 24 Pol (600mm). Abertura do mordente 90mm	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
47	Enxada larga 2.5 cabo de madeira 145 cm	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
48	Pá de bico cabo de madeira 71cm	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

49	Colher de Pedreiro Reta 8 Pol	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
50	Facão para Mato Afiado em Aço Carbono 22 Pol.	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
51	Carinho de mão extraforte Capacidade para 65 litros, Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20)	08	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
52	Enxadão largo 2.5 com Cabo de Madeira 130 cm	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
53	Alavanca Tipo Ponteiro Vergalhão de 1,5m com diâmetro de 1 Pol.	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
54	Ancinho Metálico Estampado 12 Dentes com Cabo de Madeira 120 cm	20	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
55	Escova Circular Fio Trançado Aço Carbono 4.1/2 x 1/2 x 7/8Pol.	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
56	Arco de serra fixo 12 Pol com pintura eletrostática a pó na cor preta, lâmina de serra e cabo injetado em polipropileno. Ideal para uso na marcenaria, serralheria, esquadria, carpintaria, hidráulica e outros.	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
57	Martelo de unha 34 mm Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi Cabeça protegida contra oxidação com verniz Acabamento jateado Submetido a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha, que suporte o uso contínuo por longos períodos	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

58	Martelo Pena produzido em aço forjado, proporcionando maior resistência e durabilidade. Indicado para uso geral em funilarias, oficinas mecânicas e na indústria metal-mecânica	04	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
59	Talhadeira redondaAço gedore-vanádium,Tamanho da talhadeira: 150mm Comprimento da ponta: 15 mm	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
60	Talhadeira para Martelete 400mm com Encaixe SDS-Max Encaixe: SDS-max Comprimento total: 400mm Largura da ponta: 25mm Possui dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martelete rompedor/perfurador	05	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
61	Trena emborrachada 5m x25mm	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
62	Trena Standard Comprimento: 3m / 10ft Largura: 13mm / 1/2"	03	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
63	Régua de Alumínio para Pedreiro 3 metros	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
64	Régua de Alumínio para Pedreiro 2 metros	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
65	Marreta Oitavada 2,0kg ; Cabeça em aço forjado em têmpera especial ; Cunha metálica	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
66	Marreta 10 kg, Cabo de Madeira	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
67	Desempenadeira Madeira Cedrinho19X29	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

68	Desempenadeira Aço Inox Lisa:indicada para aplicação de massa corrida e massas finas	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
69	Desempenadeira Madeira Cedrinho19X29	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
70	Prumo de Parede para Pedreiro 800g	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
71	Nível Alumínio 36 Pol	02	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
72	Alicate de corte modelo sueco com cabo de formato ergonômico e com isolamento	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
73	Alicate de Pressão Vise-Grip Mordente Reto 10 Pol	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
74	Alicate UniversalVise-Grip 8 Pol	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
75	Caixa de ferramentas com 5 compartimentos: Tratamento Anti-ferrugem, Pintura de alta resistência a pó,Utilizado para armazenar e transportar ferramentas,Cor: Azul,Medidas C x A x L: 50 x 20 x 21 cm	01	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.
76	Fio de Nylon Vermelho 2,7mm x 317 Metros para Roçadeira-Vulcan-80221 Especificações Técnicas**:** Perfil Redondo, cor vermelho, diâmetro de 2,7mm e comprimento de 317 metros	10	PARA MELHORIA DOS ESPAÇOS PUBLICOS DA SEJUCEL.

- **Contratação de materiais para o JIR-2024**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA

01	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 3,00 x 1,0 m (comprimento x largura), com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.	12	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
02	FAIXA, em lona redonda com impressão fotográfica tamanho 2,00 x 2,00 m (comprimento x largura), com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.	05	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
03	FAIXA LATERAL, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 30,00 x 0,70 m (comprimento x largura), com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.	02	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
04	FAIXA LATERAL, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 15 x 0,58 m (comprimento x largura), com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.	08	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
05	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 15 x 0,62 m (comprimento x largura), com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.	02	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
06	FAIXA LATERAL, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 4 x 1,0 m (comprimento x largura), com acabamento em ilhós nos arredo da faixa.	13	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
07	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,80cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	10	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
08	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 4,00 m x 8,00 (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	02	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

09	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20 m x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta. Para atender, hoteis, secretaria dos jogos, local de alimentação e sejucel.	20	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
10	PASTA COM BOLSO (PASTA CANGURU), papel tripex 275g (personalizado), em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/ brilho, faca especial e vinco inclusos.	2.000	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**
11	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20 m x 1,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta.	15	material gráfico para a realização dos **XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2024 e I PARAJIR**

- **Contratação de Prestação de serviços**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO, MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Contratação de empresa especializada em serviço de Segurança Privada Desarmada.	100	ATENDER OS EVENTOS DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER NO DECORRER DO ANO CONFORME O CALENDÁRIO.
02	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 9 MIL	05	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL
03	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 12 MIL	06	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL
04	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 18 MIL	01	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL
05	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 60 MIL	14	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL: ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA, GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E CEDEL ULISSES GUIMARÃES
06	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 24 MIL	11	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
07	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 48 MIL	03	PARA ATENDER OS GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA
08	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 30 MIL	08	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL: ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA, GINÁSIOS FIDOCA, CLAUDIO COUTINHO E CEDEL ULISSES GUIMARÃES

09	Limpeza, Manutenção e complemento de carga de gás de CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO 36 MIL	02	PARA ATENDER OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEJUCEL: ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA

Protocolo 0048930367

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, de acordo com atribuições legais e em cumprimento com o Artigo 72, Parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021, através do Secretário Lourival Junior de Araujo Lopes, torna público, que no Processo Administrativo nº 0032.001000/2024-35, que tem como objeto a"contratação de empresa especializada na prestação de serviços treinamento e capacitação, para inscrição no curso Elaboração e Análise de Projetos*, para capacitação profissional de servidores públicos lotados na Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL"*, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R$ 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais), em favor da empresa **GRUPO ORZIL - CNPJ nº 08.942.423/0001-32,** conforme Justificativa Id. (0048956608), acostada aos autos do processo em epígrafe.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL (em substituição)

Portaria nº 75, de 11 de abril de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais), conforme Justificativa Id. (0048956608), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL (em substituição)

Portaria nº 75, de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048956662

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.001236/2024-07** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Emanuel Fogo no Altar - AEFA**, inscrita no CNPJ de nº **15.303.106/0001-31**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto " Aquisição de um Veículo".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048906385

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº **0005.001093/2024-25** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Comunidade Terapêutica Amor Maior**, inscrita no CNPJ de nº **22.376.699/0001-21**, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto " Aquisição de um Veículo".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048889650

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo n° 0005.000669/2024-37 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal-SAM (AL),** inscrita no CNPJ de n° **02.467.452/0001-03**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada para a realização do Projeto "Novo Cidadão".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048928160

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo n° 0005.001335/2024-81 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Projeto Ação Mulher,** inscrita no CNPJ de n° **11.327.237/0001-06**, no valor de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada para a aquisição de 1 (um) veículo para atender as demandas da entidade.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048931572

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.001033/2024-11** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação São Tiago Maior - ASTM,** inscrita no CNPJ de n.° 08.255.654/0001-78, no valor global de R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para **Aquisição de alimentos não perecíveis para confecção de cestas básicas**.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 13 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048662854

Portaria nº 563 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá)**, para atender o **Projeto FNAS pelo Brasil para acontecer no dia 21 de Junho de 2024**, processo: 0026.000783/2024-19.

1. **AMANDA DOS SANTOS BATISTA,** Assessor, Matrícula nº ******155;
2. **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Assessora, Matrícula nº ******308;
3. **PLINIO GOMES DO NASCIMENTO,** Assessor, Matrícula n.º ******811;

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.000783/2024-19, o servidor: **DOUGLAS HENRIQUE CUNHA**, Assessor, Matrícula nº******874.

Art. 3º – Fica designado a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula Nº******984, como Gestora do Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0048334534

Portaria nº 646 de 17 de maio de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Considerando o Memorando nº 191/2024/SEAS-FEAS, de 14 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Cacoal, com o objetivo de assessorar os técnicos sobre a Elaboração do Projeto Técnico e Projeto Político Pedagógico no Contexto dos Serviços Socioassitenciais da Rede SUAS. A concessão de diárias no período de 27 a 28/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Gilson Lopes Soares	******599	Ji-Paraná

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048876633

Portaria nº 645 de 17 de maio de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 23/2024/SEAS-GERVHA, de 15 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Pimenteiras D'Oeste, para realizar as tratativas do Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de27 a 28/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	******834	Vilhena
Heliomar Rodrigues	******099	Vilhena

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048871785

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Portaria nº 634 de 16 de maio de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 198/2024/SEAS-FEAS, 15 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, para entrega de materiais da 11ª Rondônia Rural Show. A concessão de diárias no período de 17 a 18/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Santiago Leitão	******329	Porto Velho
Marcos dos Santos Braga	******723	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048809166

Portaria nº 618 de 14 de maio de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 93/2024/SEAS-CODS, de 09 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, para participação da 11ª Rondônia Rural Show. A concessão de diárias no período de 17 a 26/05/2024

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelia Machado de Amorim Macedo	******676	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048716903

Resolução N. 01/2024/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO para o Biênio 2024-2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 709, de 19 de abril de 2013, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.073, de 29 de abril de 2024, que nomeia os membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH, para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, eleita por aclamação em Reunião Extraordinária, realizada em 15 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da LC n° 709, de 19 de abril de 2013, na qual estabelece que "os mandatos dar-se-ão de modo a preencher a Presidência e a Vice-Presidência com representantes tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil, em ciclos alternados, visando ao equilíbrio do Conselho e seus membros";

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a composição da Mesa Diretora do CONSEDH/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2024/2026):

I - **Presidente**: Eduardo Guimarães Borges, Conselheiro Governamental, representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO;

II - **Vice-Presidente**: Rogério Teles da Silva , Conselheiro Não Governamental, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rondônia - OAB/RO .

III - **Secretária-Geral**: Camila Valera Reis Henrique, Conselheira Não Governamental, representante da Unidas Sociedade de Educação e Cultura LTDA - FAEMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Eduardo Guimarães Borges

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH

Protocolo 0048833666

Resolução N. 02/2024/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o exercício de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos conselheiros em Reunião Extraordinária realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o ano de 2024.

Art. 2º As reuniões acontecerão mensalmente, sempre nas últimas quartas-feiras de cada mês, a partir de maio de 2024, às 15h30, na forma do quadro abaixo:

MÊS	DIA
MAIO	29
JUNHO	26
JULHO	31
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Eduardo Guimarães Borges
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH

Protocolo 0048836619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000255/2024-60.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 645/2024/SEAS-CI (0048662688) e Certificado SEAS-GDS (0048907022), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **J**éssica dos Santos Simões Lima e Ivoneide Orfanides Rodrigues, no valor total de **R$ 3.115,00 (Três mil , cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048907233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002300/2024-11.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 678/2024/SEAS-CI (0048861071) e Certificado SEAS-GDS (0048925276), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Camila Menegari Martins, Izabelle Ribeiro Brito, Tony Eduardo da Silva e o João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R$ 4.895,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048930402

Portaria nº 622 de 14 de maio de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 8/2024/SEAS-ASCOM, de 14 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Vilhena, para cobertura e registro da ação Rondônia pelo RS. A concessão de diárias no período de 14 a 18/05/2024

Nome	Matrícula	Lotado
Mateus Silva Gonçalves	******402	Porto Velho
Larissa Moreira Bezerra Malta	******418	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	******485	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5°- Torna-se sem efeito os termos da nº 190 de 27 de fevereiro de 2024

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048735298

Portaria nº 532 de 25 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n° 23/2024/SEAS-GERJAR, de 24 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Vale do Anari e Theobroma, para realizar entrega dos Kits Natalidade. A concessão de diárias no período de 29/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	******371	Jaru
Lídia Miler Martins	******504	Jaru

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048146435

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 323 de 20 de maio de 2024

Formação do Comitê Gestor do Plano Plurianual (PPA-2024/2027); Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, visando a avaliação do PPA - 2024/2027.

;

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA, visando executar a avaliação do PPA - 2024/2027 destaFundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (230030-23030) - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Gestor	Antônio Francisco Gomes Silva	***.873.792-**	***.***.017	**Acesso UO**	gomes.silva79antonio@gmail.com	Presidente
1° Membro	Maria de Nazaré Nascimento Vieira	***.982.122-**	***.***.665	**Acesso UO**	nanavirira201@hotmail.com	Auxiliar Administrativa
2° Membro	Keyze Jaine Damascena Cruz	***.540.116-**	***.***.912	**Acesso UO**	jainedamascena@gmail.com	Assessora de Controle Interno
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
0000, 1015 2006	SilvanioRobson dos Santos	***.154.602-**	***.***.731	**Acesso UO**	caf@fease.ro.gov	Coordenador
1015 2006	Katiliane Dantas Ferreira	***.765.572-**	***.***.464	**Acesso UO**	caa@fease.ro.gov.br	Coordenadora
2164	Leonardo Terceiro de Carvalho	***.271.282-**	***.***.817	**Acesso UO**	feasecinf@gmail.com	Coordenador
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
Julio César Nascimento Braga		***.932.142-**	***.***.692	**Acesso UO**	juliocnbraga@gmail.com	

Art. 2º Esta Portaria revoga Portaria nº 975 de 01 de novembro de 2022 e entra entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da FEASE

Protocolo 0048946152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 252/2024/FEASE-ASCI (0048177304) de07/05/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047923362) E (0047923511).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;
IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.
Porto Velho, 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0048924696

Portaria nº 318 de 20 de maio de 2024

Retificação a pedidio da Portaria que conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º **Retificar a pedido,** parte da Portaria n° 1147 de 20 de novembro de 2023, que concede Folga Eleitoral ao servidor **SAUL FILIPE SPHINX MAIA,** Agente de Segurança Socioeducativo**,** matrícula nº ******957, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

"...27/12/2023 e 01/01/2024..."

Leia-se:

"... 29/05/2024 e 03/07/2024..."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0048925777

Portaria nº 325 de 21 de maio de 2024

Conceder Recesso Administrativo ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de 21/05/2024 a 25/05/2024, com base na Portaria n° 1192 de 11 de dezembro de 2023 0044995810, para a servidora **GRACIELLY MOCCELLIN TESSER**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******365, lotado na Coordenadoria Técnica - CT, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0048960865

Portaria nº 326 de 21 de maio de 2024

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

disposto na Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão (0048830690), e Decisão nº 8/2024/FEASE-CPPAD (0048959736);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de maio de 2016, dado seguimento por esta FEASE através da Portaria nº 224 de 27 de março de 2024, nos seguintes termos:

§ Iº - Tenho por bem acolher os termos do que foi Relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência **decido**:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente demanda em favor do servidor, **GEOCLÉSIO DOS SANTOS** - Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° ******136.

Porto Velho, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0048972963

Portaria nº 327 de 21 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2024/CASSEM, instaurada pela portaria n.2012 de 22 de março de 2024(0047087945), em desfavor dos servidores J. Z. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, Mat. ***.***.437 e J. A. P. L, Agente de Segurança Socioeducativo, Mat. ***.***.435, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0048985479

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 371 de 17 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria n. 360 de 14 de maio de 2024, que relotou o servidor **DARIO NUNES MOURAO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******652, para exercer suas atividades na Unidade de Rondominas.

Onde se lê: de 15 de maio a 02 de junho de 2024
Leia-se: de 15 de maio a 13 de junho de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0048875173

Portaria nº 377 de 21 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******531, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal- GIPOA, no período de **24/04/2024 a 03/05/2024,** em substituição a titular **CLARIANA LINS LACERDA,** Médica Veterinária, matrícula n. ******286, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares **24/04/2024 a 03/05/2024;**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0048967382

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 204 de 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando nº 64/2024/SEDAM-CPO (0048886760) e Despacho SEDAM-DIREX (0048911356) contido nos autos do Processo n° 0028.010084/2024-67.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **AMANDA RIOS CRUZ**, ocupante do Cargo de Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos, matrícula nº ******010 como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **CLEITON SILVA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, matricula n.º ******771, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20 a 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 468 de 09 de novembro de 2023 (0043388098)

Protocolo 0048789805

Portaria nº 205 de 21 de maio de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2024 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.003367/2024-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 70 de 16 de fevereiro de 2024, a servidora elencada abaixo, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DHEYME PEREIRA VIANA	******779	Membro

Art. 2º Ficam ratificadas e inalteradas os demais artigos e condições da Portaria nº 70 de 16 de fevereiro de 2024 que por esta Portaria não foram alteradas e/ou modificadas.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, conforme Portaria n.º 468 de 09 de novembro de 2023 (0043388098)

Protocolo 0048977501

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 142/2024 DO PROCESSO Nº 1801/01121/2008/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/01121/2008** do empreendimento **IND. E COM. DE MADEIRAS BEDIN E SILVA LTDA-ME** localizado na Avenida União n° 1327, Setor Industrial, nas Coordenadas Geográficas 11°46'10,2"S e 63°01'41,5"O no Município de SERINGUEIRAS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJsob o nº 09.118.120/0001-62 contendo 423 fls, com fulcro no Despacho nº 547/COLMAMP/2024 a fl. 423dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048873980

TERMO DE ENCERRAMENTO

E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 141/2024 DO PROCESSO Nº 1801/01505/2013/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/01505/2013** do empreendimento **VANDERLEY P. DA SILVA EIRELI-ME** localizado na Rua União, n° 1998 Bairro São Francisco nas coordenadas geográficas 08°46’47,3”S/63°49’35,1”W no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 17.184.751/0001-80 contendo 204 fls, com fulcro no Despacho nº 546/COLMAMP/2024 a fl. 204dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048873458

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 206 de 20 de maio de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do **Termo de Contrato nº 316/2024/PGE-SEDEC Id. 0047074567,** constante nos autos do processo 0041.000629/2024-59.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCOS VENÍCIUS VIEIRA MACENA,** Professor Nível III, Matrícula nº ******079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** e a servidora **CLAUDIA LEITE SEREJO**, Assessora, Matrícula nº ******622, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, do seguinte contrato:

Nº do Contrato: 316/2024/PGE-SEDEC Id. 0047074567;

Nº do processo: 0041.000629/2024-59;

Objeto: Aquisição de bens permanentes, sendo 03 (três) notebooks;

Vigência: 12 (doze) meses;

Empresa contratada: PRUDENCIAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ 48.737.420/0001-81.

Art. 2º Caberá ao gestor e fiscal as competências concernente a gestão e fiscalização do contrato.

Art. 3º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0048947250

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.429859/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA,** Auxiliar Administrativo, Cadastro n. **42, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0044714911

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 51/2024

DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id 0045762605.).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.899.0.00001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática**:26.122.1015.2935**, conforme - 0048514448, . DER-RO, de 2024.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 23.318.893.0001-13**

PROCESSO Nº 0009.001554/2024-20

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

ADEMAR DA COSTA RAMOS- R**epresentante da Empresa MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 23.318.893.0001-13**

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0048719482

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 50/2024

DO OBJETO

Aquisição de material de material de limpeza, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER/RO

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R$** 11.826,20 (onze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0045761822).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.720.0.00001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática**:26.122.1015.2935**, conforme - NE - Nota de Empenho 2024NE000539 (0048513048), DER-RO, de 2024.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001-20**

PROCESSO Nº0009.001528/2024-00

DATA DA ASSINATURA:17/05/2024

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO- R**epresentante da Empresa PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001-20**

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0048690828

Portaria nº 1417 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 44 de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24 de 06 de fevereiro de 2024, que designou os servidores, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2023, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

INCLUIR:

I - ALEXANDRO SANTOS BRITO, matricula n°300***494, Lotado na 7ª RR de Ji-Paraná.

EXCLUIR:

I - KLAYSON FURTADO MENDONÇA, matricula n°300***688, Lotado na 7ª RR de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0048934851

Portaria nº 1390 de 15 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando 180 (0048573622), nos autos do Processo SEI nº 0009.005939/2024-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR e LOTAR,** a contar da data de publicação, na Usina de Asfalto de Rolim de Moura, o servidor **FABIANO REAL PEREIRA**, matrícula nº ******557, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0048762978

Portaria nº 1414 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o art. 54 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de 20.05.2024 a servidora **SANDRA MARI BERTOLA,** Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº ******078, para responder pela Gerência da Usina de Asfalto de Vilhena deste Departamento, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º ******397.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0048915584

Portaria nº 1364 de 09 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **20 de fevereiro de 2024,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições agregados para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE001560 (0044015308)**, da empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.596.384/0001-08.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******336	CLAUDERVAN DOMINGOS NERIS	***.039.112-**	Usina de Cacoal
******890	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	***.304.352-**	Usina de Cacoal
******933	ANTONIA THAYS ARAÚJO MOREIRA	***.846.882-**	Usina de Cacoal
******106	FLAVIO SILVA MARTINS	***.898.482-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0048591122

Portaria nº 1418 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.005262/2024-66.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Junio Cesar Rosa	********282**	**Motorista**	**09.04.2022 a 08.04.2024**	**2ª "B"**	**2ª "C"**	**09.04.2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048948592

Portaria de férias nº 6796 de 21 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS SILVA ,** DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******012, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25705

Portaria de férias nº 6797 de 21 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/05/2024 a 24/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA** , **DER - Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos - CDS-03 ***, matrícula ******826, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/05/2024 a 24/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25706

Portaria de férias nº 6798 de 21 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA PIMENTEL,** DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******933, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**09/05/2024 a 28/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**09/05/2024 a 12/05/2024,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/05/2024 a 01/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25707

ATO Nº 178/2024/DER-GECON

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base a Informação nº 12/2024/DER-INFRAURB (ID:0045618360), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **231/2022/PGE-DER,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Cacoal/RO**, processo administrativo **n°0009.078109/2022-96**, que tem por objeto a execução dos serviços para executar a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com extensão de 670,19m, em vias da área urbana.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048865838

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 31 de 20 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDONIA – IPEM-RO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE nº 251 de 31 de dezembro de 2022, e Convênio nº 026/2020-Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 22 de 17 de março de 2023, publicado no diário oficial nº 97, de 25 de maio de 2023, o qual DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o **COMITÊ GESTOR**, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade;

COORDENADOR

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Presidente, matrícula ******758 - Coordenador do Comitê;

LEIDIANE DA SILVA ROCHA - Vice-Presidente, matrícula ******842 - Coordenadora Substituta do Comitê;

MEMBROS

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA - Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula ******134 - Primeiro Membro do Comitê;

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES - Gerente Contábil, matrícula ******927- Segundo Membro do Comitê.

FRANCISCO CARLOS DO PRADO - Coordenador de Análise Processual - Terceiro Membro do Comitê.

GERENTES DE PROGRAMAS:

IGOR ARGENTO – Técnico em Metrologia, matrícula ******764 - Gerente do Programa 2051 - Rondônia Competitiva;

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO – Agente Administrativo - matrícula ****806 - Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

USUÁRIOS DE APOIO:

AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA - Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******762;

ELISAMA CANAMARY BARBOSA DE SOUZA - Assessor I, matrícula ******144

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente- IPEM/RO

Protocolo 0048940024

Portaria nº 32 de 20 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDONIA – IPEM-RO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE nº 251 de 31 de dezembro de 2022, e Convênio nº 026/2020-Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDONIA – IPEM-RO,** visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027, desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o **COMITÊ GESTOR**, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, o Monitoramento e Avaliação de 2024 - 2027.

COORDENADOR

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Presidente, matrícula ******758 - Coordenador do Comitê;

MEMBROS

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA - Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula ******134 - Primeiro Membro do Comitê;

FRANCISCO CARLOS DO PRADO - Coordenador de Análise Processual, matrícula ******494 - Terceiro Membro do Comitê.

GERENTES DE PROGRAMAS:

IGOR ARGENTO – Técnico em Metrologia, matrícula ******764 - Gerente do Programa 2051 - Rondônia Competitiva;

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO – Agente Administrativo - matrícula ******700 - Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

JEAN DA COSTA FERREIRA - Diretor Técnico e Operacional - matrícula ******171 - Gerente do Programa 2177 - Obras e Instalações

USUÁRIOS DE APOIO:

ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA – Administrador**,** matrícula ******345

AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA - Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******762;

ELISAMA CANAMARY BARBOSA DE SOUZA - Assessor I, matrícula ******144

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente- IPEM/RO

Protocolo 0048941459

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 755 de 16 de maio de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suasatribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.025072/2024-26;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******660	ANTONIO FEITOSA DE ARAÚJO	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 5950 de 24/04/2024	01/04/2024	20/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048810374

Notificação nº 5/2024/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Decisão nº 19/2024/DETRAN-DIPAFI (ID 0048730889), restou decidido pelo recebimento da Defesa Prévia datada de 24/04/2024, contudo pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA DEFESA PRÉVIA**, deliberando, assim, pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE de **MULTA pecuniária no importe de R$ 22.101,76 (vinte e dois mil, cento e um reais e setenta e seis centavos),** equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura Mensal, por dia de atraso, por descumprimento dos subitens 15.37 e 15.44 do Contrato nº 016/2021, que trata da obrigação pela contratada de pagar os salários até o 5º (quinto) dia útil e a tempestividade de pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais, com fundamento no subitem 14.1.2 letra "b" do referido contrato, em desfavor da Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 07.719.705/0001-02.**

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Protocolo 0048910564

Portaria nº 769 de 20 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.031807/2024-51;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA, Estatutário, matrícula nº ******645, para responder, em substituição à servidora FABENILDA DA SILVA PAIVA, matrícula nº ******746, pelo cargo de Assessor VIII da Diretoria Executiva, CDS-08, nos dias **09/05/2024, 14/05/2024 e 15/05/2024**, correspondente à licença-médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/05/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0048918350

Portaria nº 756 de 16 de maio de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suasatribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.024205/2024-47;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/ REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******647	FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 3759 de 11/03/2024	05/03/2024	14/03/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048811397

Portaria nº 764 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus inciso, e conforme o Processo nº0010.087941/2019-49;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, horário especial de trabalho, à servidora **MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº ******508, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, lotada na Divisão de Almoxarifado, para acompanhar filho com necessidades especiais.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, será concedido horário especial à servidora pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0048846507

Portaria nº 767 de 17 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus inciso, e conforme o Processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

0010.012872/2024-87;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, no período de **07/03/2024 a 06/03/2025**, com fulcro no art. 277 da Lei Complementar nº 68/92, Horário Especial de trabalho à servidora **TALITA COSTA DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº ******122, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, lotada na Corregedoria, para acompanhar filha com necessidades especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0048893573

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 07/06/2024 ás 09h30min (horário de Brasília/DF).** Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2024. Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeira/EMATER-RO.

Protocolo 0048943708

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 331 de 20 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 482 de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE/RO n. 189 de 5/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 10** (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora **SYNARA SPANAMBERG MARTINS**, matricula nº******166, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada na Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, referente ao período de 12/6/2024 a 21/6/2024, do exercício de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0048942508

Portaria nº 327 de 20 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 222 de 27/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2024**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
******642	Clelma Maria Negreiros da Costa	Técnico em Previdência	1/7/2024 até 10/7/2024
******680	Daionara Sanara Pereira de Oliveira	Assessor V	2/7/2024 até 11/7/2024
******179	Edilson de Oliveria Cavalcante	Operador de Sistema	21/7/2024 até 30/7/2024
******120	Jailson Pereira Barata	Analista em Previdência - Auditor/Gerente X	12/7/2024 até 21/7/2024
******633	Juliana Souza da Costa	Assessor VIII	22/7/2024 até 31/7/2024
******412	Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	11/7/2024 até 20/7/2024
******414	Ludmila Chaves Chaves	Técnico em Previdência	1/7/2024 até 10/7/2024
******112	Maria José de Souza Neves	Assistente em Previdência	1/7/2024 até 10/7/2024
******864	Marilene Rebouças	Técnico em Previdência	1/7/2024 até 10/7/2024
******636	Rosalba de Oliveira Melo	Assistente em Previdência	21/7/2024 até 30/7/2024
******754	Taryane da Silva Vilas Boas	Assessor V	26/7/2024 até 4/8/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0048922958

Portaria nº 326 de 20 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Ofício nº 19498/2024/SESAU-NDCP (0048345661)

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB (0048657292) e Despacho IPERON-DAF (0048699189)

Considerando o teor do Decreto de 15 de maio de 2024, publicado no DOE nº 90, de 16/5/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **15/5/2024**, a servidora **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN**, matricula ******002, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na **Equipe de Recursos Humanos** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0048916124

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº. 0001.000763/2024-26, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, Parecer nº 2/2024/PGE-AGERO no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade do pagamento de inscrições no , presencial na cidade de Porto Velho/RO.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

CNPJ: 20.057.071/0001-38

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Edifício Empire Center, Sala 1212, CEP: 70070-904

Valor da Contratação Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0048575407).

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0048889830

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Fernando Cesar Ramos Parente, baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e considerando oParecer 14/2024/SOPH-AJCL (0048772920) e Parecer 94/2024/SECONI (0047844303) que declaram estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, com fulcro no artigo 30, inc. I, da Lei 13.303/2016 e artigo 88, inc. I, do RILC/SOPH-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação**, em favor da Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, sob o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 21 de maio de 2024

Fernando Cesar Ramos Parente

Ordenador de Despesas

Protocolo 0048967225

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 7523/2023

Art. 1º : Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 7523/2023 - SEMAGRI na modalidade Concorrência Pública nº 005/2024 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução do projeto de recuperação de 18,0 hectares de APPs de nascentes e 117,08 hectares de APPs de margens dos cursos d'água que compõe a extensão da Bacia do Rio Araras, conforme Projeto Básico, Relação de Propriedades e Levantamento Situacional; Parecer Técnico Conjunto nº 001/SEDAM/2020; Plano de Trabalho e Registro Fotográfico anexo. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, representado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, Termo de Convênio nº 426/PGE-2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º :Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Cooperativa de Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau - COOPPROJIRAU
CNPJ: 13.075.225/0001-15
Lote vencido: 01
Valor: R$ 4.599.965,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)
Art. 3º : Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 4º : Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 17 de maio de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO27980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura de Chupinguaia divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2024, para contratar por tempo determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/Empresa MARFRIG Setor de Inspeção Federal SIF, para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I e Médico Veterinário. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br.

Chupinguaia – RO, 21 de maio de 2024

João Higor Chaves da Silva Mello
Presidente Comissão

Protocolo DO27986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 2439/2024/SEMED
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos gerais e construção de substação na Creche Hely de Abreu no Bairro Gerson Neco no Município de Ariquemes/RO, Recurso oriundo de Emenda Especial nº 4227008 - Programa: 09032022 através do Ministério da Economia. Com o valor total estimado em R$ 892.101,83.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, pelo motivo do Pedido de Esclarecimento necessitar de mais tempo para análise do Núcleo de Engenharia aos questionamentos feito pela empresa Milan Engenharia. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 21 de Maio de 2024.
Rosangela Martins de Oliveira
Pregoeira

Protocolo DO27994

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
Pregão Eletrônico Nº 900015 2024
Processo Adm.: 1447 2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO,

Objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares Permanentes, para atender as Emendas Parlamentares que a Prefeitura de Ariquemes celebram através das PROPOSTAS Nº 07582.909000/1210-01, 07582.909000/1160-01, 07582.909000/1180-06, 07582.909000/1230-03, 07582.909000/1230-04, e CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, Aditivo Convênio nº 253/PGE-2021, RESOLUÇÃO Nº 547 "ADREFERENDUM/2023/SESAU/CIB (Aquisição de Equipamentos para UPA, Rede de

Frio e Sala de Vacinas), e a utilização do Saldo de Rendimentos conforme RESOLUÇÃO CMS Nº 016 DE 27 DE ABRIL DE 2023, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ **1.334.400,06**. A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.605, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão do Pedido de Impugnação e esclarecimentos, no qual a descrição do item 22 será adequada. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021.

Ariquemes/RO, 21 de maio de 2024.
Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA

Protocolo DO28004

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90045/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 5701/2024/SEMDES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 22.421,84. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90045/2024 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 22/05/2024 até às 09h00min do dia 10/06/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/06/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de maio de 2024.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO28014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2024

Processo Administrativo n° 387/2024
Ampla participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de uma recolhedora de café. Aquisição será através do convênio federal transferências especiais Plano de Ação n° 09032023-038682 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **Valor estimado:** R$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais); **Data da sessão:** 04/06/2024 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 20/05/2024.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 43/GP/2024

Protocolo DO27999

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024

Processo Administrativo n° 806/2024
Ampla participação; e
Exclusivo ME, EPP e MEI.

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas. Aquisição será através do convênio federal n° 09032023-2-041739 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **Valor estimado:** R$ 260.359,20 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **Data da sessão:** 04/06/2024 às 11h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 20/05/2024.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 43/GP/2024

Protocolo DO28000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado Extrato do Contrato n° 047/2024, que tem por objeto Construção de um Portal de Entrada da Cidade de Rolim de Moura RO 010, sentido Pimenta Bueno/RO, do processo administrativo n° 4241/2023, formalizado entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a empresa LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA, tomada de preço n° 014/2023, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, o prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente, podendo ser prorrogado, nota de empenho n° 1500/2024, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 1.016, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor R$ 1.046.455,07 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), com data de 15/05/2024.

Rolim de Moura/RO,16/05/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO27997

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 472/SEMETEC/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria 47/GP/2024, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura -*

SEMETEC, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 99990-6750 ou no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)** Planos de Ação Vinculados - 30882120230002-014478.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **23/05/2024**. A Abertura da Sessão: **27/05/2024** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 14.827,51 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais, e cinquenta e um centavos).**

Nova Mamoré, 20 de maio de 2024.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 47/GP/2024

Protocolo DO27998

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 06/2024, Processo Administrativo 681/2024 – SEMUSA, sendo como critério de julgamento menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DE ENVIO DA PROPOSTA:** 22/05/2024 às 09h00min. **PRAZO FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA:** 07/06/2024 às 08h59min**. INÍCIO DA DISPUTA:** 07/06/2024 às 09h00min. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 21 maio de 2024.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO28001

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº 10237/2024/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R$ 141.619,75 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). Abertura da sessão: 12/06/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de maio de 2024
CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo DO28002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 37/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal N° 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, modo de disputa Aberto. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.083.348,48 (oito milhões oitenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno/RO. DATA DA ABERTURA: 14/06/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 21 de maio de 2024.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo DO28003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0778/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: 1.1. Aquisição de medicamento mandado de segurança conforme solicitado via Mandado Judicial Nº 7001227-40.2016.8.22.0006, sendo o fármaco TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 500 UI (DYSPORT). VALOR ESTIMADO: R$ R$ 3.120,74 (três mil e cento e vinte reais e setenta e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço (unitário). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de maio de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 27 de maio de 2024, às 15h00min (horário de Brasília**) LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 21 de maio de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
PORTARIA GAB/073/2023

Protocolo DO28005

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO N°. 009/PMT/SEMED/2024
TOMADA DE PREÇO N°. 014/2023/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/SEMED/2023

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n° 33.599.458/0001-68. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para **Implementação e Regularização de Acessibilidade nas Instalações e edificações da E. M. E. I e F. Josué de Castro**. Através da Secretaria municipal de Educação do município de Theobroma-RO. **Valor:** Fica Aditado ao contrato nº 009/PMT/SEMED/2024 o VALOR R$: 2.159,30 (Dois mil Cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Theobroma-RO, 21 de Maio de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO28006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90013/SUPECOL/PMJP/RO/2024
(COMPRASGOV)

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° 1-5187/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LTIP-NR15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, elaborar, atualizar e coordenar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, gerenciamento de riscos ocupacionais – GRO, elaborar, atualizar, e acompanhar o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LCTCAT, elaborar; atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da análise ergonômica do trabalho – AET; prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, elaboração do PPP – perfil profissiográfico previdenciário e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), comunicações de acidentes de trabalho – CAT, e gestão e acompanhamento em SST para o e-Social, para o município de Ji-Paraná/RO, DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento no art. 75, inciso XV, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).Data de Abertura: 27/05/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br**/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2024.
Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3185/2024

Protocolo DO28008

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo nº 196/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2914/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como **Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de material Penso e Insumos, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospital de Pequeno Porte, Farmácia Básica e demais repartições, para garantir o atendimento ao público usuário de Sistema Único de Saúde – SUS da Prefeitura de Vale do Anari.** VALOR estimado **R$ 4.097.398,79** (Quatro milhões noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos**)** conforme Processo Administrativo sob o nº. **196/2024.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **21 de Maio de 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **05 de Junho de 2024, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 20 de Maio de 2024
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 20/05/2024 às 12hr39min.

Protocolo DO28007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 006/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 1199/2024, cujo objeto é a: "Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO REAGENTES**, para atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, por um período estimado de 06 (seis) meses. **No valor global de R$ 26.638,95 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)** em favor da Empresa: **SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 47.774.122/0001-07**.

Alto Paraíso – RO, 20 de maio de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO28009

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1493/2024, cujo objeto é a: "Aquisição de materiais de consumo para atender o projeto na atenção básica com fins didáticos/pedagógicos para orientar as famílias e as crianças sobre a **PROTEÇÃO DA SAÚDE BUCAL**, de modo a promover a conscientização sobre a importância dos cuidados desde a primeira infância, subsidiando a prática docente com estratégias simples e lúdicas.", **no valor global de R$ 341.579,80 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** em favor de da Empresa: **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.681.440/0001-09.

Alto Paraíso – RO, 20 de maio de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO28012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **005/2024**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 3218/2023, a despesa com **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, em favor das seguintes empresas: **1) LIZARD SERVICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ: 30.536.715/0001-24**,** no valor de R$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); **2) L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 46.151.804/0001-92, no valor de R$ 385.400,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). **Valor total homologado de R$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais).**

Alto Paraíso-RO, 20 de maio de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO28013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.** Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, do Município de Jaru-RO. O valor estimado***: R$ 2.134.000,00 (Dois Milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).*** **Processo Administrativo: 2989/PMJ/2024;** Cadastro: 23/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/06/2024. Início da Sessão Pública**: 10 de junho de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 21 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 157/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO28010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, Objeto: Contratar por meio de licitação, empresa para fornecimento de bens permanente, os quais devem serem entregues já montados pelo contratada, e com as devidas instrução de uso. Advindo do Processo 261-1/2024. No valor de R$ 448.107,07 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e sete reais e sete centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 07/06/2024 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580. Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de maio de 2024.

Edonias Pires Pereira
Secretario de Compras e Licitações

Protocolo DO28011

AVULSOS

ECCON SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Atendimento de condicionante de Renovação de Licença de Operação - Vilhena/RO

CARGILL AGRICOLA S.A, inscrita no CPNJ n.° 60.498.706/0073-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Vilhena, renovação de Licença de Operação (LO) n.° 043/2024, para a atividade de "Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas" localizada na Av. Celso Mazutti, nº 9967, CEP: 76.987-655, Parque Industrial São Paulo – Vilhena/RO.

Ana Paula Cordeiro Rodrigues
Supervisora Administrativa

Protocolo DO27993

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21206
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 21/05/2024, às 13:40